

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 16 de Agosto de 2010 Nº 25379

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.437, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Estabelece a inclusão de música nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio das escolas da rede estadual de ensino - "Música na Escola".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída nos conteúdos curriculares do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública estadual a disciplina Música com carga horária a ser definida pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.

Parágrafo único. O ensino de que trata esta lei é aquele disciplinado pela Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º A disciplina música, como atividade integrante da formação básica do aluno e ministrada dentro da carga horária regular das escolas estaduais terá como objetivo:

- I - estimular:
 - a) a criatividade;
 - b) a memória;
 - c) a leitura rápida e dinâmica.
- II - trabalhar:
 - a) a lateralidade e coordenação motora;
 - b) a percepção;
 - c) discriminação visual e auditiva;
 - d) a postura.
- III - desenvolver:
 - a) rapidez de raciocínio;
 - b) auto-estima;
 - c) a socialização;
 - d) a organização e disciplina;
 - e) a sensibilidade musical.

Art. 3º As aulas de Música serão ministradas por professores pertencentes ao

Quadro Lotacional das Escolas e caberá à SEDUC regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos dessa atividade.

Art. 4º Caberá à Direção das Escolas e às Assessorias Pedagógicas Regionais providenciar para que haja professores disponíveis e aptos a ministrar as aulas de que trata esta lei.

Art. 5º Para a implantação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Escolas de Música e Conservatórios Musicais estabelecidos no âmbito do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para a regulamentação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSE DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SA FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLAVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.735, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

DECRETA:

Art. 1º Alterada a redação do inciso III do artigo 333 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333

III - lenha, capim brachiária, cordéis de fibras utilizados no enfardamento do capim brachiária, resíduos de feno de brachiária, de bagaço de cana e de madeira, bem como, cavaco de madeira, para utilização em processo de combustão e, ainda, saída de madeira *in natura* extraída no território mato-grossense, poderá ser diferido para o momento em que ocorrer:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 272, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.076.211,63, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2733	14101 Secretaria de Estado de Educação	166.143,50
2734	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	169.000,00
2605	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	55.000,00
2418	25301 Departamento Estadual de Trânsito	686.068,13
TOTAL		1.076.211,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2418		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	242	Não	NO	503.569,56
06	122	271	1762	0500	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - REGIO V - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	20.198,57

06	122	271	1762	9900	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	10.000,00
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33913900	242	Não	NO	9.300,00
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33913200	242	Não	NO	8.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	242	Não	NO	135.000,00
PROCESSO : 2605		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	55.000,00
PROCESSO : 2733		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	154.034,50
12	122	289	4110	9900	FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO	F	33503000	120	Não	NO	1.507,00
						F	44505200	120	Não	NO	10.602,00
PROCESSO : 2734		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	693	258	1849	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR-EXPORTA MT - ESTADO	F	33903300	101	Não	NO	97.000,00
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903000	101	Não	NO	72.000,00
TOTAL GERAL:											1.076.211,63

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2418		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	142	3786	9900	criar novo site e implantar novos aplicativos - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	79.563,04
06	122	271	1762	0700	criação e ampliação da infra-estrutura da sede, agências e Ciretrans - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	4.654,30
06	122	271	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	43.973,79
06	125	271	4070	0200	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	189,15
06	125	271	4070	0400	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	242	Não	NO	4.500,00
06	125	271	4070	0700	IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO VIÁRIA - REGIAO VII - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	5.834,15
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	9.300,00
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33903200	242	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	450.000,00
06	128	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33901400	242	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	9.234,20
						F	44905200	242	Não	NO	10.000,00
06	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	4.719,56
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	242	Não	NO	19.986,54
						F	46907100	242	Não	NO	16.113,40
TOTAL GERAL:											686.068,13
PROCESSO : 2605		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	55.000,00
TOTAL GERAL:											55.000,00
PROCESSO : 2733		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3876	9900	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	166.143,50
TOTAL GERAL:											166.143,50
PROCESSO : 2734		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	169.000,00
TOTAL GERAL:											169.000,00

ANEXO III

Processo:	2418	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		2,00

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	1762 - CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEDE, AGENCIAS E CIRETRANS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		6,00

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00

Processo: 2418 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2605
Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		100,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		70,00

Processo: 2733
Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2733
Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	4110 - FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE)		16,00

Processo:	2734	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	1849 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR-EXPORTA MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		300,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA ATENDIDA(UNIDADE)		200,00

Processo:	2734	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		45,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		45,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 273, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.911.409,88, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2630	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	642,00
2735	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	77.181,00
2722	23101 Secretaria de Estado de Cultura	7.100,00
2687	17301 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	626.500,00
2573	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	200.000,00
2576	11101 Secretaria de Estado de Administração	258.349,04
2709	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.208.757,11
2719	11601 Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	532.880,73
TOTAL		2.911.409,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2573	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280 4008 9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33503900	100	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 2576	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036 2007 9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	230	Não	NO	162.349,04
				F	33903900	230	Não	NO	96.000,00
PROCESSO : 2630	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

06	128	308	1046	9900	CAPACITAÇÃO DO PUBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	642,00										
PROCESSO : 2687 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
23	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	240	Não	NO	327.000,00										
						F	31901300	240	Não	NO	120.000,00										
						F	31901600	240	Não	NO	150.000,00										
						F	31911300	240	Não	NO	6.500,00										
23	128	226	2955	9900	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUCEMAT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	23.000,00										
PROCESSO : 2709 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	1.208.757,11										
PROCESSO : 2719 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	440.000,00										
						F	33903900	240	Não	NO	92.880,73										
PROCESSO : 2722 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
13	391	207	3915	9900	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	44905200	104	Não	NO	7.100,00										
PROCESSO : 2735 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
06	181	312	4274	9900	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIOPAER - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	77.181,00										
TOTAL GERAL:											2.911.409,88										

PROCESSO : 2719 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso																					
PROGRAMA DE TRABALHO															RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	121	299	2435	0600	MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	1.975,28										
						F	33903000	240	Não	NO	21.362,50										
						F	33903300	240	Não	NO	5.596,63										
						F	33903900	240	Não	NO	14.928,10										
						F	44905200	240	Não	NO	7.049,00										
04	121	299	2436	0600	DESCRIÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	23.627,00										
						F	33903600	240	Não	NO	21.457,50										
						F	33903900	240	Não	NO	105.400,00										
						F	44905200	240	Não	NO	5.312,00										
04	121	299	3156	0600	PROMOÇÃO E IMPLANTACAO DOS ARQUIVOS SETORIAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	12.000,00										
						F	33903000	240	Não	NO	19.011,00										
						F	33903300	240	Não	NO	6.000,00										
						F	33903600	240	Não	NO	10.000,00										
						F	33903900	240	Não	NO	45.000,00										
						F	44905200	240	Não	NO	6.500,00										
04	122	227	1974	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PROCESSOS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	49.067,93										
04	122	299	3670	0600	AMBIENTALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	13.087,50										
						F	44905200	240	Não	NO	18.989,99										
09	122	227	2901	9900	GESTÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	1.050,00										
						F	33903300	240	Não	NO	1.200,00										
						F	33903900	240	Não	NO	81.629,15										
09	122	227	3155	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ESTADO	F	33903100	240	Não	NO	30.317,95										
						F	33903900	240	Não	NO	9.682,05										
09	122	227	3542	9900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ANÁLISE E MELHORIA DOS PROCESSOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.530,00										
						F	33903900	240	Não	NO	11.107,15										
09	122	227	3546	9900	PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS FINALÍSTICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	7.500,00										
						F	44905200	240	Não	NO	2.500,00										
TOTAL GERAL:											532.880,73										

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR																					
PROCESSO : 2573 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33903000	100	Não	NO	200.000,00										
TOTAL GERAL:											200.000,00										
PROCESSO : 2576 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	230	Não	NO	3.136,34										
						F	33903600	230	Não	NO	43.416,73										
						F	33903900	230	Não	NO	111.795,97										
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	230	Não	NO	100.000,00										
TOTAL GERAL:											258.349,04										
PROCESSO : 2630 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
06	128	308	1046	9900	CAPACITAÇÃO DO PUBLICO INTERNO E EXTERNO - ESTADO	F	33903600	261	Não	NO	642,00										
TOTAL GERAL:											642,00										

PROCESSO : 2722 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura																					
PROGRAMA DE TRABALHO															RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
13	391	207	3915	9900	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	4.100,00										
						F	33903300	104	Não	NO	3.000,00										
TOTAL GERAL:											7.100,00										
PROCESSO : 2735 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública																					
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR										
06	181	312	4279	0700	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES OPERACIONAIS INTEGRADAS PARA A SEGURANÇA DA FROTEIRA OESTE - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	242	Não	NO	77.181,00										
TOTAL GERAL:											77.181,00										

ANEXO III

Processo:	2573	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00	
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00	
Processo:	2576	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo:	2630	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PAOE:	1046 - CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		40,00
Meta Física Neste Processo:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		40,00

Processo:	2687	Unidade Orçamentária:	17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2687	Unidade Orçamentária:	17301 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2955 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUCEMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		20,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		60,00

Processo:	2709	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	2719	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2722	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
PAOE:	3915 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BIBLIOTECAS IMPLANTADAS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	BIBLIOTECAS IMPLANTADAS(UNIDADE)		4,00

Processo:	2735	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	4274 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIOPAER	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 274, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.277.594,71, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2677	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	700.000,00

2563	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.318.874,71
2729	21601	Fundo Estadual de Saúde	1.508.720,00
2116	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.350.000,00
2693	26202	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	1.400.000,00
TOTAL			6.277.594,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2116	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	148	Não	NO	600.000,00
15	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	148	Não	NO	750.000,00
PROCESSO : 2563	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	148	Não	ES	388.874,71
						F	44905100	148	Não	ES	450.000,00
15	451	072	1820	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	148	Não	ES	480.000,00
PROCESSO : 2677	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	2348	9900	LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	700.000,00
PROCESSO : 2693	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44902000	262	Não	NO	1.400.000,00
PROCESSO : 2729	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	278	4248	9900	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	56.740,00
						S	33903000	112	Não	NO	5.060,00
						S	33903300	112	Não	NO	15.060,00
						S	33903600	112	Não	NO	62.800,00
						S	33903900	112	Não	NO	166.960,00
						S	33913000	112	Não	NO	2.100,00
10	302	279	2979	0600	MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	33903900	112	Não	NO	1.200.000,00
TOTAL GERAL:											6.277.594,71

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	2116	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00

Processo:	2116	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00
Meta Física Neste Processo:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA E RECUPERADA(METRO QUADRADO)		500,00

Processo:	2677	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	2348 - LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÁREAS LICENCIADAS(HECTARE)		3.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREAS LICENCIADAS(HECTARE)		3.000.000,00

Processo:	2693	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		110,00

Processo:	2729	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2979 - MANUTENÇÃO FÍSICA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSERVADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	2729	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	4248 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		800,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA QUALIFICADA(PESSOA)		800,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.417 de 21 de Julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Transposição no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de dotações orçamentárias da (o) Assembleia Legislativa, Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2585		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa				PROGRAMA DE TRABALHO					
						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	1646	0600	AMPLIAÇÃO DA TV ASSEMBLEIA - REGIÃO VI - SUL	F	44905200	100	Não	ES	1.174.000,00
01	031	145	1646	9900	AMPLIAÇÃO DA TV ASSEMBLEIA - ESTADO	F	44905200	100	Não	ES	126.000,00
TOTAL GERAL:											1.300.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2585		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa									
		PROGRAMA DE TRABALHO									
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.300.000,00
TOTAL GERAL:											1.300.000,00

ANEXO III

Processo:	2585	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembleia Legislativa
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

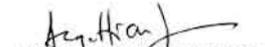
ATO Nº 4.679/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 501443/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, o servidor **EVANDRO SAN MARTIN DIAS**, RG nº 12972495-SSP/MT, CPF nº 713.253.281-20, cargo de Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 114902, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 14 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.680/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 72253/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, a servidora **TELMA TOMOKO ABURAYA**, RG nº 320818317-SSP/SP, CPF nº 889.409.421-91, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Matrícula Funcional nº 86221, lotado na Cadeia Pública de Cáceres, município de Cáceres/MT, a partir de 05 de abril de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

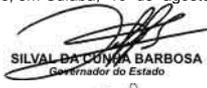

BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.681/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 13 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.682/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 422147/2010, Casa Civil do Governo do Estado, resolve prorrogar a cessão para exercer suas funções na Casa Civil do Governo – Escritório de Representação em Brasília - ERMAT, da servidora IOLANDA VAZ GUIMARÃES, RG nº 284.462 SSP/MT, CPF nº 241.876.151-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 59153/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, no período de 10 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010, nos termos do Parecer nº 005/SGGP/2009-PGE, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.683/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 481487/2010/SES, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções no CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – COSEMS, a servidora abaixo mencionado, lotada na Secretaria de Estado de Saúde pelo período de 1º de agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARINEZE DE ARAUJO MEIRA	22811/2	206.751.601-97	PNS DO SUS	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

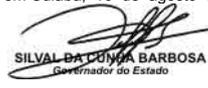

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.684/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 566464/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	42747/6	293.086.401-00	PNS DO SUS	C-03
ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA	97087/1	378.338.121-53	PNS DO SUS	B-03
HILMAR DANTAS REIS	77922/2	215.328.423-68	PNS DO SUS	C-04
KATIA MARILDA DA SILVA ROMIO	41862/2	270.449.126-72	PNS DO SUS	C-08
JOÃO BATISTA SA	34935/1	159.868.536-87	PNS DO SUS	C-08
JOSE HENRIQUE DE S. MEDEIROS	42502/2	124.236.293-20	PNS DO SUS	B-06
JOSE MARIA ALVES VILAR	23799/1	755.412.628-87	PNS DO SUS	C-10
MARIA GLORIA DA SILVA	97084/1	706.668.061-87	Assistente DO SUS	C-03
MARLUCIA S. LIMA DE MORAES	42705/1	881.403.261-00	Assistente DO SUS	B-10
SIDNEI JULIANI	52568/2	100.915.268-84	PNS DO SUS	C-04
TEREZINHA IRIA C. PENHA DE QUEIROZ	80271/1	138.560.571-53	PNS DO SUS	C-11
WALTER COELHO DE MORAES	41858/2	092.839.511-15	PNS DO SUS	A-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

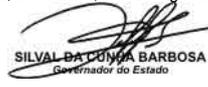

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.685/2010.

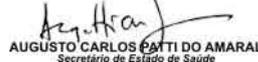
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585883/2010, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar a cessão, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT, os servidores abaixo mencionado, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ODILCE PILONETO	43731/2	769.893.309-10	ASSIST. DO SUS	D-05
PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA	47817/9	468.521.901-53	PNS DO SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.686/2010.

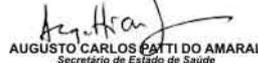
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 454775/2010/SES, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções no Hospital Geral Universitário de Cuiabá/MT, o servidor abaixo mencionado, pelo período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8.269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA	47087/2	495.594.431-00	PNS DO SUS	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

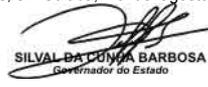

BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.687/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 600618/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve declarar vago, a partir de 09 de agosto de 2010, o cargo de Gestor Governamental, ocupado pela servidora MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT, Matrícula nº 96715, RG nº 691278-SSP/MT, CPF nº 329.055.211-04, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.923

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 353391/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2602/2010, de 14.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (o) Sr (a) **ALZIRO BARBOSA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876.029/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... proporcional a 26 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição...”

LEIA-SE:

“...proporcional a 26 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.675/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 603117/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.593/2010, de 09.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ALAIDES ALVES MENDIETA**, portador (a) do RG nº 0104301-3 /SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

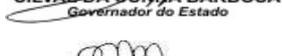
“... portador (a) do RG nº 104301/SSP/MT...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº 0104301-3/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.677/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 570599/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.335/2010, de 28.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **GERMANA CRIVELLARI**, portador (a) do RG nº W510455W CGPI/DPF, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

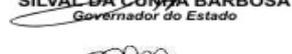
“... portador (a) do RG nº 1059858/SSP/MS...”

LEIA – SE:

“... portador (a) do RG nº W510455W CGPI/DPF...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.678/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 591431/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.219/2010, de 10.06.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS**, RG nº. 594731/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 834/2010, de 17.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

LEIA-SE:

“... resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 911/2010, de 18.02.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1384/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais de Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 585976/2010, de 03 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão Vertical ao servidor conforme quadro demonstrativo abaixo.

CARGO: TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
134886	Antoine de Arruda Souza	02	03/07/2010

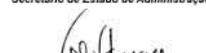
CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
139195	Jimmi Lucas Silva Santos	02	01/08/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1326/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

ANEXO I- Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal
ANEXO II- Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
(ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I
Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
266715/10	110732	DURVAL DE SÁ LEAL FILHO	C	16.04.2010

ANEXO II
Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
331807/10	38551	JOANA DARK GUIMARÃES	D	07.05.2010
233079/10	79734	LORIVAL LINDNER	D	06.04.2010
491478/10	79769	MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES	D	01.07.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1312/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
527609/10	14892	EVA MARIA TAQUES	D	13.07.2010
349968/10	1977	JOSÉ ODIR LEITE RIBEIRO	C	13.05.2010
349937/10	26018	OSVALDO BARBOSA DE CARVALHO	C	13.05.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1339/SAD/2010

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.049, de 11 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 1.857, de 20 de março de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 350.576/2010, de 13.05.2010.

RESOLVE:

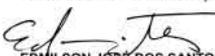
Art. 1º Fica enquadrada a servidora ELIANE CLAUDIA BRAGA, matrícula n.º 496.18, no cargo de "Agente de Administração Fazendária - AAF", na Classe "C", Nível "04", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 26.04.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1340/SAD/2010

Dispõe sobre Promoção de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no art. II da Lei Complementar n.º 363, de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção de classe e nível, ao servidor presente neste Ato Administrativo:

Processo	Matrícula	Nome	Classe - Nível	Efeito Financeiro
430.842/10	115.930	Flávio Barbosa de Leiros.	B-02	10.06.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1343/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

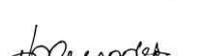
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
349.760/10	81.995	Adivalvo Ferreira dos Santos.	B	13.05.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1345/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 155 de 14 de janeiro 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 167, de 04 de maio de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 541.042/2010, de 16.07.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA enquadrado inicialmente no cargo de "Investigador de Polícia", classe "A", regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1346/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1023 de 21 de junho de 2010, de promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1023/SAD/2010, de 21 de junho de 2010.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)
114.750	Liliam de Sousa Nascido Batista.
114.901	Viviane Ceneleta Xavier dos Santos.

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)
114.750	Liliam de Souza Macedo Batista.
114.901	Viviane Ceneleta Xavier dos Santos.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1392/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.242 de 30.12.1999, alterada pela Lei n.º 8.271, de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o Processo n.º 311.063/2010, de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Fica o servidor PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST, Matrícula n.º 109.771, enquadrado inicialmente no Cargo de "Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal", na Classe "A", Nível 1, regime de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), a partir de 09.10.2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 (ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1393/SAD/2010

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º566/SAD/2007 de 10 de abril de 2007, de progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º 311.063/2010, de 03/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º566/SAD/2007, de 10 de abril de 2007.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
109.771	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST.	16.02.2007

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
109.771	PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST.	09.10.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 (ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1405/SAD/2010

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º43 de 13 de janeiro de 2009 de enquadramento por descompressão de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 5.983, de 13 de Maio de 1.992, combinado com o Art. 1º, inciso 2º do decreto nº 1.787 de 04 de Agosto de 1.992;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 571402/2008/SAD, de 22 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 43/SAD/2009, de 13 de janeiro de 2009.

ONDE SE LÊ

Cargo: Técnico da Área Instrumental

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Referência
38885	RITA DE CÁSSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB	Economista	I	20

LEIA-SE

Cargo: Técnico da Área Instrumental

Matricula	Nome	Cargo	Classe	Referência
38885	RITA DE CÁSSIA DA SILVA CAMPOS AYOUB	Economista	II	08

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de agosto de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1331/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1179/SAD/2010, de 26 de julho de 2010 da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 janeiro de 2009,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 577288/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1179/SAD/2010 de 26 de julho de 2010

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
MATRICULA	Nome	Nível
6540	Joacir Bittencourt de Souza	06

AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
19598	Regina Maria Castro de Amorim	10

LEIA-SE:

TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
MATRICULA	Nome	Nível
6540	Joacir Bittencourt de Souza	11

AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
19598	Regina Mara Castro de Amorim	10

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 04 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1328/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 577409/2010, de 30 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 02 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único

Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
5865	Eva Mendes de Oliveira	11	13/07/2010
19424	Joary Rodrigues Campos	09	13/07/2010

Cargo: Auxiliar da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
11796	Marilene Moreira da Silva	10	13/07/2010
6292	Maria Auxiliadora Barbosa	11	13/07/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/SAD/2010.

Tornar Sem Efeito o Ato Administrativo nº 1181/SAD/2010 publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009;

considerando o que dispõe, o Processo nº. 190703/20100, de 18 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito, a publicação, do Ato Administrativo nº 1181/SAD/2010 de 27 de julho de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de agosto de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Administrativo Nº1287/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Tornar Sem Efeito em parte o Ato Administrativo nº383/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de Março de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO DOURADO

MATRÍCULA: 15590011 CPF: 20873727134 CLASSE: B

NOME: ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES EFEITO FINANCEIRO: 26/12/2007

Ato Administrativo Nº1286/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar no Cargo de Professor da carreira dos profissionais da Educação Básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 520780019 CPF: 88805115800 CLASSE: 3E4 NÍVEL: 7

NOME: APARECIDA ELISABETH PELISSARI ARCOS EFEITO FINANCEIRO: 15/01/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI

MATRÍCULA: 378700014 CPF: 88626685149 CLASSE: C NÍVEL: 8

NOME: JOALEDINA BARBARA DA SILVA COELHO EFEITO FINANCEIRO: 19/07/2010

Ato Administrativo Nº1284/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº1538/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2007 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária do Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO

MATRÍCULA: 1085940028 CPF: 123.485.706-53 CLASSE: C

NOME: ANA MARIA NOGUEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 04/10/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

Onde se Lê: Classe C/9

Leia-se: Classe C/5.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, para comparecer (em) na Agência Fazendária de Campo Verde/MT, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Brasil esq. Com Rio de Janeiro, Sn – Centro – 78840-000 – Campo Verde/MT ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo – 78055000 – Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para CUMPRIR DILIGÊNCIA requisitada pela julgadora singular às fls. 407/408 dos autos, qual seja, apresentar a competente **PROCURAÇÃO** para que o Dr. VAGNER SOARES SULAS possa defender e representar os interesses da empresa perante esses autos (Impugnação juntada aos autos fls.394/396 dos autos).

Empresa: ANDERSON SERGIO DOS SANTOS.

Inscrição Estadual: 13.286.804-0 CNPJ/CPF: 078.578.478-01

End.: Fazenda Canaa I, Sn – Zona Rural – Campo Verde – MT.

PAT nº 11854/2008 NAI nº 40101001500012200816 lavrada em 30/07/2008.

Expirado este prazo, o processo retornará à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 13 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, para comparecer (em) na Agência Fazendária de Campo Verde/MT, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Brasil esq. Com Rio de Janeiro, Sn – Centro – 78840-000 – Campo Verde/MT ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo – 78055000 – Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para CUMPRIR DILIGÊNCIA requisitada pela julgadora singular às fls. 394/395 dos autos, qual seja, apresentar a competente **PROCURAÇÃO** para que o Dr. VAGNER SOARES SULAS possa defender e representar os interesses da empresa perante esses autos (Impugnação juntada aos autos fls.379/381 dos autos).

Empresa: ANDERSON SERGIO DOS SANTOS.

Inscrição Estadual: 13.215.339-4 CNPJ/CPF: 078.578.478-01

End.: Rua São Luiz, nº 75 – São Lourenço – CEP: 78840-000 - Campo Verde/MT.

PAT nº 11857/2008 NAI nº 40101001500013200818 lavrada em 30/07/2008.

Expirado este prazo, o processo retornará à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 16 de Agosto de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 196/2010 – Validade : indeterminado**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Chácara Dois Corações – Zona Rural ISAC RAMOS SCARBELLI / CPF: 651.026.301-72 / Mirassol D'Oeste - MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós AAIG - Mirassol D' Oeste - MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 197/2010 – Validade: indeterminado

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:Sítio Oliveira –Comunidade Sta Aurélia GENIEL SILVA OLIVEIRA / CPF: 936.683.841-34 / INDIÁVAI – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós- AAIG - Mirassol D' Oeste – MT.

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no ANEXO X, Artigo 9º, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Razão Social: Antonio Brassolatti Neto, CPF nº 244.574.938-72, proprietário da Fazenda Pirapitinga, IE nº 13.280.827-7 – Célia Aparecida de Souza – 488320011.

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no ANEXO X, Artigo 9º, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Razão Social: José Francisco Brito Eusebio, CPF nº 216.299.968-40, proprietário da Fazenda Urutau, IE nº 13.278.686-9 – Célia Aparecida de Souza – 488320011.

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados no ANEXO X, Artigo 9º, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Razão Social: Antonio Luiz Mauro Pereira, CPF nº 081.351.498-32, proprietário da Fazenda Papagaio, IE nº 13.287.321-4 – Célia Aparecida de Souza – 488320011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nome/I.E: Jair Spagnol e Outros-13.275.040-6. Gerente Fazendário: André Luiz David-801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 087/2010.**

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO CPF Nº: 027.904.601-40 RG Nº: 2039520-5 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO / GLEBA SANTA AMÉLIA ÁREA: 42,0988 HECTARES. MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT
DECLARAÇÃO Nº 020/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/04/2010
Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 088/2010.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS E SILVA CPF Nº: 362.392.591-87 RG Nº: 0239151-1 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SANTA ELÍDIA / GLEBA SANTA AMÉLIA ÁREA: 42,6337 HECTARES. MUNICÍPIO: NOVA LACERDA/MT
DECLARAÇÃO Nº 019/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 26/04/2010
Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: HELITON ALAN HASSE I.E Nº 13398276-9; JORGE JOSE DE SOUZA I.E Nº 13398178-9; VIVIANE PIOVEZAN STANISZEWSKI I.E Nº 13398223-8 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. CARLOS DALASTRA I.E. 13383224-4 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**EDITAL NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, ficam os contribuintes notificados a recolher o imposto devido, do ITCD, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública, poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, mediante apresentação de requerimento dirigido à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, instruídos com elementos suficientes à revisão do trabalho fiscal, facultada a juntada de laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao contribuinte, neste caso, o pagamento das despesas:

Contribuinte: Benedito Cecino Correa Filho CPF: 707.356.381-87

Processo: ITCD nº 269059/2009 Endereço: Rua das Uvas, 266 – Sinop/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do mesmo à Gerência de Informações de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso para as devidas providências cabíveis. Agência Fazendária de Sinop, 13 de agosto de 2010. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) CANARIO CONSTRUÇÕES LTDA IE: 13.026.807-0 ADESAO: LUMA CONSTRUTORA LTDA EPP IE: 13.394.359-3 ADESAO: PENTA SERVIÇOS MÁQUINAS LTDA ME IE: 13.161.451-7 ADESAO: GOLD DELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA IE: 13.398.142-8 ADESAO; JOSENI MORARI DE A GUELIS –GERENTE FAZENDÁRIO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JOSE MARIA SANTOS QUEIROZ IE: 13.398.156-8 – JANGADA MT, ESTÂNCIA RUELIS IE: 13.398.143-6 - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 3º do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º, 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL FERNANDO FERONATO Inscrição estadual 13.394.489-1 e CPF SOB Nº: 924.266.971-72 Município NOVA SANTA HELENA – MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GC/ON/CAC – SENF

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

CONTRATADA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, item 4.11 e a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO do Contrato Original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução das obras da construção da planta III e urbanização de área para estacionamento na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, previsto no item 4.11, da Cláusula Quarta – Da Execução do Contrato (...).

VALOR: (...) acresce o valor de R\$ 84.400,25 (oitenta e quatro mil quatrocentos reais e vinte cinco centavos), que equivale a 24,90% (vinte quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado, passando o novo Valor Global do Contrato para R\$ 423.303,99 (quatrocentos e vinte três mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos) (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Rodrigo Fernando Sguarezi
Aroeira Construções Ltda
Contratada

Edital de Notificação – SNE
Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP - Tel. (65) 3617-2410 ou 36172429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ ASSUNÇÃO SOBRINHO	13.318.150-2	195960/332/68/2010
ANTONIO DUBENA E IZIDORO DUBENA	13.246.614-7	195559/332/68/2010
LUIZ VIAN	13.332.310-2	180922/332/68/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.181.047-2	S B COM DE MÓVEIS E PREST DE SERV INFORMÁTICA	RUA PERNAMBUCO S/N – CPA II-CUIABÁ-MT, CEP 78.055-428	137251-OSF Nº 13.329.410-2	22/07/2010
13.156.408-0	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 819 B.MORADA DA SERRA - CUIABÁ-MT, CEP 78.000-000.	137103- OSF Nº 1.330.810-6	22/07/2010
13.184.907-7	J L BAGGIO	RUA ALTA FLORESTA Nº 485 – CENTRO-SORRISO/MT – CEP 78.890-000	137243- OSF Nº 1.329.510-0	22/07/2010
13.205.085-4	ELY FERREIRA PINTO	RUA P Nº 23-B.CRISTO REI-VARZEA GRANDE/MT CEP 78.118-000	137235- OSF Nº 1.329.610-9	22/07/2010
13.067.192-4	COM DE ROUPAS FEITAS PAULISTA LTDA	RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 2000-B.PORTO-CUIABÁ/MT CEP 78.000-000	137138- OSF Nº 1.330.510-1	22/07/2010
13.239.461-8	S DA SILVA FERREIRA –COMÉRCIO -ME	AV CINCO Nº 10 –PARQUE CUIABÁ-CUIABÁ/MT CEP 78.095-000	137200-OSF Nº 1.329.810-5	22/07/2010
13.292.010-7	MARIA M DOS A ALMEIDA	RUA CARAJÁS Nº 879-CENTRO-BARRA DO GARÇAS/MT CEP 78.600-000	137189-OSF Nº 1.329.910-3	22/07/2010
13.2965243-2	A M DOS SANTOS COLCHÕES	RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 865-S-B.MENINO DE DEUS-LUCAS DO RIO VERDE/MT CEP 78.455-000	137170 OSF Nº 1.330.010-0	22/07/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).
Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2010.

(Original assinado)
WILSON BELONE
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 2195400012

PORTARIA Nº 177/GSF/SEFAZ/2010

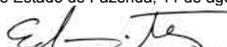
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Edson Neres Santana - Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários, no período de 01/08/2010 a 31/08/2010.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 11 de agosto de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 054/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Voniclei Gasparini**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 895.714 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 537.152.411-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Adriana de Paulo**, brasileira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.363.992-7 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 864.309.981-34, residentes e domiciliados na Rua Vitor Assis Brasil, s/nº, Jd. Boa Vista, Juara-MT, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Pinhão**, situado no Município de Juara/MT, matriculado sob o nº 1.610, no Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 216.944/2009, da propriedade denominada Sítio Pinhão, localizada no município de Juara/MT, na dimensão de 37,4500 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Voniclei Gasparini

CPF: 537.152.411-87

Adriana de Paulo

CPF: 864.309.981-34

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 036/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Darci Heemann**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2005621-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 101.918.280-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Lieda Teresinha Heemann**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 8025836639 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 841.736.531-15, residentes e domiciliados na Avenida Central nº 515, Setor A, centro de Querência/MT, CEP: 78.643-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Heemann**, situado no Município de Querência/MT, matriculado sob o nº 633, no Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 599,3888 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 636.029/2008.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Darci Heemann

CPF: 101.918.280-68

Lieda Teresinha Heemann

CPF: 841.736.531-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 038/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Walter Antonio Nodari**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 468.648 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 345.173.751-53, residente e domiciliado na Faz. Rondonia, Rodovia 246, Barra do Bugres/Tangará da Serra, KM 10, **Altair Nodari Junior**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1250830-6 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 856.348.401-04, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão, nº 968, Centro Barra do Bugres - MT, e **Altamar José Nodari**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1404775-6 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 927.769.061-53, residente e domiciliado na Av. Deputado Hitler, nº 968, Centro, Barra do Bugres - MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Rio Claro - 3**, situado no Município de Denise/MT, matriculado sob o nº 2.0288, no 1º Serviço Notarial e Registral Benedito da Costa Sales da Comarca de Barra do Bugres/MT, neste ato representados pelo Sr. **Walter Antonio Nodari**, conforme instrumento procuratório lavrado no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Bugres/MT (Livro 050, fl.195).

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 65,5213 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 43.709/2005.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de reserva legal degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Walter Antonio Nodari
CPF: 345.173.751-53

Altair Nodari Junior
CPF: 856.348.401-04

Altemar José Nodari
CPF: 927.769.061-53

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Armonica Junklaus Ferro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.198.623-0 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 003.555.469-06, residente e domiciliada na Av. José Alves Bezerra, nº 170, Centro, Juara-MT, CEP: 78.575-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda São José**, situado no Município de Juara/MT, matriculado sob o nº 5.793 e 5.795, no Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

OBJETO: A compromissada obriga-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 342,6941 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 486.189/2008.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de reserva legal degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Armonica Junklaus Ferro

CPF: 003.555.469-06

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 048/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Franz Xaver Philipp**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 8.286.176 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 305.411.158-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Lira Philipp**, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 6831547 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 094.409.188-10, residentes e domiciliados na Rod. MT 130, Km 160, Zona Rural, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Massapê**, situado no Município de Primavera do Leste/MT, matriculado sob o nº 4.801, no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 40,526 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 108.048/2005.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de reserva legal degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de abril de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Franz Xavier Philipp

CPF: 305.411.158-04

Maria Lira Philipp

CPF: 094.409.188-10

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 062/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Odemio Tessaro**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 718.267 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 062.346.409-82, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Matildes Keiko Hirai Tessaro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 718267 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 062.346.409-82, residentes e domiciliados na BR 163, sentido Sinop, Zona Rural, Sorriso -MT e, **Domingos Tessaro**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 260.569-4 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 106.313.729-20, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Ieda Bocate Tessaro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 307.740 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 175.160.139-00, residentes e domiciliados na Rua J 2, nº 7, Sinop-MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Ernestina II**, situado no Município de Sorriso/MT, matriculado sob o nº 191, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 139,7335 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 23.886/2007.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Odemio Tessaro
CPF: 062.346.409-82

Matildes Keiko Hirai Tessaro
CPF: 062.346.409-82

Domingo Tessaro
CPF: 106.313.729-20

Ieda Bocate Tessaro
CPF: 175.160.139-00

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 063/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Marino José Franz**, brasileiro, técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1.148.810 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 430.885.119-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Mirna Aparecida Stocker Franz**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0538296-8 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 362.726.471-15, residentes e domiciliados na Rua Guarapuava, 428-E, B. Pioneiro, Luca do Rio Verde -MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mano Júlio - Lote 17-A**, situado no Município de Ipiranga do Norte/MT, matriculado sob o nº 30.635, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 17,6658 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 110.631/2005.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Marino José Franz

CPF: 430.885.119-04

Mirna Aparecida Stocker

CPF: 362.726.471-15

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 080/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Juarez Lionço**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 8006103389 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 317.004.200-97, residente e domiciliado na Fazenda Lionço, Rod. AR-2, Km 35, Juruena/Aripuanã-MT, CEP: 78.340-000, **Horácio Domingos Lionço**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 864.000 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 068.188.540-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Julia Lionço**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.635.351 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 955.441.609-10, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Gusmão, nº 347, M. Luiza, Cascavel-PR, CEP: 85.819-530, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Gleba 02 e 07**, situado no Município de Juruena/MT, matriculado sob o nº 972 e 973, no 1º Serviço Notarial e Registral de Cotriguaçu/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de 135,4377 hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94.898/2005.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Juarez Lionço

CPF: 317.004.200-97

Horácio Domingos Lionço

CPF: 068.188.540-87

Julia Lionço

CPF: 955.441.609-10

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2009/SEMA

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 012/2009, celebrado entre as partes em 29 de junho de 2009.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do respectivo instrumento será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir do dia 29 de junho de 2010, podendo ser prorrogado se necessário mediante acordo entre as partes formalizadas através de Termo Aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/08/2010.

SIGNATÁRIOS:

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 082/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio

Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Joel Gonçalves Filho**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 624.819 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 023.418.919-34, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Eurides Scorpioni Gonçalves**, brasileira, profissão, portadora da Cédula de Identidade nº 075.753 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 631.830.641-20, residentes e domiciliados na Av. Miguel Sutil, s/nº, Ed. Stephan, Santa Rosa, Cuiabá, CEP: 78.000-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Mãe Augusta**, situado no Município de **Itatuba/MT**, matriculado sob o nº 13.777, no Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **237,0682** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.943/2005**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Joel Gonçalves Filho

CPF: 023.418.919-34

Eurides Scorpioni Gonçalves

CPF: 631.830.641-20

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 083/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Paulo Sérgio Franz**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.138.330-5 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 715.724.739-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Leandra Lúcia Stein Franz**, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00120671999 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 760.820.409-53, residentes e domiciliados na Rua Guaporé, nº 212-S, Qd. 63, Lote 15, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Francisco**, situado no Município de Lucas do Rio Verde/MT, matriculado sob o nº 7.343, no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **20,0** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **102.514/2007**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sérgio Franz

CPF: 715.724.739-91

Leandra Lúcia Stein Franz

CPF: 760.820.409-53

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 087/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Orlando Carlos Vieira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 238.864 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 153.287.759-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Sidinelva Viana Vieira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 995382 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 650.691.101-87, residentes e domiciliados na Rod. MT 320, Chácara São João, Colider-MT, CEP: 78.500-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Paiaguás**, situado no Município de Nova Canaã do Norte/MT, matriculado sob o nº 1.664, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Colider/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **125,2607** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **136.474/2006**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Orlando Carlos Vieira

CPF: 153.287.759-53

Sidinelva Viana Vieira

CPF: 650.691.101-87

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente -OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
227309/2006	LP 299272/2010 LI 58305/2010	Nº Curtume Viposa SA Indústria e Comércio	Emissário de efluentes industriais	Várzea Grande/MT

262184/2009	LP 299267/2010 LI 58299/2010	Nº Maria Conceição Aparecida Camargo Forner	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
-------------	---------------------------------------	--	--	-------------------

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação INDEFERIU o recurso interposto pela empresa **ENGGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA**, processo nº 607538/2010, C.P. Edital nº 003/2010, referente a Construção de 03 (três) Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Mato Grosso, divididos em 03(três) Lotes nos seguintes Municípios: **Lote 01:** Juara; **Lote 02:** Cáceres e **Lote 03:** Cuiabá-MT.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULL, torna público que, a licitação com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para edificação do muro perimétrico do Complexo da POLITEC, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros 3245, Bairro Carumbê, em Cuiabá-MT, foi considerada **PREJUDICADA**.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2010

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação torna público que, com referência a Tomada de Preços – Edital nº 027/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Divisa PA/MT – Divisa MT/GO, Segmento Km 340,00 – Km 375,10, com extensão de 35,10 Km, a abertura das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas será às **08:30 horas do dia 23/08/2010**.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Instrumento Contratual Nº 379/2010/00/00 - ASJU

Processo 432857/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 147/2010.

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, nas Rodovias MT-325/417, Trechos: Juara – Alta Floresta/Juara Div. Munic. Juara/Nova Monte Verde, Sub Trecho: Juara – Rio dos Peixes/Juara Pararante, sobre o Córrego Colina, Rio dos Peixes e Travessa Pararante, numa extensão de 18,0m, 150,0m e 9,0m, respectivamente Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 137.307,21 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.03137-8, no valor de R\$ 18.412,20 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) e 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.03138-6, no valor de R\$ 118.895,01(cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavos) .

Partes: CAMPOS e BUENO DE ALMEIDA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 380/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 495608/2010-SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Objeto do Contrato: execução dos serviços emergenciais de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I na Rodovia MT-206, Trecho: Guariba-Roosevelt, Rio Água Branca (Km 178,0), extensão 42,0m, no Município de Colniza-MT, Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 81.270,03 (oitenta e um mil, duzentos e setenta reais e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.03110-6

PARTES: F.M. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 383/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 143505/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 150/2010

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-459, Trecho: Entº MT-270 (Vale Rico) – Rio Areia, numa extensão de 6,0 Km.
Prazo: 20(vinte) dias consecutivos.

Valor R\$ 18.041,98(dozeito mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.03112-2.

PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 381/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 172310/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 151/2010

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-453, Trecho: Entrº BR-(163/364) Distrito de Celma – Entrº MT-344, Sobre os Córregos Santo André e Seco, numa extensão de 18,0M e 8,0m Respectivamente
razo: 30 (trinta)dias consecutivos

Valor: R\$ 125.188,64 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.10.03111-4 .

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 365/2010/00/00 – ASJU

Processo nº. 414900/2010/SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Realização de Estudos e Apresentação de Soluções Emergenciais no local denominado de Curva da Morte, na Rodovia MT 358, Trecho: Tangará da Serra – Ent. BR 364/MT
Valor: R\$ 13.107,05 (treze mil, cento e sete reais e cinco centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0800.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.10.03102-5.

Partes: TRAFECOM-CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 543503/2010 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação referente aos serviços de contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal de circulação diária a nível regional, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douda Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável as folhas 24 e 28.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 094/09

PROCESSO: 64.475-3/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 64.475-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 094/09, firmado com o MUNICÍPIO DE VERA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 203 (Duzentos e três) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Fevereiro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 094/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VERA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/09

PROCESSO: 32.427-7/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 32.427-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio Nº. 009/09 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fico perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 009/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Republica-se por ter saído incorreto.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 378/2010/00/00-ASJU

Processo nº 221417/2010/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 026/2010

Objeto do Contrato: execução dos Serviços de Recuperação Estrutural de Ponte Estaiada, sobre o Rio Cuiabá (Ponte Sérgio Motta), na Estrada Dr. Paraná, Trecho: Perímetro Urbano de Cuiabá e Várzea Grande
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 971.706,53 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 251010.0001.26.782.218.1283.0600.44905100.131.1.1, conforme N.E 25101.0001.10.03103-3.

ARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 203/2005/01/04- ASJU

Processo nº 77255/2010 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, Serviços de Copa, Conservação e higiene na Sede no Edifício Engº Edgar Prado Arze, S/Nº - Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Objeto do Termo: Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 203/2005/00/00-ASJU: o prazo de 02 (dois) meses e o valor de R\$ 39.024,62 (trinta e nove mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Partes: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

PORTARIA/SINFRA/721/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 580/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 163/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-459, Trecho: São José do Povo – Entrº MT-270 (Vale Rico), sobre o Córrego da Cana, Córrego Moreiral e Córrego da Farinheira, numa extensão de 12,0m, 18,0m e 12,0m respectivamente.

A realização será no dia 16 de Agosto de 2010, às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro

Luis Carlos Ferreira.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/722/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 581/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 164/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma do Barracão da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, localizado na Av. Gonçalves Antunes de Barros, Bairro Carumbé, no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 17 de Agosto de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Elzo Gonçalves da Silva.....Membro

Antonio Carlos Rey de Figueiredo.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/723/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 582/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 165/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma da Cadeia Pública de Nova Xavantina-MT.

A realização será no dia 17 de Agosto de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro

Nelson Antonio de Amorim Massa.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/724/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 583/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 166/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Ponte de Madeira tipo I, na Rodovia MT-244, Trecho: Entrº MT-140 (Nova Brasíliaândia) – Rio Manso – Entrº MT-020, sobre o Rio Manso (Km 33,3), numa extensão de 110,0m.

A realização será no dia 18 de Agosto de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Émio Mário Nunes da Cruz.....Presidente

Elzo Gonçalves da Silva.....Membro

Luis Carlos Ferreira.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/725/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 584/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 167/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães – Centro de Apoio ao Turismo em Chapada dos Guimarães-MT.

A realização será no dia 18 de Agosto de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro

Edda Rondon.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/726/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 585/2010-SINFRA, de 13/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 168/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, tipo I, nas Rodovias MT-403 e MT-140, Trechos: Entrº MT-251 (Chapa dos Guimarães) – Rio da Casca – Entrº MT-020 e Nova Brasíliaândia – Gardez, sobre o Córrego Moriçoca (Km 36,3), Rio Roncador (Km 69,5), Córrego (Km 72,9) e Córrego Caiana

(Km 14,8), numa extensão de 8,0m, 43,5m 6,0m e 12,0m respectivamente.

A realização será no dia 18 de Agosto de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Maria Helena Barbosa Alves.....Membro
Valdecina Aparecida de Melo Ribeiro.....Secretária
CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2010

PORTARIA/SINFRA/687/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 558/2010-SINFRA, de 03/08/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 157/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 010, Trechos Entº BR 364 (Diamantino) – São José do Rio Claro, com extensão de 100,00 km.

A realização será no dia 11 de Agosto de 2010, às 16:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente
Émio Mário Nunes da Cruz.....Membro
Carlos de Siqueira Mendonça.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Secretário
CUMPRASE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
Cuiabá/MT, 03 de Agosto de 2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Avaliação Anual de Desempenho para fins de Progressão Vertical dos servidores da Polícia Judiciária Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação Anual de Desempenho do Quadro Permanente da Polícia Judiciária Civil, para fins de Progressão Vertical dos servidores da PJC.

Art. 2º - Designar os servidores Gilmar Dias Carneiro, Genison Brito Alves Lima, Jales Batista da Silva, Marcos Aurélio Velloso e Silva, Jose Antonio Cavadas Filho, Sebastião Finotto da Silva, Luciana Folha Andrade, Sebastiana Leite Pereira da Costa, sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições para compor a Comissão em comento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2010.

PAULO RUBENS VILELA Delegado Geral/PJC

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 162/QCG/DGP, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Exclui o Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e consequentemente do CR-V/16º BPM – NPM de Cocalinho o Soldado PM LUCIO TEIXEIRA NUNES, RG nº 884.132 PMMT, a contar de 12 de Agosto de 2010, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 884.132 PMMT, de posse do Ex-Soldado PM LUCIO TEIXEIRA NUNES, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 11 de agosto de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex-Soldado LUCIO TEIXEIRA NUNES da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FORJAS TAURUS S/A.

DO OBJETO: aquisição de 01 (uma) carabina TAURUS/FAMAE, calibre .30, modelo CT30 e 30 (trinta) Pistolas TAURUS, calibre 9mm parabellum, conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2010/SEJUSP/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 61.511,00 (sessenta e um mil, quinhentos e onze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Projeto: 3967/Natureza de Despesa: 44905200/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 13/08/2010 a 08/02/2011.

DA DATA: 13/08/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. RUY FERNANDO VIANNA SOARES e JORGE PY VELLOSO - Empresa FORJAS TAURUS S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA- ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para organização do evento referente ao Seminário de Contextualização da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública destinada a atender a Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - GGI/SEJUSP/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 079/2010/SEJUSP/MT e seus anexos e demais cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 312/Atividade: 4273/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 16/08/2010 a 30/11/2010.

DA DATA: 16/08/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LAICE DA SILVA PEREIRA – Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA- ME /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 086/2009/SAD e Ata de Registro de Preços nº 063/2009/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 9.542,50 (Nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 311/Atividade: 4271/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 16/08/2010 a 15/08/2011.

DA DATA: 16/08/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ERALDO DA CRUZ E SILVA – Empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA./ CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2010/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 007/2010, Processo n.º 486238/2010/ Superintendência de Acompanhamento e monitoramento da estrutura escolar, cujo o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, ampliação de cozinha e refeitório, ampliação de 02 (duas) salas de aula, 01 (uma) sala de vídeo, biblioteca, direção, coordenação, arquivo, secretaria, depósito, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc na frente da E.E. Garcia Garrido Fermino, localizado no município de Peixoto de Azevedo-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Construtora Rocha Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.105.049/0001-95, com o valor global de R\$ 1.223.099,68 (Hum milhão, duzentos e vinte e três mil, noventa e nove reais, sessenta e oito centavos). Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

LAUDA 196

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º. 164/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína/MT, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos VI Jogos Escolares Regionais Matogrossense no Município de Juína.

CÓDIGO: 14.101

PROGRAMA: 289

PROJETO: 3864

ELEMENTO DE DESPESA: 33403000

FORTE: 120

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
 EMPENHO: 10.09390-5
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2010
 VIGÊNCIA: 31/08/2010.

Retifica-se este Termo por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 02/06/2010.

PORTARIA Nº. 463/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal, que lhe confere o artigo 69, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04, e considerando o teor do processo nº 17750/2007, que noticia irregularidades no exercício da docência por parte do servidor Everaldo de Almeida Brandão;

RESOLVE

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Everaldo Almeida Brandão**, servidor público estadual, matrícula nº53502, portador do RG nº 757.078 SSP/MT, com ultima lotação na EE 13 de Maio no município Peixoto de Azevedo/MT, por em **tese**, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não ser leal à instituição a que serve; não observar as normas legais e regulamentares e, por abandono de cargo, tendo em vista que sem a devida formalização de licença, teria deixado de comparecer na escola de lotação de seu cargo, e, por conseguinte impedindo a contratação de outro servidor para substituí-lo, ficando os alunos prejudicados, e mesmo sendo procurado quando da notificação extrajudicial encaminhada pela Secretária de Estado de Educação, para que regularizasse a situação funcional não teria se apresentado para acertar a situação, ilícitos administrativos dispostos no artigo 143, incisos I, II, III; artigo 159, inciso II e artigo 165 da Lei Complementar nº 04/90 e ainda artigo 8º da Lei Complementar nº 207/04.

Artigo 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras estáveis **Arlete Maria Luiz da Costa**, OAB/MT 10.802, Etianne Laura Bueno Corrêa, matrícula n 88796 e Rosimar Pereira, matrícula nº 75331, todas com cargo lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para, sob a presidência da primeira, averiguar as supostas irregularidades retro mencionadas.

Artigo 3º Designar o membro Etianne Laura Bueno para função de Secretária da Presente Comissão Processante.

Artigo 4º Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e ainda, artigo 78 da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 5º determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10(dez) dias após a publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando-se os prazos de 60(sessenta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207/04.

Artigo 6º Publicada, Registrada, Cumpra-se
 Cuiabá, 09 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 473/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo a determinação da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Infra Estrutura, quanto ao endereço desta Egr. Pasta, constante na certidão de n. 603/2008 da Gerência de Empacamento - SEMINFE;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o novo endereço da Secretaria de Estado de Educação: Rua Engenheiro Prado Edgar Arze, número 215, Centro Político Administrativo, C.E.P.: 78.049-909, Cuiabá – Mato Grosso.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 472 /2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução nº. 5/2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que inclui a 21ª área nos quadros anexos à Resolução CNE/CEB nº. 4/1999;

Considerando a urgência em atender as necessidades formativas em serviço dos profissionais da educação das redes Estadual e Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir comissão, abaixo relacionada, para elaboração da proposta para oferta de cursos que integrem a educação profissional com a educação básica em nível médio destinada aos servidores da educação pública.

- Edevamilton de Lima Oliveira – Coordenador de Formação em Tecnologia Educacional – SUFF/ SEDUC
- Izolda Maria Marques – Coordenadora Executiva do Programa Profucionário - SUFF/SEDUC
- Criseida Rowena Zambotto de Lima - SUFF/SEDUC
- Lucimar Araújo Magalhães - SUFF/SEDUC
- Antônio Marcos Passos de Mattos – SUDE/SEDUC
- Kátia Aparecida da Silva Nunes Miranda – SUDE/SEDUC
- Jocilene Barboza dos Santos – SINTEP
- Vera Lúcia Valadares de Oliveira – UNDIMÉ
- Lairton José Ferst – UNDIMÉ
- Luzia Pereira de Souza Abich - CEE

Geraldo Grossi Junior – CEE
 Sílvia Maria Santos Stering – IFMT
 Willian Silva de Paula – IFMT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de Agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 476/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE

Artigo 1º Prorrogar os efeitos da Portaria 403/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14.10.2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 739387/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 477/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 50, Parágrafo Único da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE

Artigo 1º Prorrogar os efeitos da Portaria 425/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15.10.2009 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 750322/2009.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 478/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE

Artigo 1º Prorrogar os efeitos da Portaria 374/2009/ GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 01.10.2009, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 714582/2009.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N. 002/2009 – SETECS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e item 9 do Edital 02/2009, que dispõe sobre as Condições Gerais do Processo Seletivo, cujo objeto trata do preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária de Agentes de Desenvolvimento Econômico e Social, **PRORROGA** por mais um ano, o prazo de validade do Processo Seletivo realizado através do Edital 02/2009.

Cuiabá/MT, de 13 de agosto de 2010.

(original assinado)
Jean Estevan Campos Oliveira
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2010/SECITEC, referente ao Processo nº305498/2010/SECITEC CONTRATANTE:

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ N° 04.921.881/0001-34.
CONTRATADO: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - CNPJ: 08.602.745/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de seguros de acidentes pessoais coletivos para atender a 2464 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro) alunos estagiários das Escolas Técnicas da SECITEC/MT nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Poxoréu, Rondonópolis, Sinop, e Tangará da Serra localizados no Estado de Mato Grosso.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.391,00 (sete mil trezentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N. EMPENHO	UNIDADE
26101.2633.0200.33903900-145	10.01878-1	ALTA FLORESTA
26101.2631.0400.33903900-145	10.01873-0	BARRA DO GARÇAS
26101.2690.0900.33903900-145	10.01877-3	DIAMANTINO
26101.4252.0500.33903900-145	10.01879-1	POXORÉU
26101.2630.0500.33903900-145	10.01875-7	RONDONÓPOLIS
26101.2632.1200.33903900-145	10.01874-9	SINOP
26101.2629.0800.33903900-145	10.01876-5	TANGARÁ DA SERRA

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURA: 03/08/2010.

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – LAERTE TAVARES LACERDA E CLAUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO – Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 054/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 585052/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT - CNPJ nº.03.439.239/0001-50.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto viabilizar o Estágio Supervisionando, visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso de 1- Ensino Técnico de nível médio em Saúde e Segurança no Trabalho; 2- Ensino Técnico de nível Médio em Enfermagem; 3- Ensino Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal; 4- Ensino Técnico de Nível Médio em Edificações; 5- Ensino Técnico de Nível Médio em Gerencia em Saúde. Escola Técnica Estadual de educação profissional e Tecnológica de Barra do Garças da SECITEC.

PRAZO: 13/08/2010 a 12/08/2013.

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Wanderlei Farias Santos – Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.

PORTARIA Nº. 034/2010/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº.: 018/2010.

Contratado (a): Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação, hospedagem de Aplicação e Inscrição MT Pré-Vestibular, Inscrição On-Line no DATACENTER do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, para atender a SECITEC.

Contrato nº: 019/2010.

Contratado (a): Kamil A. Zarour.

Objeto: Serviços de Apoio Logístico de Gestão de Hospedagem, com fornecimento próprio ou conveniado de apartamento tipo simples, duplo, triplo em Cuiabá/Várzea Grande e no interior de MT, para atender a SECITEC.

Contrato nº: 022/2010.

Contratado (a): M. Cezar Gatass Orro - ME.

Objeto: Fornecimento de Alimentação preparada e servida "Coffe Break", para dar suporte às reuniões periódicas da SECITEC.

Contrato nº: 025/2010.

Contratado (a): Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda.

Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a SECITEC.

Contrato nº: 028/2010.

Contratado (a): América sul Táxi Aéreo Ltda.

Objeto: Fretamento de Aeronave para atender a demanda da SECITEC.

Contrato nº 029/2010.

Contratado (a): Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Locação de Veículo para atender a SECITEC.

Art. 2º - Designar a Servidora **JANINE ULRICH**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº: 21/2010.

Contratado (a): Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda.

Objeto: Serviços de palco, iluminação e sonorização de alta performance para atender a SECITEC.

Contrato nº: 023/2010.

Contratado (a): Kamil A. Zarour.

Objeto: Serviços de Apoio Logístico de Gestão de Hospedagem, com fornecimento próprio ou conveniado de apartamento tipo simples, duplo, triplo em Cuiabá/Várzea Grande e no interior de MT, para atender a SECITEC.

Contrato nº: 026/2010.

Contratado (a): F.J.B. Canavarros Empreendimentos Turísticos – ME.

Objeto: Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a SECITEC.

Art. 3º - Designar o Servidor **HELMUT FORTE DALTRO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº. 20/2010.

Contratado (a): E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda.

Objeto: Empresa especializada em curso semi-presencial, realizado de forma presencial e a distância pela internet, para realização de cursos preparatórios para vestibular, para atender a SECITEC.

Art. 4º - Designar os Servidores **MARCUS GALERIUS, JUVENIL GILBERTI, ANTÔNIO SOARES GOMES, LEOZENIR SEVERO DA SILVA NEIVA TEREZINHA DE COL, NELCI SALETE DE LIMA FRANCO** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 030/2010.

Contratado (a): Empresa Arcari Terceirização Ltda -ME.

Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação, Copa, Motorista e Serviços Gerais para atendimento das Unidades de Ensino da SECITEC, em Cuiabá, Barra do Garças, Diamantino, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Lucas do Rio Verde.

Art. 10º Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 35/2010/SECITEC/MT

Altera as Portarias nº. 030 e 33/2010/SECITEC que constitui a Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal da UNEMAT, Campus de Alta Floresta, para fins de Renovação de Reconhecimento.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/08, DOE de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 22/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº. 030 e 33/2010/SECITEC/MT que constitui a Comissão Verificadora, para verificação *in loco* das condições de oferta do Curso Bacharelado em Engenharia Florestal, da UNEMAT, Campus de Alta Floresta, para fins de reconhecimento do curso, conforme se segue:

Ismael de Barros Rocha - Avaliador
Péricles Baiceres Schimit – Avaliador
Claudimiro Azevedo Pereira – Técnico

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes na Portaria nº. 030/2010/SECITEC/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 178/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 452959/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Benedito Luiz Nunes - CPF nº 171.698.871-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Coletivas de Artes Plásticas: Diálogos Contemporâneo".

VALOR: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00911-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120

(cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 16/08/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Benedito Luiz Nunes - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/SES/2010 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 008/SES/2010 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Regional de Colider, torna público a todos os interessados o RESULTADO do processo seletivo simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Nº 173/2010/GBSES, publicada no D.O de 05/08/2010 e transcorrido os prazos legais.

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação dos candidatos aprovados e classificados, conforme o quadro abaixo:

Hospital Regional de Colider

Ordem	Nome	
	Foneaudiólogo	
01	Telma Carvalho Milani	Aprovado
	Médico Anestesiologista	

Não Houve Candidatos Inscritos		
Médico Cardiologista		
01	Marcelo Luiz Sanson	Aprovado
Médico Intensivista		
01	Adriana da Silva Arantes	Aprovado
Médico Ortopedista		
Não Houve Candidatos Inscritos		
Médico Pediatra		
01	Darcy Neto de Moraes Bicudo	Aprovado
Médico Neurologista		
01	Rossana Kotecki	Aprovado
02	Paulo Tarso Reck de Mendonça	Classificado
Médico Clínico Geral		
01	Oswaldo Amâncio Medeiros	Aprovado
02	Cristhian Yukio Teruya	Aprovado
03	Cristiani Sayuri Lira	Aprovado
04	Patrick Garcia de Lima	Aprovado
05	Luana Gomes Mazucatto	Classificado
06	Marcellus de Oliveira Rezende	Classificado

2. Considerar a relação de candidatos supramencionados como Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Regional de Colíder.
3. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 008/SES/2010, para contratação temporária.
4. Convocar os candidatos **APROVADOS** a apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colíder, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 008/SES/2010.
5. Estabelecer que o início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

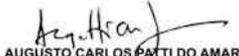
Cristiane Cruz dos Santos Mello
Superintendente de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
Prorrogação de Edital**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, autoriza a prorrogação do processo seletivo de docentes para o quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para atender os cursos de **ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM UTI e NEONATOLOGIA, CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MULTIPLICADORES EM ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MULTIPLICADORES EM ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER**, referente ao Edital nº 014/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 23/07/2010, de acordo com as datas especificadas abaixo:

- 1- Período de inscrição: de 26/07/2010 a 20/08/2010.
- 2- Data da divulgação do resultado preliminar da seleção: dia 31/08/2010 a partir das 14 horas no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa **RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI**
Objeto: Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$ 29.285,000 (Vinte nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).
Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente.
Sub-elemento:23- Material para processamento de Dados

Da Vigência: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:
Julio Cesar Pedroso Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral
Sorriso, 13 de maio de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa: **IVONIR ALVES DIAS-ME** **Objeto:** Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Aquisição de Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$3.000,00 (Três Mil Reais)
Dos Recursos Orçamentários:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente
Sub-elemento:23- Material para Processamentos de Dados
O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Signatários:
Rubens Marcelino da Cruz Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral

Sorriso, 13 de agosto 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**
Do Objeto: Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$85.1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)
Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente.
Sub-elemento:23- Material para Processamento de Dados

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:
Heliene Maria de Oliveira Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral
Sorriso, 13 de agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**
Do Objeto: Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$10.500,000 (Dez mil e quinhentos reais)
Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente
Sub-elemento:23-Material para Processamento de Dados

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:
Silvio Orlando N.Nascimento Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral
Sorriso, 13 de agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa **A.E DA COSTA COMERCIO-ME**
Do Objeto: Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$16.400,00(Dezesseis mil e quatrocentos reais)
Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente
Sub-elemento:23- Material para Processamento de Dados

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:
Fagner Almeida Ramos Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral
Sorriso, 13 de agosto 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2010/P.P/HRS

Das Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital Regional de Sorriso e a empresa **LAURENT E ASSUNÇÃO LTDA**
Do Objeto: Aquisição de materiais Expediente e insumos de Informática
Do Valor Contratado: Valor global contrato é R\$22.000,00(Vinte dois mil reais)
Dos Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação/Projeto/Atividade 2975 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 112
Sub-elemento : 13 – Material de Expediente
Sub-elemento:23- Material para processamento de Dados

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Signatários:
Claudio Cezar de Oliveira Representante Legal
Rejane J.Potrich Zen Diretora Geral

Sorriso, 13 de agosto 2010.

PORTARIA Nº 178/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inciso 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161 de 29 de março de 2004, que atribui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESPMT a responsabilidade em promover programas de Educação Permanente.

Considerando que a missão da ESPMT é de garantir educação permanente aos trabalhadores da saúde enfocando os aspectos éticos, político, técnico e científico na perspectiva de sua melhor inserção e desempenho profissional e social, visando a melhoria dos serviços de saúde e a qualidade de vida da população.

Considerando que o desenvolvimento de mostras técnicas é uma atividade científica que tem como objetivo estimular os egressos da ESPMT a se inscreverem e apresentarem de forma sistematizada, a produção científica em saúde a partir dos resultados de pesquisas e experiências exitosas, visando proporcionar tanto aos municípios, quanto aos serviços, um espaço para divulgação dos resultados.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Geral da 1ª Mostra de Produção Técnica Científica da ESPMT.

Art. 2º A Coordenação Geral será composta pelos gestores abaixo indicados sendo, presidida pela primeira:

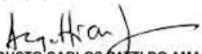
Gestores	Setor de origem
Maria das Graças Oliveira de Figueiredo	Diretora Geral da ESPMT
Valéria Binato Santilli Depes	Coordenadora de Formação Técnica em Saúde da ESPMT
Marta Maciel Metelo Mansur Bumlai	Coordenadora de Extensão e Pesquisa da ESPMT
Márcia de Araújo	Coordenadora Administrativa Escolar da ESPMT

Art. 3º A presidente da Coordenação Geral da 1ª Mostra de Produção Técnica Científica da ESPMT, constituirá por meio de Portaria interna, as demais Comissões com os respectivos nomes dos técnicos da ESPMT para execução dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 179/GBSES/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2010, designado pela Portaria Nº 070/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/03/2010, página 44.

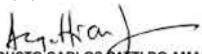
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010, em desfavor de Antônia Benedita Calazans Wayhs, Fernanda Neves Tavares e Eliana Rabani Lisboa Costa, pelos motivos fáticos carreados aos autos, com seus efeitos retroativos a 27/07/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2010/SEDTUR referente ao Processo nº 548381/2010/SEDTUR CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 00.998.859/0001-31.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ nº 002.981.173/0001-63

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 – 2006-33903300-100 Emp. N. 10.00733-4

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2010, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 09/08/2010

ASSINAM: VANICE MARQUES - Secretária de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda - Contratada

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2008

ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapezal/MT.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2008.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 011/2008, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro meses), encerrando no dia 22/07/2012.

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Claudete Toledo Tomasini – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojista de Sapezal/MT.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2010 (Proc. 551240/2010-INDEA)

Extrato do Contrato nº 051/2010, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender o INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços nº 026/2010/SAD e Pregão 015/2010/SAD.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.388,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: /Fonte: 240/Elemento de Despesa: 3390/3900

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente VALNEY SOUZA CORREA, CPF: 595.170.691-20, RG: 885433 SSP/MT, e pela empresa QUALITY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, o seu representante FABIO BERTOZZI CPF:258.319.761-49, RG: 692.579,

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2009/INDEA-MT (Proc. 435467/2010)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2009/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Ribeirão Cascalheira/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT – CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADA: ANTÔNIA BARROS FILHO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 603,27 (Seiscentos e três Reais e vinte e sete centavos) mensal e R\$ 7.239,24 (Sete Mil. Duzentos e trinta e nove Reais e vinte e quatro centavos) anual.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e o Senhor Carlos Alberto Onofre Esteves

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2010/INDEA-MT (Proc. 382933/2010)

Extrato do Contrato nº 050/2010/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Claudia/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA –MT – CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72

CONTRATADO: NERI THOMÉ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensal e R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos) total anual.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e o Senhor Rubens Gasques Bordini

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2010.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2009

No extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2009, publicado no Diário Oficial do dia 10 de agosto de 2010, terça-feira, em sua página 25,

Onde se lê:

Vigência: 15/06/2010 a 12/19/2010.

Leia-se:

Vigência: 15/06/2010 a 12/09/2010.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2010/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA e RATIFICA os atos da Dispensa de Licitação 011/2010, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para o funcionamento da 35ª CIRETRAN no município de São José do Rio Claro/MT.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: IRACI MENDES SOARES

VALOR MENSAL: R\$ 1.819,38 (mil novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2010.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

Portaria nº. 169/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "c" e artigo 46 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria nº.010/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

- I. Aplicar a penalidade de advertência ao Centro de Formação de Condutores – CFC "B" Capital, código 109, com fulcro no artigo 14, §3º da Resolução nº.74/1998/CONTRAN, por infringir o artigo 14, inciso I da Resolução nº.74/1998/CONTRAN;
- II. Aplicar a penalidade de advertência ao Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores – CFC "B" Capital, Sr. Rodrigo Graciano Paiva, código 057, com fulcro no artigo 14, §3º da Resolução nº.74/1998/CONTRAN, por infringir o artigo 42, alínea "F" da Portaria nº.25/2002/GP/DETRAN-MT;
- III. A aplicação de penalidade de advertência ao Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores – CFC "B" Capital, Sr. Joaquim Graciano Paiva, código 663, com fulcro no artigo 14, §3º da Resolução nº.74/1998/CONTRAN, por infringir o artigo 14, §1º, inciso II da Resolução nº.74/1998/CONTRAN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010.

TEODORO MOURA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO N °031/2010 (Proc. 404718/2010/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 031/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de União do SUL-MT, Dispensa de licitação nº 10/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta Reais) mensal perfazendo o total de R\$ 3.960,00 (Três Mil. Novecentos e sessenta Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo Locador o sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2010.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos (as) relacionados abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 3.565 - Centro - Cuiabá-MT. O exame deverá ser realizado no dia 27/08/2010, de 07:30 às 10:00 h. Os documentos deverão ser entregues até o dia 30/08/2010. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	ALISON MOURA	Classificado (a)
Agente de Fomento	MARCOS FELIPE FERNANDES MOTA	Classificado (a)

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(Data de Entrega: 30/08/2010)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- d) Cédula de Identidade (Original)
- e) Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- f) Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- g) Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- h) Se casado, Certidão de Casamento (original)
- i) Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- j) Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital nº 002/2008
- k) Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- l) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

m) Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010.

A DIRETORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/CT/2008-MTF/SOE

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: OMD Soluções para Ouvidorias S/S Ltda.

CNPJ: Nº. 06.181.338/0001-73

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do contrato inicial.

Vigência: 12 (doze) meses, de 14/08/2010 a 14/08/2011.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Assinam: Senhor **Arcléydy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **Contratante** e o Senhor **Mário Nelson Alves Júnior** – Sócio-Administrador, pela **Contratada**.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

AGECOPA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 015/2010/AGECOPA

Origem: Protocolo nº 479267/2010/AGECOPA.

Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECOPA

Contratada: F. ROCHA & CIA LTDA.

CNPJ: 73.882.136/0001-46

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Equipamentos e Materiais, para Locação de Impressora/Copiadoras a Laser Colorida e Monocromática de Grande e Pequeno Porte e Ploter a Jato de Tinta, com inclusão de todos os Materiais, controle e contabilização, para atender a AGECOPA/MT.

Valor Mensal

Estimado: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Vigência: 22/07/2010 a 22/07/2011

Recursos: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 04302, Projeto Atividade 2009, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte 202.

Fundamento

Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 004/2010/SANECAP

Assinam: Sr. Adilton Domingos Sachetti, Representante da Contratante e Sra. Eliana de Oliveira Pachiega, representante da contratada

Cuiabá – MT, 22 de julho de 2010.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00049/2010

DE:

16/08/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 493993/10/pge

Nome: (89902/2) FERNANDA MENDES PEREIRA CARDOSO SABO

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm.: (007137) GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A Partir de: 01/07/2010 Até 30/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00311/2010

DE:

16/08/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (36774/1) HELIO DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00062/2010

DE:

16/08/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 607080/2010

Nome: (97895/19) ADMILSON MARIO DE ASSUNCAO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (85950/2) ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009970) EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (64240/16) AIRTON DE LARA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 602418/2010

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136727) DIR. TÉCNICA DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 13/05/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (124622/6) ALESSANDRA TORREZAN SANCHES DANTAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016500) EEPFG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (112761/14) ALEXANDRA CONDOLUCI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016381) EEPFG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (49518/7) ALMIR DA SILVA COUTINHO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (139630/1) ANA CLAUDIA RODRIGUES BASILI DUTRA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (049794) EEPFG SANTO ANTONIO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (69779/13) ANA PAULA MACHADO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (41589/6) ANGELA SUELI ROCHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) EEPFG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (70759/31) ANTONIO CARLOS ALBERTINI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 609719/2010

Nome: (123131/1) ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
 A Partir de: 03/04/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (128534/5) ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA
 A Partir de: 30/07/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (40441/16) CELIA ALVES MARTINS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (148083) NUCLEO ATIVIDADES ALTA HAB/SUPERDOTADOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (86773/10) CLAUDIA ROSANI MELLER DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (56514/17) CLEONICE FIORENZA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049875) EEPFG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (95094/15) CRISLEY DAYANE DE OLIVEIRA CABRAL
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (134234/3) CRISTIANE TOMAZ BERTICELLI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (105549/6) DAIANA DAL PUPO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016500) EEPFG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 02/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (109451/14) DENISE APARECIDA PERINI FERNANDES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016500) EEPFG - MARIO SPINELLI
 A Partir de: 02/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (64482/25) EDSON DIAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (139628/1) ELISABETE RODRIGUES PEREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (100068/2) ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA MILLER
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (93810/4) GILVANI KUYVEN KURZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 02/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (139789/1) GISELENE DA SILVA RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (63404/20) GLAUCIA MARIA DOS SANTOS COSTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 31/07/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (105243/7) GLEUBER IRAN DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (53550/19) ILZA APARECIDA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) EEPFG NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 30/07/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (87641/8) JEDERSON GARBIN TENORIO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (123936/8) JESSE GARCIA DE FARIA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 594106/2010

Nome: (139186/1) JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (129119) COORD. DE POLITICAS INSTRUMENTAIS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (87209/1) JULIETA KIELING MARCAL
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (131425/7) JULY ANA MARIANI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (62797/8) LOURDES MIRANDA MARINO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013536) EEPFG - NOVA CANAA
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (100546/14) LUCINEIDE DOS REIS DE OLIVEIRA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012971) EEPFG - DEP. OSCAR SOARES
 A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (75305/17) LUIS PEREIRA DE AMORIM
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
 A Partir de: 30/07/2010

Processo N.: 607080/2010

Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (125522/5) MAINARA BIAZATI GOUVEIA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (107676/18) MARA HELENA CARNEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 594106/2010
Nome: (139268/1) MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO
Cargo: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (128937) SUPERINT. DE GESTAO SISTEMICA
A Partir de: 06/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (61443/17) MARINDIA BECKER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) EEPFG - ANTONIO OMETTO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (113276/9) MONICA SANTANA CARDOSO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (61609/11) NILCEIA SALDANHA CARNEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (96415/10) PATRICIA GROSCHANK CAROLO NASCIMENTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 13/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (128820/2) PAULO SERGIO ESTEVAO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
A Partir de: 31/07/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (112394/9) PAULO SERGIO LAGUNA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) EEPFG - MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (39058/12) ROBERTO LUCIO FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) EEPFG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (135583/2) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 570470/2010
Nome: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 21/07/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (77473/5) ROSEMARI GRUBERT GEROLDINI
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015156) EEPFG - NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 30/07/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (112315/11) SANDRA MARA VAN RYN COLE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (100081/2) SANDRA MARCIA GIARETTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (95997/13) SERGIO JOSE FELICIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (121405/11) SIBELI LOPES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA
A Partir de: 30/07/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (135067/3) SIMONE TOMASI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) EEPFG - DOM BOSCO
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (103887/2) SOLANGE DE FATIMA WOLLENHAUPT
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011959) EEPFG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 594106/2010
Nome: (139269/1) THIAGO SOUZA FONSECA
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (128988) COORDENADORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 08/08/2010
Processo N.: 607080/2010

Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 607080/2010
Nome: (112511/9) VIVIAN GUIMARAES DE JESUS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 01/08/2010
Processo N.: 594106/2010
Nome: (139190/1) WALTER ANTONIO DEVANIR LEMBI
Cargo: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (128988) COORDENADORIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00061/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO
Processo N.: 472087/2010
Nome: (141589/1) ESTEVAM ESTEVES SOBRINHO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (141631) GER.DE APLIC., DESENVOLV.E QUALID.DE VIDA NO TRAB.
Para Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 16/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00271/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (49567/1) GILSON SILVA VENTURA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 18/06/2010 Até 15/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00074/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 613350/2010
Nome: (131979/2) DENISE PEREIRA JAUDY
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (138544/1) GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO
Un. Adm: (154350) COORD. DE ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Edmilson Jose dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00382/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (103805/1) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129879) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC.PASCOAL RAMOS
A Partir de: 04/04/2010 Até 04/04/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (103805/1) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129879) GER.DE APOIO ADM.E PENAL DA PENITENC.PASCOAL RAMOS

A Partir de: 09/05/2010 Até 09/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (85396/1) FIRMINA PEREIRA MACIEL
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 10/05/2010 Até 10/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (91820/1) JUCINA MARIA DOS REIS
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/04/2010 Até 02/04/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (91820/1) JUCINA MARIA DOS REIS
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (219228/1) JULIO CESAR CARNEIRO DIAS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130184) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (115893/1) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 06/05/2010 Até 06/05/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (115893/1) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00383/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N.: 615657/2010
 Nome: (218070/1) PRISCILA DE SALLES TOTI
 Cargo/Função: (8974) TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (070467) CADEIA PÚBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00384/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
 Processo N.: aac
 Nome: (127694/3) TEREZINHA MARLI CORREA
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL
 Un. Adm: (130036) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP
 A Partir de: 29/07/2010 Até 15/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00385/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (39553/1) JOAO ONOFRE OURIVES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131024) COORD. DE PLANEJ.
 A Partir de: 03/08/2010 Até 16/09/2010
 Processo N.:
 Nome: (39553/1) JOAO ONOFRE OURIVES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131024) COORD. DE PLANEJ.
 A Partir de: 09/06/2010 Até 03/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00386/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 606.206/10. M
 Nome: (2798/1) EDSONINA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 10/05/2005 Ate 09/05/2010
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 07/11/2010
 Processo N.: 613.954/10. M

Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 23/03/2005 Ate 22/03/2010
 A Partir de: 15/08/2010 Ate 13/09/2010

Processo N.: 609.459/10. M
 Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 15/10/2004 Ate 14/10/2009
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 10/10/2010
 Processo N.: 058/10

Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 24/11/2004 Ate 23/11/2009
 A Partir de: 09/08/2010 Ate 07/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00033/2010 DE:
 16/08/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 609.653/10. M
 Nome: (19483/2) DALVA MARIA GALBIATI
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Quinquênio de Referência: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 08/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

PORTARIA/SEJUS/00118/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 603632/2010
 Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010
 Processo N.: 348/2010

Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130044) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE SINOP
 A Partir de: 23/06/2010 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00117/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 092/2009
 Nome: (117971/1) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 A Partir de: 13/09/2010 Até 12/10/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (102327/1) VANESKA DE OLIVEIRA NUNES
 Un. Adm: (131261) GER. DE DESENV. E QUALIDADE DE VIDA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00119/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 603632/2010
 Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 04/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/POLITEC/00009/2010 DE:
 16/08/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 607838/2010
 Nome: (94619/1) GERALDO RAMBO
 A Partir de: 13/09/2010 Até 12/10/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
 Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00343/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 814/10

Nome: (17459/1) ANTONIO PORFIRIO CARNEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 20/06/2004 Ate 19/06/2009
A Partir de: 05/08/2010 Ate 02/11/2010

Processo N.:
Nome: (13353/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Quinquênio de Referência: 05/11/2002 Ate 04/11/2007
A Partir de: 19/08/2010 Ate 16/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00342/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (52777/3) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 01/08/2010 Até 27/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00341/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (97482/1) ROSANGELA DIAS DA CONCEIÇÃO MELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131954) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00339/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 275183/10/pjc

Nome: (107659/1) CLAUDIO VICTOR FREESZ
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00340/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 112094/10/PJC

Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/02/2010

Processo N.: 275183/10/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 275183/10/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010
Processo N.: 353440/10/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 409855/09/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 618101/09/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 691857/09/pjc
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 793515/09/PJC
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 848518/09/PJC
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006610) DEL MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 932909/09/PJC
Nome: (80114/2) JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 217001/10/PJC
Nome: (95724/1) JONAS DA CRUZ EVANGELISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA
A Partir de: 02/10/2010 Até 02/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00036/2010 DE:
16/08/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Fução/Função de Confiança
Processo N.: sugg

Nome: (115991/1) JOELCIO MENDONCA DE BARROS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (043141) GAB.DO SECRET.DE EST.DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLIC
A Partir de: 01/06/2010 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00179/2010 DE:
16/08/2010
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (108880/1) BRUNO SANTOS ZANATTA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 03/07/2010 Até 12/07/2010

Processo N.:
Nome: (18891/1) JOSE CARLOS VALERIOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/08/2010 Até 05/09/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00093/2010 DE:
16/08/2010
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (116725/1) ARLENE DE LIMA RODRIGUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 06/08/2010 Até 04/09/2010

Processo N.:

Nome: (71793/1) JEAN PETERSON DE CAMARGO
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEF. BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 30/07/2010 Até 28/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00045/2010

DE:

16/08/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (25044/1) ANTONIO VENTURA MORAES SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (35531/1) ARLISON SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (52745/1) BENEDITO SAMUEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (71799/1) CLAUDIO ROBERTO HORN DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (116697/1) CLEITON PEREIRA BRUM
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (51989/1) EDMILSON DO CARMO SANTOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (52211/1) EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (71519/1) EDNALDO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (108809/1) ERIK BARROS DO AMARAL
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (108962/1) EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (52298/1) ISAC MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (71763/1) IZAIAS DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (108893/1) JESUILLSON DE ARRUDA RAMOS SANTANA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (117078/1) KLEBERSON JOSE DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (52272/1) LINDSON RAMATHIS MEIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (108879/1) LUCIANO GONCALO DE BARROS MORAES
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)

A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (116654/1) MARCIA ROSA DA CONCEICAO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (71747/1) MARCOS CELIO DE SOUSA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (116672/1) ROBSON CESAR NASCIMENTO MACIEL

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (52260/1) VALDECIR ALBERTO KIVEL

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (22860/1) VALDECIR NEVES AYARDES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 02/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (108934/1) VAMIL ANTONIO DE SOUZA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (71690/1) WALDEMIR LIMA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

Processo N.: PORTARIA Nº133/BM-1/10

Nome: (35550/1) WILDE EMANUEL DE CAMPOS CARVALHO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00046/2010

DE:

16/08/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (108845/1) ADRIANGELO DA CRUZ MAGALHAES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (35534/1) AGNALDO JOSE DA SILVA TAPAJOS

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (22855/1) BENEDITO OLAVO DE ASSIS

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (35549/1) CARLOS PEDRO DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (116696/1) CELSON ALBERTO MARCONDES SANTOS

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (20496/1) CESAR PIRES DE MIRANDA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (52464/1) DOISES JESUS DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (108932/1) EDILSON CLAYTON DA SILVA

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (117869/1) EVANDRO MARCO PINTO FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10

Nome: (71540/1) IVAN GUSMAO ALVES

Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (108824/1) JEOVANE LAZARO DA SILVA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (117851/1) JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (71531/1) JOATAN JOLAR MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (117870/1) JONATTAN TAQUES SAMPAIO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (117941/1) JOSE ROBERTO SANTANA SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (22889/1) JUCINEY BENEDITO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (29357/1) MARTUZALEM DE SOUZA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (22857/1) NELSON SEVERINO DA COSTA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (35533/1) ODIL DOS REIS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: PORTARIA Nº003/BM-1/10
 Nome: (71798/1) PAULO CESAR LAZARI
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (108843/1) RAFAEL FERREIRA DE MORAES
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (52138/1) ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (116666/1) SIRLEIDE RODRIGUES DE JESUS
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010

Processo N.: BCG Nº2795 DE 12/08/10
 Nome: (52255/1) WALDECIO BOM DESPACHO DE AMORIM
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 01/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-PRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907912
 Nome: (220378/1) ANTONIO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907910
 Nome: (209953/3) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907932
 Nome: (142799/7) ANTONIO DE SOUSA TUNES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000906722
 Nome: (144392/4) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000907939
 Nome: (133524/6) CELINO DO CARMO MACEDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907881
 Nome: (209499/3) CLEMENTE NILSON SOUZA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000906394
 Nome: (223486/1) CLEOMAR SILVA LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 27/01/2010

Processo N.: 1000000907893
 Nome: (209367/3) CLEYTON PEDRO MARQUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 1000000907894
 Nome: (209367/3) CLEYTON PEDRO MARQUES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000905857
 Nome: (201830/4) DENIZE FIDELIS DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000907183
 Nome: (213281/3) DEWLEY HENRIQUE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000908154
 Nome: (224782/1) EBER HERMOZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908173
 Nome: (224782/1) EBER HERMOZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
 A Partir de: 29/06/2010 Até 30/06/2010

Processo N.: 1000000907929
 Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907883
 Nome: (210434/4) ELIAS BATISTA CORREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907940
 Nome: (101552/7) ELIELSON CORREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908246
 Nome: (219602/4) EVA MARILENE PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 25/07/2010

Processo N.: 1000000907897
 Nome: (85832/1) EVANDRO MARCELO PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907955
 Nome: (67924/1) FERNANDO JOSE FREIRE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907695
 Nome: (120348/12) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908153
 Nome: (208894/3) GEOVANE GONCALVES DA SILVA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00851/2010 DE: 16/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000907928

Nome: (119624/15) AGNALDO BARBOSA VIEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907919

Nome: (215094/3) ALMIR JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000908245

Nome: (119970/9) AMILTON DA SILVEIRA LEITE

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000908156
Nome: (208894/3) GEOVANE GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 30/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 1000000906332
Nome: (223476/1) GERSON VIEIRA DE BARROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
Processo N.: 1000000907931
Nome: (66504/1) GILVANDE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000905855
Nome: (121804/7) IRACI MARIA PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010
Processo N.: 1000000907956
Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907924
Nome: (38850/1) ITAMAR SILVA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907891
Nome: (92496/16) JAIRO MELCHO HURTADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 1000000907892
Nome: (92496/16) JAIRO MELCHO HURTADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907905
Nome: (27132/2) JOAO VIANA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907916
Nome: (208867/3) JOCIMAR VERONEZ GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000908155
Nome: (225290/1) JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000908201
Nome: (225290/1) JOELSON PEREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 29/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 1000000907918
Nome: (212935/3) JORGE SOARES BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907907
Nome: (222298/2) JOSE APARECIDO DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000905399
Nome: (137245/6) JOSE AUGUSTO DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000907936
Nome: (223723/1) JOSE MESSIAS GOMES MIRANDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907913
Nome: (99718/1) JOSE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014486) E.E. DE ENSINO FUNDAMEN. E MÉDIO "REGINA T. OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907937
Nome: (87394/1) JOSÉ NASCIMENTO VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907899
Nome: (144025/4) JULIO CESAR BASSAROTTI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907953
Nome: (67336/1) JUVENIL JOVEM DO AMARAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO

A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907930
Nome: (32661/1) LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907914
Nome: (38532/1) LUIZ ANTONIO MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014486) E.E. DE ENSINO FUNDAMEN. E MÉDIO "REGINA T. OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907925
Nome: (78751/2) MARCELO SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907942
Nome: (28641/1) MARCINO ALVES BORGES
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907938
Nome: (125518/12) MARCO ANTONIO VIEIRA NUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000905321
Nome: (126034/9) MARCOS VENICIUS MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000907926
Nome: (87395/1) MARUZAN RODRIGUES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907911
Nome: (209954/3) MIGUEL ANASTACIO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021687) EEPG - PEDRO NECA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907927
Nome: (203341/9) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907694
Nome: (66620/1) OSMAR FELICIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907906
Nome: (31936/1) OSVALDO PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907895
Nome: (210570/3) REGINALDO BUENO FARIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010
Processo N.: 1000000907896
Nome: (210570/3) REGINALDO BUENO FARIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000905392
Nome: (137006/7) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/01/2010
Processo N.: 1000000907941
Nome: (87398/1) REINALDO RODRIGUES BORGES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907898
Nome: (84999/1) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907878
Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907917
Nome: (208945/4) VALDENIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000907915
Nome: (87233/2) VALDINEI DE ALMEIDA RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014486) E.E. DE ENSINO FUNDAMEN. E MÉDIO "REGINA T. OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
Processo N.: 1000000905856
Nome: (119648/11) VICENTE GONCALVES DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/01/2010 Até 26/01/2010

Processo N.: 1000000907935

Nome: (220570/1) ZEFERINO CAVALCANTE MACIEL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010

Processo N.: 1000000907934

Nome: (103103/18) ZENITH JOSE CARVALHO CARDOSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 31/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48812/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000866056
 Contratado: (212128/3) LAURICE ALVES
 CPF: 702.201.821-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS
 Em: 31/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48813/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000871827
 Contratado: (216639/7) ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA
 CPF: 582.323.701-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (140414/4) RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA
 A Partir de: 25/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/48814/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000907717
 Contratado: (221750/3) SALETE LUIZA SPRICIGO MAY
 CPF: 645.955.449-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 Substituído: (207247/5) VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de: 26/05/2010 Até 13/06/2010

CONTRATO/SEDUC/48815/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000907718
 Contratado: (221750/4) SALETE LUIZA SPRICIGO MAY
 CPF: 645.955.449-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 Substituído: (207247/5) VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de: 14/06/2010 Até 11/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48816/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000903653
 Contratado: (221849/2) CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 027.668.671-39
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (156019) E.E. JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
 Substituído: (216599/4) IZABEL JOANA DE SOUZA
 A Partir de: 01/06/2010 Até 27/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48817/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000871831
 Contratado: (222579/3) SANDRELI MARIA MAZUREK
 CPF: 877.087.791-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 05H

Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
 Substituído: (140414/4) RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/48818/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000906787
 Contratado: (225512/1) INEZ SOUZA DOS DOS SANTOS
 CPF: 629.654.842-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Substituído: (128443/6) ANA MARIA PEREIRA FERRAZ MOTA
 A Partir de: 28/06/2010 Até 25/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48819/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000903638
 Contratado: (54239/6) IRACI DIAS BORRE
 CPF: 144.654.180-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
 Substituído: (112283/31) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/48820/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000903640
 Contratado: (70342/5) VILMAR CALISTO
 CPF: 429.084.260-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
 Substituído: (112283/31) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48821/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000710066
 Contratado: (117920/9) DEBORAH CRISTINA FERREIRA
 CPF: 052.899.608-80
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 Em: 10/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48822/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000907187
 Contratado: (126815/15) LEILIANE MARIA DE FRANCA
 CPF: 691.684.151-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS
 A Partir de: 16/06/2010 Até 12/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/48823/2010 DE:
 16/08/2010

Processo N.: 1000000588343
 Contratado: (134360/3) ALCIDES JUVENCIO DA SILVA
 CPF: 391.674.379-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
 Substituído: (99703/2) EDUARDO DA COSTA GONÇALVES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48811/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000907793
Contratado: (212007/4) EVA PANASIUK
CPF: 293.339.031-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
Substituído: (144977/3) LEIDIANE SANTANA DE SOUSA
A Partir de: 24/06/2010 Até 21/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48831/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000593302
Contratado: (92245/53) CRISTINA MIZOBE BORTOLUZZI
CPF: 126.170.428-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
Substituído: (60425/6) EULENE ROSA DOS SANTOS DAL BOSCO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48824/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000871963
Contratado: (135639/11) EGO EGER
CPF: 650.645.691-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
Substituído: (39762/1) ROSELI DE VARGAS WITCEL
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48825/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000589520
Contratado: (139095/9) CLEUNICE FERNANDES DA SILVA
CPF: 957.827.021-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
Substituído: (60425/6) EULENE ROSA DOS SANTOS DAL BOSCO
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48851/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000896078
Contratado: (224457/1) LUCIANO FIRMINO DE AZEVEDO
CPF: 570.075.271-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 01/03/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48852/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000899559
Contratado: (224900/1) LEILIANE ALVES DE FREITAS
CPF: 022.879.741-13
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
Em: 13/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48853/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000903770
Contratado: (225494/1) SUELI RODRIGUES
CPF: 581.029.301-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 02/07/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/48854/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000903519
Contratado: (225515/1) PAULO VITOR GHANEM SANTOS
CPF: 026.799.681-07
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 30/06/2010 Até 23/12/2010
CONTRATO/SEDUC/48855/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000906556
Contratado: (225516/1) LEANDRO DOS SANTOS DINIZ
CPF: 001.954.701-33
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
A Partir de: 01/07/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48856/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000696422
Contratado: (91051/16) ERNANDES MARQUES DE MAGALHAES
CPF: 883.868.721-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48847/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000700091
Contratado: (221821/1) EDSSEIA RAMIRES PEREIRA
CPF: 796.952.059-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
Em: 02/08/2010
CONTRATO/SEDUC/48848/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000845221
Contratado: (221821/2) EDSSEIA RAMIRES PEREIRA
CPF: 796.952.059-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO
Em: 02/08/2010
CONTRATO/SEDUC/48849/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000874770
Contratado: (221821/3) EDSSEIA RAMIRES PEREIRA
CPF: 796.952.059-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (159697) E.E. "PADRE ONESTO COSTA"
Em: 02/08/2010
CONTRATO/SEDUC/48850/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000869961
Contratado: (223634/1) JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA
CPF: 006.537.121-62
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR
Em: 16/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48844/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000871981
Contratado: (213016/6) CASSIO MARCELO DE OLIVEIRA ALVES
CPF: 039.030.749-18
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 27/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/48845/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000871846
Contratado: (216856/3) MAURIZIA ARAUJO LIMA
CPF: 708.797.293-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/48846/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000907290
Contratado: (218384/2) NILDETE ALVES FERREIRA
CPF: 021.256.671-77
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016411) EEPFG - 19 DE JULHO
A Partir de: 01/07/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48842/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000592312
Contratado: (211847/3) DEISI DE OLIVEIRA RHODEN
CPF: 974.255.240-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPFG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Em: 01/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48843/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000741326
Contratado: (211847/4) DEISI DE OLIVEIRA RHODEN
CPF: 974.255.240-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013730) EEPFG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Em: 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48826/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000871964
Contratado: (210826/6) ALISON DE VARGAS WITCEL
CPF: 015.445.581-47
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
Substituído: (39762/1) ROSELI DE VARGAS WITCEL
A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

CONTRATO/SEDUC/48827/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000907920
Contratado: (211550/3) GEIZA MARIA DIAS ROMERO
CPF: 017.037.851-93
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012190) EEPFG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
Substituído: (12959/1) ANTONINA DIAS ROMERO
A Partir de: 01/05/2009 Até 25/05/2009

CONTRATO/SEDUC/48828/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000907384
Contratado: (217511/9) KEILA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 015.209.241-27
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (010588) EEPFG - PROF. ULISSES CUIABANO
Substituído: (3372/2) ELIZETE BENEDITA DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/06/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48829/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000903228
Contratado: (223005/4) MARCELO HENRIQUE ZIGANTE
CPF: 902.555.261-72
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) EEPFG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Em: 10/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48830/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000907197
Contratado: (64516/29) JEFERSON LOBATO EVANGELISTA
CPF: 667.864.011-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012050) EEPFG - IRENE GOMES DE CAMPOS
Substituído: (100076/1) ASOIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
A Partir de: 17/06/2010 Até 15/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48832/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000696334
Contratado: (105452/12) EDMILSON CAMILO DE SOUZA
CPF: 870.898.661-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012181) EEPFG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48833/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000854424
Contratado: (117920/10) DEBORAH CRISTINA FERREIRA
CPF: 052.899.608-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
Em: 10/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48834/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000594262
Contratado: (117920/6) DEBORAH CRISTINA FERREIRA
CPF: 052.899.608-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
Em: 10/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48835/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000709480
Contratado: (117920/8) DEBORAH CRISTINA FERREIRA
CPF: 052.899.608-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
Em: 10/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48836/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 1000000867082
Contratado: (126947/6) LEIZIRRE SUNIGA
CPF: 013.428.641-31
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013250) EEPFG - ENIO PEPINO
Em: 02/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/48837/2010 DE:
16/08/2010
Processo N°: 1000000907866
Contratado: (128259/14) SUZELEN FAGUNDES RODRIGUES
CPF: 219.861.458-83
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
Un. Adm: (068713) EEPFG SANTO ANTONIO DO LESTE
A Partir de: 25/06/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48838/2010 DE:
16/08/2010
Processo N°: 1000000898245
Contratado: (137551/5) MARIA DE FATIMA SILVA
CPF: 976.165.751-53
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Un. Adm: (014222) EEPFG - ELIAS BENTO
Em: 01/08/2010

CONTRATO/SEDUC/48839/2010 DE:
16/08/2010
Processo N°: 1000000575490
Contratado: (142558/8) ROGERIO DA SILVA COSTA
CPF: 004.604.261-09
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012106) EEPFG - PROF. ADALGISA DE BARROS
Em: 14/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/48840/2010 DE:
16/08/2010
Processo N°: 1000000907954
Contratado: (202421/4) LUCIANO CORREA DA SILVA
CPF: 734.567.301-44
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (096865) E.E.PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 01/02/2010 Até 18/06/2010

CONTRATO/SEDUC/48841/2010 DE:
16/08/2010
Processo N°: 1000000907379
Contratado: (210365/4) ONEIDE MARIA DA SILVA ASSUNCAO
CPF: 985.169.061-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS
A Partir de: 02/01/2010 Até 31/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00339/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000907903
Nome: (123293/2) JOSEANE SANTANA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) EEPFG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010
Qtde Horas: 8
Processo N.: 1000000907383
Nome: (54354/7) PAULO PAIXAO ALVES FREIRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009466) EEPFG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 25/06/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 4
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00852/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000907874
Nome: (100244/11) ISANA AMORIM PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038733) CR.EST.ENS.FD.MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/12/2010
Processo N.: 1000000907884

Nome: (210040/3) JUCILENE CASTRO SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014389) EEPFG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/12/2010
Processo N.: 1000000905824
Nome: (200618/10) SANDRA PIRES LUZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014206) EEPFG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00340/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000845495
Nome: (71678/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00856/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (31752/1) AUCIR FELIX MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) EEPFG - PROF.ANA M. DAS GRACAS S.NORONHA
A Partir de: 29/07/2010 Até 26/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00857/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (99265/1) SOLANGE CRISTINA GONCALVE SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 06/08/2010 Até 01/02/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00858/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000907901
Nome: (39199/1) MARA ROSANE BATIROLA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
A Partir de: 14/04/2010 Ate 12/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00855/2010 DE:
16/08/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (84299/1) ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 11/08/2010 Até 09/09/2010
Processo N.:
Nome: (13170/1) ANTONIA DE SOUZA MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) EEPFG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 06/08/2010 Até 03/11/2010
Processo N.:
Nome: (18694/1) ANTONIA ELIETE SOARES BESERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 09/08/2010 Até 13/08/2010
Processo N.:
Nome: (36706/1) ANTONIA TEREZA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 03/08/2010 Até 16/09/2010

Processo N.:
Nome: (61565/10) ANTONIO MOISES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010

Processo N.:
Nome: (61565/5) ANTONIO MOISES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010

Processo N.:
Nome: (41091/1) CLEONICE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 03/08/2010 Até 01/10/2010

Processo N.:
Nome: (35964/1) DULCE HELENA ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 07/08/2010 Até 04/11/2010

Processo N.:
Nome: (1220/1) DULCE NOEMIA DE OLIVEIRA FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
A Partir de: 03/08/2010 Até 01/09/2010

Processo N.:
Nome: (1746/1) ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:
Nome: (22750/1) FRANCISCO CANDIDO SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
A Partir de: 13/08/2010 Até 10/11/2010

Processo N.:
Nome: (1933/1) GERSON RAMOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 06/08/2010 Até 03/11/2010

Processo N.:
Nome: (14186/1) IARA BARROS DE CAMPOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 07/08/2010 Até 04/11/2010

Processo N.:
Nome: (11894/1) INES MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/10/2010

Processo N.:
Nome: (13193/1) IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
A Partir de: 09/08/2010 Até 23/08/2010

Processo N.:
Nome: (17128/1) JOANA DOO LACERDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/09/2010

Processo N.:
Nome: (27517/2) JOANITA VIEGAS DE PINHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014427) EEPG - JOSE OURIVES
A Partir de: 11/08/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:
Nome: (32940/1) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 09/08/2010 Até 07/10/2010

Processo N.:
Nome: (13188/1) LINDA SOUZA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/11/2010

Processo N.:
Nome: (22424/1) LUCY MARIA VANNI RANGEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/08/2010 Até 30/09/2010

Processo N.:
Nome: (22780/1) LUZIA DE LURDES SEVERO LINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146200) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS
A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Processo N.:
Nome: (7686/1) MARGARIDA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 06/08/2010 Até 03/11/2010

Processo N.:
Nome: (40816/5) MARIA NELZA PIVOTTI RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
A Partir de: 04/08/2010 Até 13/08/2010

Processo N.:
Nome: (34558/1) MARTA MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 27/07/2010 Até 24/10/2010

Processo N.:
Nome: (16574/1) RITA DA SILVA FRANÇA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 09/08/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:
Nome: (22177/1) ROSINEIA FARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 02/08/2010 Até 06/08/2010

Processo N.:
Nome: (47109/1) SONIA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 02/08/2010 Até 15/09/2010

Processo N.:
Nome: (4253/1) SUISE MIRANDA VILELA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 27/07/2010 Até 09/09/2010

Processo N.:
Nome: (33020/1) TANIA MARA RUSSAFA MACHADO MARCUCCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 29/07/2010 Até 27/08/2010

Processo N.:
Nome: (31282/1) TANIA MARIA PELIZARI MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 08/08/2010 Até 06/10/2010

Processo N.:
Nome: (67056/5) WANDA CECILIA CORREA DE MELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011967) EEBB - PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 05/08/2010 Até 03/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00854/2010 DE:
16/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000906562

Nome: (63141/26) JACIRA FERREIRA ANDRE
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
A Partir de: 31/07/2010 Até 23/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00859/2010 DE:
16/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000000658

Nome: (46326/7) ARLINDO TEODORO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2000 Até 04/06/2005
A Partir de: 01/07/2009 Até 28/09/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00853/2010 DE:
16/08/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000907994

Nome: (100723/11) ELOIR CARLOS FIRMINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 07/06/2010 Até 10/07/2010

Processo N.: 1000000907995

Nome: (100723/11) ELOIR CARLOS FIRMINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 11/07/2010 Até 06/08/2010

Processo N.: 1000000907996

Nome: (100723/10) ELOIR CARLOS FIRMINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 07/06/2010 Até 10/07/2010

Processo N.: 1000000907997

Nome: (100723/10) ELOIR CARLOS FIRMINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 11/07/2010 Até 06/08/2010

Processo N.: 1000000907998

Nome: (100723/8) ELOIR CARLOS FIRMINO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA

A Partir de: 07/06/2010 Até 10/07/2010
 Processo N.: 100000907999
 Nome: (100723/8) ELOIR CARLOS FIRMINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011894) EEPFG - PADRE JOSE ANCHIETA
 A Partir de: 11/07/2010 Até 06/08/2010
 Processo N.: 100000907943
 Nome: (63141/27) JACIRA FERREIRA ANDRE
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES
 A Partir de: 31/07/2010 Até 23/12/2010
 Processo N.: 100000907658
 Nome: (201524/3) MARIA SANTA LOPES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 08/07/2010 Até 15/08/2010
 Processo N.: 100000491005
 Nome: (75597/19) MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012726) EEPFG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
 Processo N.: 100000491009
 Nome: (75597/20) MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012726) EEPFG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009
 Processo N.: 100000907923
 Nome: (114296/9) VALDIRENE DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016136) EEPFG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 12/08/2010 Até 10/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00130/2010 DE:
 16/08/2010
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 600973/2010
 Nome: (82390/1) BERENICE FONTOURA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 17/10/2000 Ate 16/10/2005
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 08/09/2010
 Processo N.: 607466/2010
 Nome: (16135/1) GLORIA MARIA DE MORAES
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/06/1993 Ate 19/06/1998
 A Partir de: 08/09/2010 Ate 07/10/2010
 Processo N.: 600567/2010
 Nome: (91804/1) REGIANE CRISTINA DE AMORIM
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 20/02/2001 Ate 19/02/2006
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Jean Estevan Campos Oliveira
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

PORTARIA/SECITEC/00018/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 616088/2010
 Nome: (7420/5) VERA FERREIRA DE ARRUDA
 A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (103309/2) JEFFERSON LUIS DALTRIO MONTEIRO DA SILVA
 Un. Adm: (146773) SUPERINT. DE EDUC. PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Ilma Grisoste Barbosa
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00169/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 562122/2010
 Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 28/07/2010 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00636/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 351634/2010
 Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 04/03/2010 Até 04/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00167/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESISTÊNCIA
 Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
 Processo N.: 607178/2010
 Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00640/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 528724/2010
 Nome: (118175/3) RENATO DAVILA BAYER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 06/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00635/2010 DE:
 16/08/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 602425/2010
 Nome: (6920/2) ADONIAS CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 A Partir de: 04/08/2010
 Processo N.: 568843/2010
 Nome: (111340/1) AUGUSTO SILVA GASPARELO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (137251) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ESP
 A Partir de: 28/07/2010
 Processo N.: 593505/2010
 Nome: (41798/1) COLMAR DA COSTA SILVA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/06/2010
 Processo N.: 478980/2010
 Nome: (118375/1) FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 02/08/2010
 Processo N.: 231060/2010
 Nome: (104888/1) LAUDICEIA BATISTA DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 23/08/2010
 Processo N.: 586230/2010
 Nome: (47817/9) PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2009
 Processo N.: 486285/2010
 Nome: (118504/1) TANIA CECILIA TREVISAN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (151068) COORD. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS EM SAÚDE

A Partir de: 03/08/2010
 Processo N.: 515761/2010
 Nome: (42724/2) VALDETE MARQUES ARMANT ANTIQUEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00639/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 497494/2010

Nome: (94963/1) CATARINO ROSALINO DE MORAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/08/2001 Ate 09/08/2006
 A Partir de: 02/09/2010 Ate 31/10/2010

Processo N.: 604026/2010

Nome: (81480/1) CERES REGINA PESSOA VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 08/10/2010

Processo N.: 602822/2010

Nome: (42351/2) DAYSE MARY RONDON BARRETO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/07/1990 Ate 11/07/1995
 A Partir de: 10/08/2010 Ate 08/09/2010

Processo N.: 594889/2010

Nome: (42360/1) DIVINA SANTOS DE SOUZA BARBOSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 29/11/2010

Processo N.: 594947/2010

Nome: (95517/1) ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Ate 05/09/2006
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010

Processo N.: 594865/2010

Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/01/2005 Ate 10/01/2010
 A Partir de: 23/07/2010 Ate 21/08/2010

Processo N.: 594897/2010

Nome: (95486/1) ISVALDINA RIBEIRO PIRES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 31/08/2010

Processo N.: 594622/2010

Nome: (41862/2) KATIA MARILDA DA SILVA ROMIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/04/1998 Ate 20/04/2003
 A Partir de: 19/07/2010 Ate 16/10/2010

Processo N.: 600357/2010

Nome: (116062/2) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 A Partir de: 28/07/2010 Ate 25/09/2010

Processo N.: 592253/2010

Nome: (96212/1) MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES.
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 07/11/2001 Ate 06/11/2006
 A Partir de: 08/09/2010 Ate 07/10/2010

Processo N.: 595117/2010

Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009
 A Partir de: 01/08/2010 Ate 30/08/2010

Processo N.: 594921/2010

Nome: (95305/1) NAIDA MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
 A Partir de: 31/08/2010 Ate 29/09/2010

Processo N.: 603001/2010

Nome: (96587/1) NEUCI APARECIDA BOTELHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 09/01/2002 Ate 08/01/2007
 A Partir de: 12/08/2010 Ate 10/09/2010

Processo N.: 600355/2010

Nome: (43268/1) RAMILSON BENEDITO FERAZ DA COSTA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 16/06/2003 Ate 15/06/2008
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 09/10/2010

Processo N.: 600748/2010

Nome: (54597/2) ROBERTA DE FREITAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/04/2001 Ate 31/03/2006
 A Partir de: 23/08/2010 Ate 21/09/2010

Processo N.: 596862/2010

Nome: (28092/1) SEDINEY MONTEZUMA DE MORAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 02/02/2001 Ate 01/02/2006
 A Partir de: 04/01/2011 Ate 03/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00637/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (42905/2) ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 01/08/2010 Até 29/09/2010

Processo N.:

Nome: (111666/1) FABIANA ARAUJO SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
 A Partir de: 07/08/2010 Até 05/09/2010

Processo N.:

Nome: (83078/2) MARIA HELENA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 09/08/2010 Até 07/09/2010

Processo N.:

Nome: (43839/2) NEUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 29/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00166/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 562122/10

Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE
 A Partir de: 28/06/2010 Até 27/07/2010
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (50630/1) ELIANA RABANI LISBOA COSTA
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO

Processo N.: 548331/10

Nome: (103848/1) OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
 A Partir de: 19/07/2010 Até 17/08/2010
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
 Substituído: (58294/3) ROSANA APARECIDA PEDRO
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE

SORRISO

Processo N.: 367702/2010

Nome: (96506/1) SUÊIDE ALMEIDA CABRAL
 A Partir de: 08/07/2010 Até 06/08/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (42177/2) MARGARIDA VALDIRENE ROCHA
 Un. Adm: (110779) MT LABORATORIO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00638/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94528/1) MARIA ARLETE MORAIS BARBOSA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 02/08/2010 Até 06/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00171/2010 DE:
 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 616384/2010

Nome: (75294/2) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131687) GER. DE DESENVOLVIMENTO
 A Partir de: 13/08/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 579044/2010

Nome: (113025/1) ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00168/2010 DE: 16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.: 562122/10

Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO
A Partir de: 27/06/2010

Processo N.: 520913/2010

Nome: (216277/1) GILMAR DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 528724/2010

Nome: (118175/3) RENATO DAVILA BAYER
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 06/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00685/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 472452/2010

Contratado: (225406/1) ORSULA MARINA BALBINOT
CPF: 811.098.491-68
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 28/07/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00681/2010 DE:
16/08/2010

Processo N°: 587505/2010

Contratado: (138215/2) THALITA DANIELLE MAFRA
CPF: 702.685.761-49
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
Em: 15/08/2010

CONTRATO/SES/00682/2010 DE:

16/08/2010

Processo N°: 581845/2010
Contratado: (214844/1) LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR
CPF: 813.421.871-72
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
Em: 13/08/2010

CONTRATO/SES/00683/2010 DE:

16/08/2010

Processo N°: 573870/2010
Contratado: (214948/1) SIDINEI ROSA SILVA
CPF: 874.046.721-04
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
Em: 21/08/2010

CONTRATO/SES/00684/2010 DE:

16/08/2010

Processo N°: 577017/2010
Contratado: (214950/1) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 811.217.763-53
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
Em: 15/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00170/2010 DE:

16/08/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.: 616514/2010

Nome: (120209/1) DARLEIA CRISTINA GROSS ANDRADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE

VIDA

A Partir de: 03/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA/SEDT/00012/2010 DE:

16/08/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 611847/2010

Nome: (225023/1) CLAUDIO ROBERTO DE BESSA

A Partir de: 02/08/2010 Até 31/08/2010

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (210415/1) FABIANNE CARLA CARDOSO

Un. Adm: (141798) GER.DE PROJETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Vanice Marques

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00019/2010 DE:

16/08/2010

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 612347/2010

Nome: (118326/1) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOME

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 20/09/2004 Até 19/09/2009

A Partir de: 16/08/2010 Até 14/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Vanice Marques

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00620/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 003/2010

Contratado: (114163/9) LEILA NALIS PAIVA DA SILVA

ANDRADE

CPF: 878.104.841-68

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Até: 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/UNEMAT/00621/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 059/2010

Contratado: (116910/7) SHAIANA VILELLA HARTWIG

CPF: 008.217.040-10

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Em: 25/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00622/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (141412/4) GRAZIELLE GOMES FARIA
 CPF: 003.743.711-99
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 Até: 25/09/2010

CONTRATO/UNEMAT/00623/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (216469/2) ENEZIO MARIANO DA COSTA
 CPF: 458.603.271-53
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
 Até: 02/10/2010

CONTRATO/UNEMAT/00624/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (216631/9) LILIANE LENZ DOS SANTOS
 CPF: 887.095.071-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00625/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 002/2010
 Contratado: (222279/1) JOAO GABRIEL RIBEIRO
 CPF: 224.083.288-61
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS
 Até: 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00626/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 467/2010
 Contratado: (225505/1) ELIANA BARBOSA DA SILVA
 CPF: 903.985.481-53
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 09/08/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00627/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 468/2010
 Contratado: (56813/6) LUIZ ANTONIO DE FRANCA
 CPF: 545.413.011-72
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
 A Partir de: 09/08/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00628/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 453/2010
 Contratado: (74966/19) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS
 CPF: 131.228.288-63
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058246) DEPARTAMENTO DE HISTORIA
 A Partir de: 22/03/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00629/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 469/2010
 Contratado: (80457/4) HEBERT DA SILVA REZENDE
 CPF: 458.372.871-91
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
 A Partir de: 09/08/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00630/2010

DE: 16/08/2010

Processo N°: 001/2010
 Contratado: (88567/9) JOSETE MORI
 CPF: 388.741.300-82
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 09/08/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00126/2010

DE: 16/08/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 010/2010-SAAD/AA

Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 010/2010-SAAD/AA

Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 010/2010-SAAD/AA

Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 010/2010-SAA/AA

Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 010/2010-SAAD/AA

Nome: (81951/1) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO

ARAGUAIA

A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00025/2010

DE:

16/08/2010

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 201007112

Nome: (113036/1) ACENDINO ADOLFO JOSETTI

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Un. Adm: (097241) COORD.METROLOGICA-INSTRUMENTOS DE MEDIR

A Partir de: 01/08/2010

Processo N.: 201007111

Nome: (91279/1) MICHELLE MARIA DE PINHO GRUNWALD SPINELLI

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR

Un. Adm: (097160) GERENCIA METROLOGICA ADMINISTRATIVA -

A Partir de: 02/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00040/2010 DE:
 16/08/2010
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 615823/2010

Nome: (79691/1) FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
 Para Un. Adm: (157880) DIR. AGRÁRIA
 A Partir de: 21/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)
 A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que:

- Considerando que a sessão de abertura do Pregão em epígrafe realizada no dia 11 de outubro de 2010 foi suspensa em razão de todas as propostas apresentadas terem sido desclassificadas;
- Considerando que foi concedido prazo aos licitantes credenciados para adequação das propostas de preços em consonância com o que dispõe o parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93;

Realizará a sessão pública em continuidade ao Pregão em epígrafe, cuja participação se destina exclusivamente aos licitantes já credenciados, para abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS EM REGIME 24 X 7, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, PARAMETRIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

REALIZAÇÃO: Dia 31 de agosto de 2010, as 15:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970.

INFORMAMOS AINDA QUE O NOVO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS A SER UTILIZADO PELOS LICITANTES ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
 Secretário Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 033/2010/SENF – SEFAZ (EGE/SEFAZ)

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Edital do Pregão nº 033/2010/SENF-SEFAZ (EGE/SEFAZ), cujo objeto é "Contratação de serviços técnicos especializados para efetuar o levantamento de dados, apuração e recuperação de valores relativos ao PASEP – Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público – dos órgãos da administração direta do Estado de Mato Grosso conforme especificações contidas no anexo I do Edital", em razão do horário definido no edital estar divergente do publicado no Aviso de Abertura. Desta maneira **na folha de rosto e no preâmbulo do Edital**:

ONDE SE LÊ:
 "HORÁRIO: 09H00Min"

LEIA-SE:
 "HORÁRIO: 08H30Min"

E ainda no Preâmbulo:
 ONDE SE LÊ:
 "O credenciamento das empresas participantes será realizado a partir das 09:00 horas, com tolerância de 15 minutos"

LEIA-SE:
 "O credenciamento das empresas participantes será realizado a partir das 08:30 horas, com tolerância de 15 minutos"

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
 Pregoeira

SEMA

MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 016/2010 SEMA-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato n.º 13.143/2009, de 14/10/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 14/10/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

- a) **Excluir o subitem 6.2.5. do Edital de Pregão Presencial nº. 016/2010:**
 "6.2.5. Todos os Componentes ofertados deverão pertencer à linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta."

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Jefferson Lopes de Souza
 Pregoeiro – SEMA

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 053/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 053/2010/SEJUSP, Processo nº 165237/2010, realizado no dia 15/07/2010, cujo objeto foi à Aquisição de Material de Bens de Consumo de Informática para manutenção de computadores destinados a atender Acadepol/PJC, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa	CNPJ	Lote	Valor
IVONIR ALVES DIAS - ME	86.806.536.0001.14	01	R\$ 340,95
		02	R\$ 10.000,00
		03	R\$ 850,50
		04	R\$ 260,00
		06	R\$ 59,00
		07	R\$ 66,00
		08	R\$ 1.100,00
		12	R\$ 65,00
		14	R\$ 275,00
		15	R\$ 176,00
		16	R\$ 94,60
		17	R\$ 2.090,00
		23	R\$ 567,72
		24	R\$ 203,00
Empresa	CNPJ	Lote	Valor

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	07.198.959.0001.22	05	R\$ 490,00		
		09	R\$ 200,00		
		10	R\$ 1.592,50		
		11	R\$ 136,00		
		13	R\$ 518,00		
		18	R\$ 336,00		
		19	R\$ 315,00		
		20	R\$ 616,00		
		21	R\$ 2.100,00		
		22	R\$ 300,00		
				TOTAL:	R\$ 22.751,27

*Republique-se por ter saído incorreto.

Adjudico os lotes 02, 08, 11, 12, 13 e 21 e Homologo o certame no valor total de R\$ 22.751,27 (Vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de Pregoão nº 087/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 18/08/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo – Pneus para automóveis, caminhões e motocicletas, para atender a o CBM/MT – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos.

Data: 09/09/2010.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SETECS

TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 30 de agosto de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 30 de agosto de 2010. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição 168 equipamentos de Thin client's para atender o projeto Mato Grosso Ação Digital desenvolvido pela SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 -

Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Lisandra G. Xavier
Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2006/IMEQ-SOE

CONTRATANTE: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2006 por mais 12 (doze) meses até 19.07.2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 19 de julho de 2010.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso. WAGNER OLIVEIRA GOMES - BRASIL TELECOM S/A - JEFERSON LUIZ BENITEZ - BRASIL TELECOM S/A.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2007/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º006/2007/IMEQ-MT por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02.08.2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO: 02 de agosto de 2010.

ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON - Presidente – IMEQ. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante Legal – LUPPA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2010 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública n.º 38/010-INTERMAT nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 23 de julho de 2010 e que sagrou-se vencedor o Sr. CÂNDIDO MARINHO CARDOSO. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 23 de julho de 2010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006/METAMAT/SOE

CONTRATADA: VIVO S/A

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2010.

ASSINAM: JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT – WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico/METAMAT - DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA – VIVO/SA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO 059/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 004626-001/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	FRANCIELI CRISTINA BERTOZI	Assistente Ministerial	09/08/2010

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO 060/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processos nºs: 004552-001/2010, 004620-001/2010 e 004654-001/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KÉLVIA PRYSILLA SILVA COSTA	Assistente Ministerial	02/08/2010
02	CAMILLA LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Ministerial	09/08/2010

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ANTÔNIO BORGES OJEDA	Técnico em Informática	16/08/2010

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO nº 061/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 058/2010-PGJ, que alterou o regime de trabalho de servidora da Procuradoria Geral de Justiça, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KARINA MARTINS BEAZOTO	Assistente Ministerial	02/08/2010

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 30 (trinta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KARINA MARTINS BEAZOTO	Assistente Ministerial	02/08/2010 até 10/09/2010

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 448/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004485-001/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EMERSON COSTA MACEDO, agente administrativo,

VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, dos seguintes períodos: de 10/03/1997 a 28/02/1998 – zero ano, onze meses e vinte e seis dias (00a.11m.26d.) ou 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, prestados ao MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, e, de 04/09/1998 a 12/05/1999 – zero ano, oito meses e nove dias (00a.08m.09d.) ou 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, prestados à DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 449/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002289-001/2010,

RESOLVE:

Conceder a Drª LIANE AMELIA CHAVES CORRÊA DA COSTA, Promotora

de Justiça, **VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos: de 09/02/1998 a 31/12/1998 – zero ano, dez meses e vinte e três dias (00a.10m.23d.) ou 326 (trezentos e vinte e seis) dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso;

de 10/04/2002 a 01/02/2004 – um ano, nove meses e vinte e dois dias (01a.09m.22d.) ou 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, e,

de 17/02/2004 a 02/04/2009 – cinco anos, um mês e dezesseis dias (05a.01m.16d.) ou 1.872 (mil, oitocentos e setenta e dois) dias, prestados à Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (Justiça Federal), totalizando sete anos, dez meses e um dia (07a.10m.01d.) ou 2.856 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 66, da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 450/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004631-001/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONE GONÇALVES, assistente ministerial, para substituir a servidora SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS, no cargo de Supervisora Administrativa do Centro de Apoio Operacional - CAOP, símbolo/nível MP-CNE-III, durante a Licença à Gestante da titular, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09.08.2010 a 04.02.2011, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 451/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO, analista jurídico, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, referente ao quinquênio de 16.11.2004 a 15.11.2009, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, para serem gozados em momento oportuno, conforme processo nº 004474-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 455/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição e tendo em vista o que consta do Processo nº 004659-001/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor THYAGO JORGE MACHADO, técnico em informática, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 16.08.2010 a 16.10.2010, sem remuneração, nos termos do artigo 114, § 4º, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres

Procuradora-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 000291-001/2010. Espécie: Termo de Rescisão do Convênio nº 006/2010. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE IUNI EDUCACIONAL UNIC RONDONÓPOLIS. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na rescisão bilateral do Convênio nº 006/2010, que visa formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes matriculados a partir do terceiro ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional. Assinado: Em Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Edemilson Marques da Silva - Representante da Instituição de Ensino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 004481-001/2010. **Espécie:** 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a ITAÚ SEGUROS S.A. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor ao contrato de serviço de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado, por necessidade e conveniência da Administração Pública, observado o limite de acréscimo do valor inicial atualizado e as mesmas condições contratuais. **Valor:** Adita-se em mais R\$ 6.897,08 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2010. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Renato Rodrigues de Almeida - Representante da Empresa Contratada.
Republica-se por ter saído incorreto.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 030/2010-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 27 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO INTELIGENTE E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em andamento) podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações,

endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.
Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2010**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 664/2009-PGJ/MP-MT, DOE de 25 de agosto de 2009, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 003381-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E SERVIÇOS DE REDE LÓGICA) PARA A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Mauro Benedito Pousou Curvo
Secretário-Geral do Ministério Público

Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 078/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a existência de legislação que ampara o ser humano em desenvolvimento, conforme disposições estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o incentivo, por meio de políticas públicas, de formação e permanência da célula familiar, inclusive com o uso colocação de crianças em família substitutiva pela adoção;

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Complementar Estadual n.º. 146/03 permite

a concessão de licença à adoção ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Procedimento n.º. 476233/2010.
RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER licença adoção de 120 (cento e vinte dias) ao Defensor Público do Estado, **Dr. Alex Campos Martins**, a partir do dia 17/08/2010.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Considerando o disposto no inciso V do art. 23 do Regimento Interno do TCE/MT c/c o art. 27 e seguintes da Lei Complementar 207/04;

D E C I D E:

I – Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RÔMULO RAMOS PENHA FILHO - Auditor Público Externo, matrícula n.º 2001845, MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA - Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, matrícula n.º 2013746 e MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES - Técnico de Controle Público Externo, matrícula n.º 2023342, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda sua extensão, a irregularidade mencionada, e, uma vez concluída a etapa investigatória, em sendo identificada falta funcional, com o apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente doravante caráter processual, assegurando-se ao(a) servidor(a) indiciado(a) o exercício das garantias à defesa (inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e inciso X do art. 10 da Constituição Estadual); ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos conclusos para a instauração do competente processo administrativo disciplinar. .

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data de sua publicação, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Registrada – Publicada – Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 758 A 759/2010

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º. 758/AJ/2010

PROCESSO N.º.
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

4.691-4/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA
DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2010.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria n. 085/2009, de 14/5/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial n. 14/2010, processo administrativo n. 13152-0/2010, o qual tem por objeto a aquisição de licenças de softwares com mídia de instalação, conforme quantidades, especificações e condições constantes no **Termo de Referência n. 331/2010** e seus anexos:

Item	Descrição	Qtde.	R\$ Unit.	Vencedor
1	Licenças do Software "Office 2010 Standart SINGL OLP NL" com mídia de instalação	12 (doze)	895,00	LPM Comércio e Serviços ME.
2	Licenças do software CSS Design Standard 5.0 Full Português Windows	03 (três)	4.152,00	
3	Licenças Photoshop Extended CS5 12.0 full Portugues Windows	02 (duas)	2.793,00	
4	Licenças Windows Server Standard 2008 R2 SINGL OLP NL	02 (duas)	1.734,00	

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

Carlos José de Campos
Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 11/2010/CG/TCE/MT

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso V do art. 23 da Resolução n.º 14/2007 e,

Considerando os fatos narrados na Comunicação Interna n.º 039/2010, oriunda da Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria, que relata o descumprimento parcial na entrega dos trabalhos referentes a Ordem de Serviço n.º 16/2010;

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor Augusto Borges de Oliveira, Vice-Prefeito do Município de Guiratinga, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa, será considerada revel e estará sujeita às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 759/AJ/2010

PROCESSO Nº. 10.531-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO
INTERESSADO(A) HAMILTON LEME DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor Hamilton Lemes dos Santos, suplente de vereador do Município de Juruena, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa, será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 740/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 740/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.089-8/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ARLISON DE FIGUEIREDO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 741/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 741/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.372-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) ELIAS MENDES LEAL FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EXTERNA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 015/2007

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO – ex-Prefeito do município de Curvelândia, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado a este processo.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 760/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 760/HB/2010

PROCESSO Nº. 15.463-6/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor Meraldo Figueiredo Sá – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls.50 a 62 TCE – Processo nº. 15463-6/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 742 A 749/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 742/JCN/2010

PROCESSO Nº. 843-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO LEI Nº. 507, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito do Município de Santa Terezinha, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto os apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, fls. 140 a 152 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 743/JCN/2010

PROCESSO Nº. 14.048-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 744/JCN/2010

PROCESSO Nº. 9.896-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 745/JCN/2010

PROCESSO Nº. 14.057-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 746/JCN/2010

PROCESSO Nº. 13.196-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de abril de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 747/JCN/2010

PROCESSO Nº. 13.184-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de março de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 748/JCN/2010

PROCESSO Nº. 9.917-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto ao não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2010, dentro do prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 749/JCN/2010

PROCESSO Nº. 464-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **José Ocifarne Ferreira**, Prefeito do Município de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se quanto os apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal, fls. 412 a 416 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 750 A 755/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 750/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.786-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA
INTERESSADO(A) JURANDIR JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, em virtude da falta de resposta do edital de fls. 34-TC, **NOTIFICO** o Senhor Jurandir José da Silva, 6º suplente de vereador do Município de Reserva do Cabaçal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 751/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.153-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, em virtude da falta de resposta do edital de fls. 25-TC, **NOTIFICO** o Senhor Giovanni de Paula Rosa, vereador da Câmara Municipal de Campo Verde, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 752/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.480-0/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
GESTOR(A) RICARDO JOSÉ MANO
INTERESSADO(A) MARLI ANTUNES GUNSH
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, em virtude da falta de resposta do edital de fls. 26-TC, **NOTIFICO** a Senhora Marli Antunes Gunsh, vereadora da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa será considerada revel e estará sujeita às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 753/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.898-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) ÉZIO JOSÉ NETO
INTERESSADO(A) GINALDO NUNES ARAÚJO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, em virtude da falta de resposta do edital de fls. 16-TC, **NOTIFICO** o Senhor Ginaldo Nunes Araújo, vereador da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca do envio com atraso da sua declaração de bens a este Tribunal.

Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 754/AJ/2010

PROCESSO Nº. 6.511-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
ASSUNTO BENEDITO GONÇALO DUARTE
 APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 755/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.536-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
ASSUNTO EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA
 APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 761 A 762/2010

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 761/WJT/2010

PROCESSO Nº. 16.332-5/2009
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 1.029/09/GAB/WJT, e ao Despacho de dilação de prazo nº. 259/2010, publicado no DOE do dia 13/04/2010, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Jeverson Missias de Oliveira**, Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 762/WJT/2010

PROCESSO Nº. 1.601-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO LEI Nº. 770 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 747/2010/GAB/WJT, às fls. 170-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Edison Rosso**, Prefeito Municipal de Tabaporá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 763 A 770/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 763/AJ/2010

PROCESSO Nº. 9.004-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFRANE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM PROL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 612/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório das atividades exercidas pelos agentes públicos que implicaram pagamento de verbas indenizatórias, bem como a Procuração do Sr. Fabiano Alves Zanardo, a fim de que regularize atos praticados como representante legal desse município, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 764/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.803-4/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA BENEDITA DA SILVA SALLES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 765/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.076-8/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) EDILTON RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO RESERVA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 766/AJ/2010

PROCESSO Nº. 8.298-8/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) VALDEMAR JUVENAL DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 767/AJ/2010

PROCESSO Nº. 5.765-7/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) VALDEMIRA APARECIDA SANTANA TANASSOF
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 768/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.401-2/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) EVALDO RODRIGUES RONDON
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 769/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.915-1/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA ISLETE FURLAN DE PEDRI
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 770/AJ/2010

PROCESSO Nº. 7.270-2/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) LEIDE GONÇALVES PEREIRA MORAES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO Nº.º 072/2010

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 10 de agosto de 2010

ACÓRDÃOS (*)

Processo nº 4.174-2/2010
 Interessada CLARICE DE SOUZA GOMES E SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.143/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.174-2/2010. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.748/2010 do Ministério

Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 474/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 28-1-2010, pág. 3 e o Ato nº 2.464/2010, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 7-5-2010, pág. 4, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLARICE DE SOUZA GOMES E SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 19.066-7/2009
 Interessada ERNESTINA BARBOSA DE MOURA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.163/2010

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.066-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.574/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 47/2009, de fl. 138-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, publicado no "Jornal Oficial dos Municípios", de 21-12-2009, pág. 63, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ERNESTINA BARBOSA MOURA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "F", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no município de Nobres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 1049/2007, Anexo I, da Lei Municipal nº 1109/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 4.469-5/2010
 Interessado JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA
 Assunto Retificação de Ato de Pensão
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.179/2010

Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.469-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo em parte, com o Parecer nº 4.811/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 04/2010, de fl. 125-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 5-5-2008, pág. 6, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araguaína, que revogou a Portaria nº 03/2010, de 1º-2-2010, referentes a pensão vitalícia do Sr. JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA, e pensão temporária ao menor Alexandre de Oliveira, neste ato, representado pela Sra. Maria Bela de Oliveira, na proporção de 50% a cada um, nos termos do artigo 40, § 7º inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 28º, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 483/2004, em decorrência do falecimento da Sra. Neuracy Cruz de Oliveira Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 5, Nível "1-V", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Araguaína, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 103-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo nº 2.576-3/2010
 Interessado JUAZIL DO NASCIMENTO ALMEIDA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO Nº 2.201/2010

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.576-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.682/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 115/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE, de 13-1-2010, pág. 4 e o Ato nº 2.009/2010, de fl. 46-TC, publicado no DOE, de 15-4-2010, pág. 14, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. JUAZIL DO NASCIMENTO ALMEIDA, com proventos integrais, no posto de Segundo Sargento 049, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 142, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(* Republicados por terem saído incorretos.

Cuiabá, em 16 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 483/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 8.752-1/2010
 INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÁ
 GESTOR(A) ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL, MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 468/2010, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 20 UPFs –MT, a senhora Alessandra Ferreira da Silva, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tabaporá, pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referente à carga inicial e mês de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliento que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.730-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.778/2010, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 10 UPFs–MT, ao senhor Marino José Franz, gestor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referente ao mês de fevereiro de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliento que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.585-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.772/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor **Marino José Franz**, gestor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pela não remessa dentro do prazo legal a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referente ao mês de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliente que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 192-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR(A) **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
ASSUNTO **LEI Nº. 1787, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.207/2010, às fls. 251/252-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 1.787, de 7/12/2009, que dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, do município de Alta Floresta, recomendando ao gestor atual que aprimore o PPA, a fim de demonstrar e mensurar com eficiência cada programa com índices atuais e esperados ao final do plano.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.685-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**
GESTOR(A) **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**
ASSUNTO **LEI Nº. 526, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.205/2010, às fls. 543/544-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 526, de 8/9/2009, que dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, do município de Paranaíta, recomendando ao gestor atual que aprimore o PPA, a fim de demonstrar e mensurar com eficiência cada programa com índices atuais e esperados ao final do plano.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.189-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
GESTOR(A) **ORLEI JOSÉ GRASSELI**
ASSUNTO **LEI Nº. 273 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.374/2010, às fls. 248/249-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 273, de 10/12/2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de Ipiranga do Norte, recomendando-se ao atual gestor no sentido de proceder as alterações necessárias para a adequação dos limites constitucionais.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 588-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**
GESTOR(A) **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**
ASSUNTO **LEI Nº. 854, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.378/2010, às fls. 292/293-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 854, de 22/12/2009 – LOA, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, do município de Novo Horizonte do Norte, pela aplicação de multa de **20 UPFs-MT**, ao atual gestor senhor **João Antônio de Oliveira**, pela ausência de demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, bem como, de demonstrativo de compatibilidade – LRF, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c o artigo 289, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, e recomendo ainda, à gestão atual no sentido de evitar a reincidência de tais irregularidades.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.598-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**
GESTOR(A) **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**
ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010**

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.794/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor **João Antonio de Oliveira**, prefeito do município de Novo Horizonte do Norte, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliente que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.757-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**
GESTOR(A) **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**
ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010**

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.798/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, ao senhor **Moacir Luiz Giacomelli**, prefeito municipal de Vera, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de janeiro do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliente que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 282-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**
GESTOR(A) **MILTON GELLER**
ASSUNTO **LEI Nº. 804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.376/2010, às fls. 389/390-TCE, e **Decido pelo registro** para fins de conhecimento, da Lei Municipal nº 804, de 21/12/2009 – PPA, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013, do município de Tapurah, e recomendo ainda, à gestão atual no sentido de não incorrer em reincidência na irregularidade detectada referente ao Princípio da Transparência, disposto no artigo 48 da LRF.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 271-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**
GESTOR(A) **MOACIR LUIZ GIACOMELLI**
ASSUNTO **LEI Nº. 887, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013**

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.379/2010, às fls. 219/220-TCE, e **Decido pelo registro e conhecimento**, da Lei Municipal nº 887, de 10/12/2009 – PPA, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013, do município de Vera, e recomendo ainda, à gestão atual no sentido de não incorrer em reincidência na irregularidade detectada referente ao Princípio da Transparência, disposto no artigo 48 da LRF.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 486/2010
JULGAMENTO SINGULAR EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 2.159-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**
GESTOR(A) **EURIPEDES NERI VIEIRA**
ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA RECUPERAÇÃO DE ACESSO A Balsa no Rio Comandante Fontoura**

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 4.672/2010, do Exmo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

- 1- **Julgar** procedente a presente representação interna;
- 2- **APLICAR** ao Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Sr. **Euripedes Neri Vieira**, a **MULTA** no valor correspondente a **10 (dez) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao não envio de informação ao Sistema GEO-OBRA/2009, dentro do prazo estabelecido na Resolução Normativa TCE-MT nº 06/2008, acerca de despesas empenhadas e publicadas no DOE/MT referente a contratação de obras e serviços de engenharia, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 3- **Pelo encaminhamento de cópia integral dos autos** ao gabinete do **Conselheiro José Carlos Novelli**, relator das contas anuais de gestão/2010 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, para que a execução do contrato seja ponto de controle na análise dessas contas;

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo recursal, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e, posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 491/2010

JULGAMENTO SINGULAR EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 9.856-6/2010
INTERESSADO(A) CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) LUIZ FERNANDO CALDART
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2010

...Considerando que o procedimento licitatório objeto da peça acusatória foi revogado, **DECIDO** pelo arquivamento da presente denúncia, face a sua perda de objeto.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 492/2010

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º. 21.063-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com o parecer ministerial CONHEÇO o Concurso Público nº 001/2009, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, julgo pela aplicação de multa ao Sr. Valdir Pereira dos Santos, no valor de 30 UPF's/MT, face a infrações cometidas, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas c/c art. 289 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 10.611-9/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) JOSÉ LUIZ DE PAULO
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 172 DE 11/06/2007 / DISQUE DENÚNCIA

...Face ao não atendimento do interessado à notificação deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 10611-9/2007, considero REVEL o Sr. José Luiz de Paulo – ex-vereador do Município de Colniza, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 493/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º. 9.502-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e em consonância com o Parecer nº 5.584/2010, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar **DECIDO**:

1 – Considerar improcedente a presente representação interna, da Prefeitura Municipal de Cáceres, sob a gestão do Prefeito Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, em face as informações prestadas pelo Gestor, sanando a irregularidade, objeto desta representação interna.

2 - Determinar o arquivamento deste processo.

PUBLIQUE-SE.
ARQUIVE-SE.

PROCESSO N.º. 9.571-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) SINVALDO SANTOS BRITO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.606/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- Considerar procedente a presente representação interna;

2 – Considerar REVEL o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007;

3- Aplicar ao mesmo, MULTA no valor correspondente a 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de fevereiro de 2010, descumprindo o que preconiza o inciso III do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009, bem como a prorrogação de prazos prevista na Decisão Administrativa nº 05, de 09/05/2010, cuja multa deverá ser recolhida

ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, *caput*, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 494/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 7.587-6/2010
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) ELTON KLIEMANN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA NO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.774/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 10 UPF's – MT, ao Senhor Elton Kliemann, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Saliento que a reincidência na falta ou atraso das informações do sistema APLIC, ensejará a aplicação da multa com a majoração em dobro, em decorrência da reincidência.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.540-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO LEI Nº 1802 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 5.208/2010, às fls. 256/257-TCE, e **Decido pelo conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 1.802, de 21/12/2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de Alta Floresta, com aplicação de multa no valor correspondente a 10 UPF's-MT, face o envio intempestivo da referida lei, conforme disposto no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 14/2007, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 495/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 5.248-5/2010
INTERESSADO(A) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) DARCI LOVATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.430/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.239-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES A CARGA DE FEVEREIRO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.720/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês fevereiro do exercício 2010, a ser recolhida ao fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do debito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 5.227-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.428/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 20.631-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) FLÁVIO DALMOLIN
ASSUNTO COMUNICA DECISÃO PROFERIDA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº. 2238/2009 REFERENTE AO PROCESSO Nº. 008 805/2008 2/TCU, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

...Posto isso, considerando as razões acima elencadas e tendo em vista a legislação que rege a matéria, acolho o Parecer Ministerial nº 3453/2010, determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 4.003-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) GASPAS DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO LEI Nº. 356, DE 8 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o parecer nº 4.653-2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº 356/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010 do município de Confresa/MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 496/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº: 9.802-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) NELCI CAPITANI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4.957-10 e comino a Sra. Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, multa pecuniária de 10 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de fevereiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº: 7.749-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4908-2010 e comino ao Sr. Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº:
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.765-8/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4909-2010 e comino ao Sr. João Batista de Oliveira, Prefeito Municipal de São José do Povo, multa pecuniária de 10 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº:
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.758-5/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MAX JOEL RUSSI
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4902-2010 e comino ao Sr. Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara, multa pecuniária de 10 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº:
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

7.770-4/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIROS
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4962-2010 e comino ao Sr. Otaviano dos Anjos Ribeiros, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, multa pecuniária de 10 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO Nº:
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

10.113-3/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CLODOALDO GERMANO DOS REIS
REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº 4955-10 e comino ao Sr. Clodoaldo Germano dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, multa pecuniária de 10 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de março/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 9.338-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA BRAGA FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

...Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial nº 4956-10 e comino ao Sr. José Pereira Braga Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, multa pecuniária de 10 UPFs/MT,** devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de janeiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

PROCESSO N.º 3.736-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) VANDERSON VITOR DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 3º QUADRIMESTRE/2009

...Posto isso, **acolho o Parecer Ministerial e comino o Gestor da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Sr. Vanderson Vitor da Silva, multa pecuniária de 10 (trinta) UPFs/MT,** devido ao não encaminhamento das cópias dos documentos que devem compor o relatório de Acompanhamento Concomitante do 3º Quadrimestre/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
 Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 498/2010
JULGAMENTO SINGULAR EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 12.729-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
INTERESSADO(A) GILBERTO MARCELO BAZZAN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO DESVIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMBUSTÍVEL, ENVOLVENDO VICE PREFEITO, SECRETÁRIO DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE E VEREADOR

...Com base no § 1º do Art. 219 da Resolução 14/2007, pelo não conhecimento da Representação Externa proposta pelo Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, vereador do Município de Brasnorte, devendo por consequência os autos ser encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Dr. Francisco Ney Gaíva, Juiz Titular da Comarca de Brasnorte.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 499/2010
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 9.547-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GESTOR(A) SANDRO RONALDO FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.592/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO:**

- 1- Considerar procedente a presente representação interna;
- 2 – Aplicar ao Sr. Sandro Ronaldo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de

Porto Esperidião, **MULTA** no valor correspondente a 05 (cinco) UPFs/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de fevereiro do exercício de 2010, descumprindo o que preconiza o inciso III do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009, bem como a prorrogação de prazos prevista na Decisão Administrativa nº 05, de 09/05/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.528-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR(A) VILMAR GIANCHINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.603/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO:**

- 1- Considerar procedente a presente representação interna;
- 2 – Considerar REVEL o Sr. Vilmar Gianchini, Prefeito Municipal de Cláudia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007;

- 3- Aplicar ao mesmo, **MULTA** no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de fevereiro do exercício de 2010, descumprindo o que preconiza o inciso III do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009, bem como a prorrogação de prazos prevista na Decisão Administrativa nº 05, de 09/05/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.540-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A) ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, e pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 5.586/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO:**

- 1- Considerar procedente a presente representação interna;
- 2 – Considerar REVEL o Sr. Adalberto Navair Diamante, Prefeito Municipal de Marcelândia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007;

- 3- Aplicar ao mesmo, **MULTA** no valor correspondente a 10 (dez) UPFs/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de janeiro do exercício de 2010, descumprindo o que preconiza o inciso III do artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2009, bem como a prorrogação de prazos prevista na Decisão Administrativa nº 05, de 09/05/2010, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 500/2010
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.233-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 5.429/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.513-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.845/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial do exercício 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.516-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
GESTOR(A) FERNANDO GORGEN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.844/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente a carga inicial do exercício 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.247-7/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
GESTOR(A) ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.842/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente as peças de planejamento do exercício 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 501/2010
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 15.657-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5491/2010, julgo o Sr. Vano José Batista, Prefeito da Prefeitura Municipal de Araputanga, quite em relação a multa imposta no Julgamento Singular de fls. 622/623.

Publique-se.
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 22.210-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) JUVIANO LINCOLN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4645/2010, julgo o Sr. Juviano Lincoln, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamantino, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão 345/2010 de fls. 19/20.

Publique-se.
 Cumpra-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 502/2010
JULGAMENTO SINGULAR EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 16.562-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
GESTOR(A) ELOI JOSE FELLINI
INTERESSADO(A) CARLOS EDUARDO RIBEIRO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

Diante do exposto e, acolhendo o Parecer 5788/2010 do Procurador Dr. Alisson Carvalho de Alencar, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, às fls. 37/40/TCE,

Decido:

Primeiramente, no uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, pelo REGISTRO da Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, ex-vereador do município de Santa Carmem, legislatura 2005/2008.

Em relação à sanção pecuniária de 50 UPF s/MT, em sintonia com os princípios da proporcionalidade e da isonomia, reformo parcialmente a decisão proferida no Julgamento Singular publicado no D.O.E de 27/1/2010, no sentido de reduzir a multa antes imposta, para 20 UPFs/MT, com base no Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, tendo em vista que em casos idênticos de atraso na remessa de documentos esta relatoria vem adotando este critério.

Referida multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Após, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, determino primeiramente que o presente processo seja remetido ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para as providências pertinentes.

Por fim, torna-se prudente assinalar que, não havendo a quitação do débito até o final do presente exercício, deverá ser aplicado o comando normativo contido no Art. 90, § 3º do Regimento Interno.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 503/2010
JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 425-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 3.879-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

1- **Conheço** o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009 realizado pela Prefeitura Municipal de Araputanga, nos termos dos arts. 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como do disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa nº 08/2008;

2- **aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga**, em face do envio com atraso do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009 nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007-RITCE/MT, c/c art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 Regimento Interno TCE-MT;

3- **aplico ainda, multa de 20 (vinte) UPFs/MT**, em face das impropriedades apontadas, nos termos do artigo 75, inciso III, c/c artigo 289, inciso III da Resolução 14/2007 Regimento Interno TCEMT;

4-Pelo envio das seguintes recomendações ao gestor, para que sejam observadas nas futuras contratações:

- 1º : reservas de cargos e vagas aos **Portadores de Necessidades Especiais** no Edital;
- 2º : para que faça constar dos editais vindouros o regime jurídico a ser adotado na contratação, seja ela de caráter permanente ou temporário;
- 3º : incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de contratação de novos servidores;
- 4º : incluir na Lei Orçamentária Anual a previsão de despesas para a contratação de novos servidores;
- 5º : elaborar a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa com as contratações que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 505/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 6.919-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GESTOR(A) EDSON JUSTINO DOS REIS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.652/2010, julgo o Sr. **EDSON JUSTINO DOS REIS**, ex-presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.045/2009 (fls. 201/202).

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 2.854-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
GESTOR(A) MARCELO RODRIGUES DE AZEVEDO
INTERESSADO(A) FIORAVANTE DELLAI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.465/2010, julgo o Sr. **MARCELO RODRIGUES DE AZEREDO**, presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 27/28.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 3.797-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) JOSÉ GILDEMAR LUZ SANTANA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.471/2010, julgo o Sr. **LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ex-presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 33/34.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 3.790-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) DEUSIMAR DOS SANTOS FERREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.475/2010, julgo o Sr. **LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA**, ex-presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 32/33.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 3.794-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
INTERESSADO(A) VALDENOR BARBOSA DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.476/2010, julgo o Sr. **VALDENOR BARBOSA DE SOUZA**, vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, legislatura 2009/2012, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fl. 30/31.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 15.920-4/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
INTERESSADO(A) NÁGILA CRISTIANE PEREIRA LOPES
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.474/2010, julgo a Sra. **NÁGILA CRISTIANE PEREIRA LOPES**, vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, legislatura 2005/2008, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fl. 30.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 15.924-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
INTERESSADO(A) JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo

inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.473/2010, julgo o Sr. **JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA**, ex-vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, legislatura 2005/2008, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fl. 30.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 7.766-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
INTERESSADO(A) ANTÔNIO LEONILDO ORTEGA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.573/2010, julgo o Sr. **ANTÔNIO LEONILDO ORTEGA**, ex-vereador da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fl. 31.

Publique-se.
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 15.619-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
INTERESSADO(A) MARIO APARECIDO DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 5.467/2010, julgo o Sr. **MARIO APARECIDO DOS SANTOS**, ex-vereador da Câmara Municipal de Porto Estrela, **quite** em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 27/28.

Publique-se.
Cumpra-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 148/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

DESPACHO Nº. 269/LCACP/2010

PROCESSO N.º 5.569-7/2010
 PROTOCOLO 15.851-8/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ALZIRA RABELO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2427/2010 – protocolado sob nº 15.851-8/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 265/HB/2010

PROCESSO N.º 7.675-9/2010
 PROTOCOLO 15.498-9/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) DÉBORA SOLANGE DA SILVA PEREZ
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2373/2010 – protocolado sob nº 15.498-9/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 258/HB/2010

PROCESSO N.º 5.359-7/2010
 PROTOCOLO 15.869-0/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2435/2010 – protocolado sob nº 15.869-0/2010, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 260/HB/2010

PROCESSO N.º 5.137-3/2010
 PROTOCOLO 15.829-1/2010
INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) FAUSTO IRENO DA PAIXÃO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2408/2010 – protocolado sob nº 15.829-1/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 263/HB/2010

PROCESSO N.º 5.501-8/2010
 PROTOCOLO 15.496-2/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) JOSE MARIA DA SILVA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2375/2010 – protocolado sob nº 15.496-2/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 272/LCACP/2010

PROCESSO N.º 7.799-2/2010
 PROTOCOLO 16.182-9/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) MARIA FATIMA DOS SANTOS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2486/2010 – protocolado sob nº 16.182-9/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 270/LCACP/2010

PROCESSO N.º 1.747-7/2010
 PROTOCOLO 16.183-7/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) LEDA APARECIDA FRANCO NUNES
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2485/2010 – protocolado sob nº 15.183-7/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 149/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

DESPACHO Nº. 264/HB/2010

PROCESSO N.º 4.544-6/2010
 PROTOCOLO 15.497-0/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) EDSON LUIZ GALDINO DELGADO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2374/2010 – protocolado sob nº 15.497-0/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 268/ LCACP/2010

PROCESSO N.º 996-2/2010
 PROTOCOLO 15.875-5/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) JOANA CATARINA DA SILVA ARRUDA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2439/2010 – protocolado sob nº 15.875-5/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 259/HB/2010

PROCESSO N.º 10.173-7/2010
 PROTOCOLO 15.835-6/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A)
 INTERESSADO(A)
 ASSUNTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 LUCIMA RODRIGUES DA SILVA
 DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2413/2010 – protocolado sob nº 15.835-6/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 262/HB/2010

PROCESSO N.º 5.768-1/2010
 PROTOCOLO 15.868-2/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) ALCETO LUIZ MARQUES GARCIA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2434/2010 – protocolado sob nº 15.868-2/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 266/HB/2010

PROCESSO N.º 6.659-1/2010
 PROTOCOLO 15.539-0/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) ADALGIZA FERREIRA DA SILVA FILHA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2370/2010 – protocolado sob nº 15.539-0/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 271/LCAP/2010

PROCESSO N.º 7.514-0/2010
 PROTOCOLO 16.184-5/2010
 INTERESSADO(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) JOSÉ HELIO FIGUEIREDO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 2484/2010 – protocolado sob nº 16.184-5/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 150/2010
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 947/2010

PROCESSO N.º 7.031-9/2010
 INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 271/GP/2010, formulado pelo prefeito senhor Jair Podavin Ferreira, às fls. 686-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 151/2010
 DESPACHO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 988/2010

PROCESSO N.º 5.532-8/2010
 INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) VALDIR DOS SANTOS
 ASSUNTO RESERVA

Em atenção ao ofício nº. 2.509/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 67-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 15 dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 152/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 991/2010

PROCESSO N.º 7.690-2/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) DAMIÃO MARQUES DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 2.456, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 85-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 990/2010

PROCESSO N.º 6.962-0/2010
INTERESSADOS(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GESTOR(A) VALMIR LUIZ MORETTO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº. GP Nº. 209/2010, formulado pelo senhor Valmir Luiz Moretto, às fls. 581-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 007/2010
TERMOS DE ALERTA - EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 400.258-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF: 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 001/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Santo Antônio, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	04/05/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	25/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas em 04/05/10 e 25/06/10, respectivamente, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	423.556,00	68.071,42	16,07	
A- IPTU	11.980,00	6.775,01	56,55	NÃO
B- ISS	111.576,00	61.296,41	54,94	NÃO
C- ITBI	300.000,00	0,00	0,00	SIM
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	695,59	0,00	SIM

As arrecadações de ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 0,00%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.103.324,80	1.064.664,89	2.167.989,69	2.167.989,69	
B- Despesas Empenhadas	2.293.552,04	1.600.158,86	3.893.710,90	3.893.710,90	
C- Despesas Liquidadas	1.288.512,08	1.445.086,73	2.733.598,81	2.733.598,81	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.190.227,24	-535.493,97	-1.725.721,21	-1.725.721,21	
E- Resultado de Execução (A-C)	-185.187,28	-380.421,84	-565.609,12	-565.609,12	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada

(R\$ 2.167.989,69) e a Despesa Empenhada (R\$ 3.893.710,90) é de R\$ -1.725.721,21. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.167.989,69) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.733.598,81) é de R\$ -565.609,12. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.103.388,15	1.064.734,89	2.168.123,04	2.168.123,04	
B- Despesas Empenhadas	1.288.512,08	1.445.086,73	2.733.598,81	2.733.598,81	
C- Resultado Primário	-185.123,93	-380.351,84	-565.475,77	-565.475,77	SIM

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 2.168.123,04) e a Despesa Fiscal (R\$ 2.733.598,81) é de R\$ -565.475,77. Portanto, observa-se que o Município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Santo Antônio, Sr. Valdemir Antônio da Silva, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N.º 400.268-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF. 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 013/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	12/05/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	17/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas em 12/05/10 e 17/06/10, respectivamente, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	423.556,00	529.693,01	125,06	
A- IPTU	11.980,00	7.730,01	64,52	NÃO
B- ISS	111.576,00	122.804,71	110,06	NÃO
C- ITBI	300.000,00	399.158,29	133,05	NÃO
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	2.750,09	0,00	SIM

As arrecadações de Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 09: DESPESA COM PESSOAL (artigo 20 da LRF)

RCL R\$ 7.038.943,99	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art. 22	Notificação 100% Art. 23
A- Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	3.559.877,45			
B- % Aplicado	50,57%			
C- Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D- Excesso Verificado	0,00%			
E- Redução do Excesso	%			

Nos últimos doze meses (período de maio/09 a abril/10), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.559.877,45, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% / 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), que corresponde a 50,57% (Executivo) da RCL.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	---------	---------	-----------------	------------------	--------

A- Receitas Arrecadadas	1.461.929,06	1.078.434,25	2.540.363,31	2.540.363,31	
B- Despesas Empenhadas	1.969.936,17	1.879.210,99	3.849.147,16	3.849.147,16	
C- Despesas Liquidadas	1.692.766,34	1.755.153,35	3.447.919,69	3.447.919,69	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-508.007,11	-800.776,74	-1.308.783,85	-1.308.783,85	
E- Resultado de Execução (A-C)	-230.837,28	-676.719,10	-907.556,38	-907.556,38	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.540.363,31) e a Despesa Empenhada (R\$ 3.849.147,16) é de R\$ -1.308.783,85. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.540.363,31) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.447.919,69) é de R\$ -907.556,38. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Sr. Aloísio Irineu Jakobi, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.245-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 014/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Querência, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 54 e artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo				
Meio Divulgação	Local	Quadrím.	Data	Situação
não publicou os anexos RGF do 1º quadrimestre				

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a data de 16/07/2010.

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	20/04/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	11/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas em 20/04/10 e 11/06/10, respectivamente, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 04: AUDIÊNCIA PÚBLICA (artigo 9º, § 4º da LRF)

Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 16/07/2010, que deveria ter sido realizada até o final do mês de maio de 2010, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	1.570.000,00	356.887,16	22,73	
A- IPTU	520.000,00	44.783,05	8,61	SIM
B- ISS	550.000,00	163.630,58	29,75	SIM
C- ITBI	500.000,00	148.473,53	29,69	SIM
Taxas	328.000,00	102.271,89	31,18	SIM
Contribuição de Melhorias	1.100,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	446.000,00	142.294,92	31,90	SIM

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 8,61%, 29,75%, 29,69%, 31,18%, 0,00% e 31,90%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	3.449.852,63	4.297.589,52	7.747.442,15	7.747.442,15	
B- Despesas Empenhadas	4.590.063,51	4.502.435,30	9.092.498,81	9.092.498,81	
C- Despesas Liquidadas	2.947.361,11	4.021.111,06	6.968.472,17	6.968.472,17	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.140.210,88	-204.845,78	-1.345.056,66	-1.345.056,66	
E- Resultado de Execução (A-C)	502.491,52	276.478,46	778.969,98	778.969,98	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada

(R\$ 7.747.442,15) e a Despesa Empenhada (R\$ 9.092.498,81) é de R\$ -1.345.056,66. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 7.747.442,15) e a Despesa Liquidada (R\$ 6.968.472,17) é de R\$ 778.969,98. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Querência, Sr. Fernando Gorgen e Sr. Luzimar Pereira Luz, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.234-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 016/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cocalinho, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural da Prefeitura	1º	05/04/10	30/03/10	FORA DO PRAZO
Mural	Mural da Prefeitura	2º	01/06/10	30/05/10	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referentes aos 1º e 2º bimestres, fora do prazo. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	13/04/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	10/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas em 13/04/10 e 10/06/10, respectivamente, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 04: AUDIÊNCIA PÚBLICA (artigo 9º, § 4º da LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data da Realização	Prazo Legal	Situação
2010	1º	01/06/10	31/05/10	FORA DO PRAZO

A audiência pública referente ao 1º quadrimestre foi realizada em 01/06/10, fora do prazo legal. Portanto, descumpriu o que dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF, que define o prazo da realização até o final do mês de maio/2010.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	449.500,00	65.819,83	14,64	
A- IPTU	56.000,00	3.200,63	5,72	SIM
B- ISS	209.500,00	56.745,90	27,09	SIM
C- ITBI	184.000,00	5.873,30	3,19	SIM
Taxas	6.000,00	13.801,99	230,03	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	5.400,00	0,00	0,00	SIM

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 5,72%, 27,09%, 3,19%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.642.807,92	1.728.233,14	3.371.041,06	3.371.041,06	
B- Despesas Empenhadas	2.918.832,37	1.869.350,39	4.788.182,76	4.788.182,76	
C- Despesas Liquidadas	1.033.178,88	2.005.689,55	3.038.868,43	3.038.868,43	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.276.024,45	-141.117,25	-1.417.141,70	-1.417.141,70	
E- Resultado de Execução (A-C)	609.629,04	-277.456,41	332.172,63	332.172,63	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.371.041,06) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.788.182,76) é de R\$ -1.417.141,70. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.371.041,06) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.038.868,43) é de R\$ 332.172,63. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de

empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cocalinho, Sr. Luiz Henrique do Amaral, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.138-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 002/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Boa Vista, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	205.000,00	71.554,98	34,90	
A- IPTU	30.000,00	0,00	0,00	SIM
B- ISS	150.000,00	71.450,44	47,63	NÃO
C- ITBI	25.000,00	104,54	0,42	SIM
Taxas	30.000,00	29.381,10	97,94	NÃO
Contribuição de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.000,00	4.164,49	208,22	NÃO

As arrecadações de IPTU, ITBI e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 0,42% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.415.102,69	2.141.881,00	3.556.983,69	3.556.983,69	
B- Despesas Empenhadas	2.812.772,20	2.096.459,41	4.909.231,61	4.909.231,61	
C- Despesas Liquidadas	1.419.407,73	1.894.630,90	3.314.038,63	3.314.038,63	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.397.669,51	45.421,59	-1.352.247,92	-1.352.247,92	
E- Resultado de Execução (A-C)	-4.305,04	247.250,10	242.945,06	242.945,06	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.556.983,69) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.909.231,61) é de R\$ -1.352.247,92. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.556.983,69) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.314.038,63) é de R\$ 242.945,06. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Boa Vista, Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.215-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 017/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Félix do Araguaia, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural, Jornal	1º	31/03/10	30/03/10	FORA DO PRAZO
Mural	Mural, Jornal	2º	31/05/10	30/05/10	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referentes aos 1º e 2º bimestres, fora do prazo.

Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	06/04/10	05/04/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 06/04/10, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	735.700,00	119.589,33	16,26	
A- IPTU	136.300,00	5.048,42	3,70	SIM
B- ISS	383.000,00	104.078,79	27,17	SIM
C- ITBI	216.400,00	10.462,12	4,83	SIM
Taxas	96.000,00	37.578,22	39,14	NÃO
Contribuição de Melhorias	20.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	52.000,00	21.477,95	41,30	NÃO

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 3,70%, 27,17%, 4,83% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 3.112.381,18	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	763.635,46
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	763.635,46
E- % Aplicado	24,54%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 763.635,46, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 3.112.381,18, resulta no percentual de 24,54%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	2.211.242,19	3.451.699,95	5.662.942,14	5.662.942,14	
B- Despesas Empenhadas	6.563.939,60	2.577.265,64	9.141.205,24	9.141.205,24	
C- Despesas Liquidadas	1.288.341,29	3.276.730,13	4.565.071,42	4.565.071,42	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-4.352.679,41	874.434,31	-3.478.263,10	-3.478.263,10	
E- Resultado de Execução (A-C)	922.900,90	174.969,82	1.097.870,72	1.097.870,72	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 5.662.942,14) e a Despesa Empenhada (R\$ 9.141.205,24) é de R\$ -3.478.263,10. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 5.662.942,14) e a Despesa Liquidada (R\$ 4.565.071,42) é de R\$ 1.097.870,72. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Félix do Araguaia, Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.178-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 018/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	182.885,00	70.977,72	38,81	
A- IPTU	0,00	0,00	0,00	SIM
B- ISS	155.486,00	67.371,53	43,33	NÃO

	27.399,00	3.606,19	13,16	SIM
C- ITBI				
Taxas	5.810,00	16.648,14	286,54	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 13,16%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.165.268,06	2.367.907,68	3.533.175,74	3.533.175,74	
B- Despesas Empenhadas	1.801.933,83	3.049.236,02	4.851.169,85	4.851.169,85	
C- Despesas Liquidadas	1.205.718,76	2.256.803,29	3.462.522,05	3.462.522,05	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-636.665,77	-681.328,34	-1.317.994,11	-1.317.994,11	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	-40.450,70	111.104,39	70.653,69	70.653,69	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.533.175,74) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.851.169,85) é de R\$ -1.317.994,11. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.533.175,74) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.462.522,05) é de R\$ 70.653,69. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte, Sr. Lorival Martins Araújo, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.187-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 004/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo São Joaquim, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	Mural da Prefeitura	1º	31/03/10	30/03/10	FORA DO PRAZO
Internet	www.prefeituranovosaojoaquim.com.br	1º	31/03/10	30/03/10	FORA DO PRAZO
Mural	Mural da Prefeitura	2º	31/05/10	30/05/10	FORA DO PRAZO
Internet	www.prefeituranovosaojoaquim.com.br	2º	31/05/10	30/05/10	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referentes aos 1º e 2º bimestres, fora do prazo. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	375.000,00	95.900,24	25,57	
A- IPTU	25.000,00	6.138,08	24,55	SIM
B- ISS	150.000,00	75.745,24	50,50	NÃO
C- ITBI	200.000,00	14.016,92	7,01	SIM
Taxas	30.000,00	48.733,35	162,44	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	130.000,00	15.744,09	12,11	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 24,55%, 7,01%, 0,00% e 12,11%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.791.603,64	2.791.002,28	4.582.605,92	4.582.605,92	
B- Despesas Empenhadas	3.452.087,55	3.883.273,20	7.335.360,75	7.335.360,75	
C- Despesas Liquidadas	1.665.536,73	2.250.139,23	3.915.675,96	3.915.675,96	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.660.483,91	-1.092.270,92	-2.752.754,83	-2.752.754,83	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	126.066,91	540.863,05	666.929,96	666.929,96	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada

(R\$ 4.582.605,92) e a Despesa Empenhada (R\$ 7.335.360,75) é de R\$ -2.752.754,83. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.582.605,92) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.915.675,96) é de R\$ 666.929,96. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo São Joaquim, Sr. Leonardo Farias Zampa, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.195-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 019/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Vila Rica, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Internet	Mural, Internet e Jornal Oficial AMM	2º	31/05/10	30/05/10	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referente ao 2º bimestre, fora do prazo. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 54 e artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Quadrím.	Data	Prazo Legal	Situação
não publicou os anexos RGF do 1º quadrimestre					

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a data de 23/07/2010.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	1.807.000,00	521.561,88	28,86	
A- IPTU	550.000,00	205.348,08	37,34	NÃO
B- ISS	700.000,00	219.945,59	31,42	SIM
C- ITBI	557.000,00	96.268,21	17,28	SIM
Taxas	317.300,00	153.397,80	48,34	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	600.000,00	138.111,64	23,02	SIM

As arrecadações de ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 31,42%, 17,28%, 0,00% e 23,02%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 09: DESPESA COM PESSOAL (artigo 20 da LRF)

RCL R\$ 22.476.546,05	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art. 22	Notificação 100% Art. 23
A- Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	11.406.290,68			
B- % Aplicado	50,75%			
C- Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D- Excesso Verificado	0,00%			
E- Redução do Excesso	%			

Nos últimos doze meses (período de maio/09 a abril/10), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.406.290,68, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% / 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), que corresponde a 50,75% (Executivo) da RCL.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 4.747.645,10	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	624.377,97
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	624.377,97
E- % Aplicado	13,15%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1° quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 624.377,97, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 4.747.645,10, resulta no percentual de 13,15%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	3.503.386,02	4.536.806,74	8.040.192,76	8.040.192,76	
B- Despesas Empenhadas	3.833.149,13	4.971.601,60	8.804.750,73	8.804.750,73	
C- Despesas Liquidadas	1.961.627,45	4.399.462,27	6.361.089,72	6.361.089,72	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-329.763,11	-434.794,86	-764.557,97	-764.557,97	
E- Resultado de Execução (A-C)	1.541.758,57	137.344,47	1.679.103,04	1.679.103,04	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1° quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.040.192,76) e a Despesa Empenhada (R\$ 8.804.750,73) é de R\$ -764.557,97. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.040.192,76) e a Despesa Liquidada (R\$ 6.361.089,72) é de R\$ 1.679.103,04. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Vila Rica, Sr. Naftaly Calisto da Silva e Sr. Gilney Antônio Momo, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.209-1/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 006/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra Nova Dourada, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	23.268,88	24.301,69	104,44	
A- IPTU	2.298,69	3.386,50	147,32	NÃO
B- ISS	20.915,19	20.915,19	100,00	NÃO
C- ITBI	55,00	0,00	0,00	SIM
Taxas	342,50	342,50	100,00	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

As arrecadações de ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1° quadrimestre são equivalentes a 0,00%, 0,00%, e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 1.892.041,61	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	430.794,45
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	430.794,45
E- % Aplicado	22,77%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1° quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 430.794,45, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 1.892.041,61, resulta no percentual de 22,77%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	734.590,39	1.115.561,82	1.850.152,21	1.850.152,21	
B- Despesas Empenhadas	1.831.974,07	1.627.875,17	3.459.849,24	3.459.849,24	
C- Despesas Liquidadas	479.488,41	1.083.782,55	1.563.270,96	1.563.270,96	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.097.383,68	-512.313,35	-1.609.697,03	-1.609.697,03	
E- Resultado de Execução (A-C)	255.101,98	31.779,27	286.881,25	286.881,25	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1° quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.850.152,21) e a Despesa Empenhada (R\$ 3.459.849,24) é de R\$ -1.609.697,03. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.850.152,21) e a Despesa Liquidada (R\$ 1.563.270,96) é de R\$ 286.881,25. Portanto, verifica-se

que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra Nova Dourada, Sr. Valdivino Carmo Cândido, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.345-4/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 021/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
-	-	1º	-	30/03/10	NÃO INFORMOU

Conforme o quadro acima, o município não publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	01/06/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	07/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas em 01/06/10 e 07/06/10, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 04: AUDIÊNCIA PÚBLICA (artigo 9º, § 4º da LRF)

Não foi informada a data da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a data de 16/07/2010, que deveria ter sido realizada até o final do mês de maio de 2010, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	390.000,00	59.318,86	15,21	
A- IPTU	40.000,00	1.661,11	4,15	SIM
B- ISS	185.000,00	46.877,21	25,34	SIM
C- ITBI	165.000,00	10.780,54	6,53	SIM
Taxas	82.000,00	7.150,41	8,72	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	32.000,00	2.279,44	7,12	SIM

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1° quadrimestre são equivalentes a 4,15%, 25,34%, 6,53%, 8,72%, 0,00% e 7,12%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 2.126.943,43	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	215.133,79
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	215.133,79
E- % Aplicado	10,11%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1° quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 215.133,79, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.126.943,43, resulta no percentual de 10,11%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta

A- Receitas Arrecadadas	1.701.475,08	1.829.560,51	3.531.035,59	3.531.035,59	
B- Despesas Empenhadas	2.524.852,05	1.861.084,65	4.385.936,70	4.385.936,70	
C- Despesas Liquidadas	800.234,03	1.611.526,62	2.411.760,65	2.411.760,65	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-823.376,97	-31.524,14	-854.901,11	-854.901,11	
E- Resultado de Execução (A-C)	901.241,05	218.033,89	1.119.274,94	1.119.274,94	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.531.035,59) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.385.936,70) é de R\$ -854.901,11. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.531.035,59) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.411.760,65) é de R\$ 1.119.274,94. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha, Sr. Domingos da Silva Neto, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.264-4/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 007/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 01: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (artigo 52 da LRF)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Internet	www.gauchadonorte.com.br	1º	10/04/10	30/03/10	FORA DO PRAZO

Conforme o quadro acima, o município publicou o Relatório Resumido de Execução Orçamentária por meio do sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º bimestre, fora do prazo. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 54 e artigo 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Quadrim.	Data	Prazo Legal	Situação
não publicou os anexos RGF do 1º quadrimestre					

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a data de 30/07/2010.

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	10/05/10	05/04/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 10/05/10, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	246.300,00	102.938,41	41,79	
A- IPTU	98.700,00	24.148,02	24,47	SIM
B- ISS	97.600,00	62.863,27	64,41	NÃO
C- ITBI	50.000,00	15.927,12	31,85	SIM
Taxas	25.300,00	14.513,75	57,37	NÃO
Contribuição de Melhorias	3.450,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	45.000,00	3.075,42	6,83	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 24,47%, 31,85%, 0,00%, e 6,83%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.657.387,81	2.262.841,90	3.920.229,71	3.920.229,71	
B- Despesas Empenhadas	4.446.187,00	1.864.590,48	6.310.777,48	6.310.777,48	
C- Despesas Liquidadas	1.781.284,66	2.263.688,81	4.044.973,47	4.044.973,47	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-2.788.799,19	398.251,42	-2.390.547,77	-2.390.547,77	
E- Resultado de Execução (A-C)	-123.896,85	-846,91	-124.743,76	-124.743,76	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada

(R\$ 3.920.229,71) e a Despesa Empenhada (R\$ 6.310.777,48) é de R\$ -2.390.547,77. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.920.229,71) e a Despesa Liquidada (R\$ 4.044.973,47) é de R\$ -124.743,76. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte, Sr. Nilson Francisco Alêssio e Sr. Ironaldo Barbosa Fernandes, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.221-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 008/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Boa, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	07/04/10	05/04/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 07/04/10, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	2.526.000,00	1.231.362,42	48,75	
A- IPTU	876.000,00	781.849,39	89,25	NÃO
B- ISS	1.150.000,00	350.428,33	30,47	SIM
C- ITBI	500.000,00	99084,7	19,82	SIM
Taxas	165.500,00	126.527,21	76,45	NÃO
Contribuição de Melhorias	500.000,00	163.074,56	32,61	SIM
Dívida Ativa Tributária	520.000,00	248.905,98	47,87	NÃO

As arrecadações de ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 30,47%, 19,82% e 32,61%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 6.932.323,31	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	1.066.880,28
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.066.880,28
E- % Aplicado	15,39%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.066.880,28, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 6.932.323,31, resulta no percentual de 15,39%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	5.435.834,19	7.258.656,07	12.694.490,26	12.694.490,26	
B- Despesas Empenhadas	14.117.860,27	20.092.348,48	34.210.208,75	34.210.208,75	
C- Despesas Liquidadas	4.173.347,59	5.619.526,19	9.792.873,78	9.792.873,78	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-8.682.026,08	-12.833.692,41	-21.515.718,49	-21.515.718,49	
E- Resultado de Execução (A-C)	1.262.486,60	1.639.129,88	2.901.616,48	2.901.616,48	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 12.694.490,26) e a Despesa Empenhada (R\$ 34.210.208,75) é de R\$ -21.515.718,49. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 12.694.490,26) e a Despesa Liquidada (R\$ 9.792.873,78) é de R\$ 2.901.616,48. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Boa, Sr. Maurício Cardoso Tonhá, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução n° 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N° 400.211-3/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 009/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar n° 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução n° 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 54 e artigo 63, inciso II, alínea “b” da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Quadrim.	Data	Prazo Legal	Situação
não publicou os anexos RGF do 1º quadrimestre					

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a data de 26/07/2010.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	346.701,00	102.455,22	29,55	
A- IPTU	15.307,00	655,05	4,28	SIM
B- ISS	245.920,00	97.393,01	39,60	NÃO
C- ITBI	85.474,00	4.407,16	5,16	SIM
Taxas	16.785,00	6.203,00	36,96	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	21.138,00	2.820,02	13,34	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 4,28%, 5,16%, 0,00% e 13,34%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar n° 101/00 e artigo 158 da Resolução n° 14/2007 TCE-MT.
 Ponto de Controle 09: DESPESA COM PESSOAL (artigo 20 da LRF)

RCL R\$ 10.835.263,68	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art. 22	Notificação 100% Art. 23
A- Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	5.281.212,34			
B- % Aplicado	48,74%			
C- Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D- Excesso Verificado	0,00%			
E- Redução do Excesso	%			

Nos últimos doze meses (período de maio/09 a abril/10), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.281.212,34, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% / 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), que corresponde a 48,74% (Executivo) da RCL.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RB1 – R\$ 2.153.211,89	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	343.364,94
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	343.364,94
E- % Aplicado	15,95%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 343.364,94, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.153.211,89, resulta no percentual de 15,95%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.436.535,47	2.008.963,31	3.445.498,78	3.445.498,78	
B- Despesas Empenhadas	1.826.835,58	2.267.920,40	4.094.755,98	4.094.755,98	
C- Despesas Liquidadas	1.231.499,90	2.141.249,57	3.372.749,47	3.372.749,47	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-390.300,11	-258.957,09	-649.257,20	-649.257,20	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	205.035,57	-132.286,26	72.749,31	72.749,31	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.445.498,78) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.094.755,98) é de R\$ -649.257,20. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita

Arrecadada (R\$ 3.445.498,78) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.372.749,47) é de R\$ 72.749,31. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. Edi Escorsin e Sr. Deusimar dos Santos Ferreira, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução n° 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N° 400.210-5/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
 PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Nº 010/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar n° 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução n° 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Santa Cruz do Xingú, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 02: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (artigo 54 e artigo 63, inciso II, alínea “b” da LRF)

Poder Legislativo					
Meio Divulgação	Local	Quadrim.	Data	Prazo Legal	Situação
não publicou os anexos RGF do 1º quadrimestre					

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF por meio do sistema LRF-Cidadão referente ao 1º quadrimestre até a data de 08/07/2010.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	180.000,00	34.149,57	18,97	
A- IPTU	30.000,00	6.761,91	22,54	SIM
B- ISS	100.000,00	25.960,40	25,96	SIM
C- ITBI	50.000,00	1.427,26	2,85	SIM
Taxas	23.000,00	12.296,01	53,46	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	4.950,96	33,01	SIM

As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 22,54%, 25,96%, 2,85%, 0,00% e 33,01%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar n° 101/00 e artigo 158 da Resolução n° 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.041.295,09	1.184.297,00	2.225.592,09	2.225.592,09	
B- Despesas Empenhadas	2.538.178,30	1.911.762,24	4.449.940,54	4.449.940,54	
C- Despesas Liquidadas	1.140.288,61	1.396.170,33	2.536.458,94	2.536.458,94	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.496.883,21	-727.465,24	-2.224.348,45	-2.224.348,45	SIM
E- Resultado de Execução (A-C)	-98.993,52	-211.873,33	-310.866,85	-310.866,85	

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.225.592,09) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.449.940,54) é de R\$ -2.224.348,45. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 2.225.592,09) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.536.458,94) é de R\$ -310.866,85. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.041.659,33	1.184.182,21	2.225.841,54	2.225.841,54	
B- Despesas Empenhadas	1.131.309,71	1.387.155,94	2.518.465,65	2.518.465,65	
C- Resultado Primário	-89.650,38	-202.973,73	-292.624,11	-292.624,11	SIM

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 2.225.841,54) e a Despesa Fiscal (R\$ 2.518.465,65) é de R\$ -292.624,11. Portanto, observa-se que o Município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Santa Cruz do Xingú, Sr. Eurípedes Neri Vieira e Sr. Marcos de Sá Fernandes da Silva, deverão adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando cientes de que estarão sujeitos às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução n° 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.412-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nº 011/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 03: REMESSA DO LRF-CIDADÃO (artigo 4º, inciso V da Resolução nº 02/2003 TCE-MT e artigo 175, inciso III e § 1º da Resolução nº 14/2007 TCE-MT)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1º	28/06/10	05/04/10	FORA DO PRAZO
2º	28/06/10	05/06/10	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF-Cidadão referentes aos 1º e 2º bimestres foram efetuadas, ambas, em 28/06/10, descumprindo o prazo estabelecido na Resolução nº 02/2003 TCE-MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalta-se, ainda, que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, artigo 5º, inciso I, § 1º.

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	727.038,14	301.076,93	41,41	
A- IPTU	78.617,66	12.132,54	15,43	SIM
B- ISS	248.420,48	214.954,44	86,53	NÃO
C- ITBI	400.000,00	73.989,95	18,50	SIM
Taxas	99.176,58	37.964,72	38,28	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	568,46	0,00	0,00	SIM

As arrecadações de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 15,43%, 18,50%, 0,00% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.890.327,22	1.926.158,54	3.816.485,76	3.816.485,76	
B- Despesas Empenhadas	3.074.022,89	1.915.813,82	4.989.836,71	4.989.836,71	
C- Despesas Liquidadas	2.366.415,50	1.989.995,44	4.356.410,94	4.356.410,94	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-1.183.695,67	10.344,72	-1.173.350,95	-1.173.350,95	
E- Resultado de Execução (A-C)	-476.088,28	-63.836,90	-539.925,18	-539.925,18	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.816.485,76) e a Despesa Empenhada (R\$ 4.989.836,71) é de R\$ -1.173.350,95. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.816.485,76) e a Despesa Liquidada (R\$ 4.356.410,94) é de R\$ -539.925,18. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	1.884.716,39	1.910.665,83	3.795.382,22	3.795.382,22	
B- Despesas Empenhadas	2.366.415,50	1.989.995,44	4.356.410,94	4.356.410,94	
C- Resultado Primário	-481.699,11	-79.329,61	-561.028,72	-561.028,72	SIM

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 3.795.382,22) e a Despesa Fiscal (R\$ 4.356.410,94) é de R\$ -561.028,72. Portanto, observa-se que o Município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira, Sr. Daniel Corrêa Beraldo, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.208-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nº 012/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator,

ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Confresa, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	865.428,52	255.497,23	29,52	
A- IPTU	75.428,52	807,16	1,07	SIM
B- ISS	700.000,00	220.661,63	31,52	SIM
C- ITBI	90.000,00	34.028,44	37,81	NÃO
Taxas	94.000,00	66.106,52	70,33	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	30.000,00	16.578,84	61,93	NÃO

As arrecadações de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 1,07%, 31,52% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 09: DESPESA COM PESSOAL (artigo 20 da LRF)

RCL R\$ 30.508.487,25	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art. 22	Notificação 100% Art. 23
A- Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	14.861.566,54			
B- % Aplicado	48,71%			
C- Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO
D- Excesso Verificado	0,00%			
E- Redução do Excesso	%			

Nos últimos doze meses (período de maio/09 a abril/10), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 14.861.566,54, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% / 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), que corresponde a 48,71% (Executivo) da RCL.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 3.895.868,03	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	-1.935.321,96
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	-1.935.321,96
E- % Aplicado	-49,68%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ -1.935.321,96, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 3.895.868,03, resulta no percentual de -49,68%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerta ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	3.768.000,48	6.091.803,33	9.859.803,81	9.859.803,81	
B- Despesas Empenhadas	9.089.213,44	8.271.322,09	17.360.535,53	17.360.535,53	
C- Despesas Liquidadas	4.001.391,55	5.272.526,38	9.273.917,93	9.273.917,93	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-5.321.212,96	-2.179.518,76	-7.500.731,72	-7.500.731,72	
E- Resultado de Execução (A-C)	-233.391,07	819.276,95	585.885,88	585.885,88	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 9.859.803,81) e a Despesa Empenhada (R\$ 17.360.535,53) é de R\$ -7.500.731,72. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 9.859.803,81) e a Despesa Liquidada (R\$ 9.273.917,93) é de R\$ 585.885,88. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Confresa, Sr. Gaspar Domingos Lazari, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.143-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF-CIDADÃO – EXERCÍCIO 2010
PERÍODO DE REF 1º E 2º BIMESTRES E RGF DO 1º QUADRIMESTRE

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nº 015/GCR-JCN/2010

Em atenção ao disposto no § 1º, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, bem como os termos do artigo 158 da Resolução nº 14/2007, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina, que ao analisar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, do exercício de 2010, constatou-se:

Ponto de Controle 05: TRIBUTOS (artigo 156 da CF e artigo 11 da LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada	Realizada	Percentual	Alerta
Impostos	1.293.000,00	1.745.048,44	134,96	
A- IPTU	265.000,00	248.561,74	93,80	NÃO
B- ISS	710.000,00	174.714,36	24,61	SIM
C- ITBI	318.000,00	1.321.772,34	415,65	NÃO
Taxas	444.000,00	112.004,56	25,23	SIM
Contribuição de Melhorias	5.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	384.600,00	134.565,70	34,99	NÃO

As arrecadações de ISS, Taxas e Contribuição de Melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre são equivalentes a 24,61%, 25,23% e 0,00%, respectivamente, portanto, estão abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, observa-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 158 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (artigo 212 da CF)

RBI – R\$ 6.170.274,24	Município
A- Total da Desp. c/ Ensino	1.318.826,66
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00
D- Total Desp. c/ Ensino Ajustado	1.318.826,66
E- % Aplicado	21,37%
F- Limite Legal	25,00%

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.318.826,66, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 6.170.274,24, resulta no percentual de 21,37%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da CF. Alerto ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (artigo 9º da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	4.584.667,87	4.477.115,45	9.061.783,32	9.061.783,32	
B- Despesas Empenhadas	7.856.801,90	4.211.046,68	12.067.848,58	12.067.848,58	
C- Despesas Liquidadas	6.325.088,11	3.859.223,37	10.184.311,48	10.184.311,48	
D- Resultado Orçamentário (A-B)	-3.272.134,03	266.068,77	-3.006.065,26	-3.006.065,26	
E- Resultado de Execução (A-C)	-1.740.420,24	617.892,08	-1.122.528,16	-1.122.528,16	SIM

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 9.061.783,32) e a Despesa Empenhada (R\$ 12.067.848,58) é de R\$ -3.006.065,26. Analisando, ainda, a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 9.061.783,32) e a Despesa Liquidada (R\$ 10.184.311,48) é de R\$ -1.122.528,16. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentário e de Execução deficitários, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (artigo 53, III da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receitas Arrecadadas	4.494.869,71	4.376.099,95	8.870.969,66	8.870.969,66	
B- Despesas Empenhadas	6.242.042,17	3.756.877,22	9.998.919,39	9.998.919,39	
C- Resultado Primário	-1.747.172,46	619.222,73	-1.127.949,73	-1.127.949,73	SIM

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 8.870.969,66) e a Despesa Fiscal (R\$ 9.998.919,39) é de R\$ -1.127.949,73. Portanto, observa-se que o Município está com o Resultado Primário Negativo.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina, Sr. Gercino Caetano Rosa, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-CIDADÃO, conforme disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução nº 14/2007 TCE-MT, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 008/2010
TERMS DE ALERTA - EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N. 400.155-9/2010
INTERESSADO(A) Prefeitura Municipal de Aripuanã
GESTOR CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Aripuanã sobre as impropriedades detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º bimestre publicado fora do prazo legal.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Diário Oficial	JORNAL OFICIAL DA AMM	1	31/03/10	30/03/10	FORA DO PRAZO

2. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.184.300,00	464.392,54	39,21	
A - IPTU	158.400,00	34.247,73	21,62	SIM
B - ISS	899.900,00	383.412,86	42,61	NÃO
C - ITBI	126.000,00	46.731,95	37,09	NÃO
Taxas	272.000,00	200.815,95	73,83	NÃO
Contribuição de Melhorias	100.000,00	19.450,12	19,45	SIM
Dívida Ativa Tributária	244.000,00	78.343,23	32,11	SIM

3. No período de maio de 2009 a abril de 2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	28.629.139,86	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	14.663.378,45				
B - % Aplicado	51,29 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

4. Até o final do 1º quadrimestre de 2010 o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino somente 7,24% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais.

RBI - R\$	5.427.292,10	Município	Alerta
A - Total da Desp. c/ Ensino	393187,29		SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	393187,29		
E - % Aplicado	7,24%		
F - Limite Legal	25,00 %		

5. Resultado orçamentário deficitário sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.896.173,95	5.119.697,92	10.015.871,87	10.015.871,87	SIM
B - Despesas Empenhadas	6.260.127,69	6.414.934,81	12.675.062,50	12.675.062,50	
C - Despesas Liquidadas	3.189.797,32	4.819.421,75	8.009.219,07	8.009.219,07	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.363.953,74	-1.295.236,89	-2.659.190,63	-2.659.190,63	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.706.376,63	300.276,17	2.006.652,80	2.006.652,80	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Aripuanã, Sr. CARLOS ROBERTO TORREMOCHA deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 009/2010
TERMS DE ALERTA - EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N. 400.194-0/2010
INTERESSADO Prefeitura Municipal de Colniza
ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Colniza sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3 e 4, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Publicação intempestiva do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS	1	05/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL EXECUTIVO MUNICIPAL	1	05/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.COLNIZA.MT.GOV.BR	1	05/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO

Jornal	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS	2	31/05/2010	30/05	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL EXECUTIVO MUNICIPAL	2	31/05/2010	30/05	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.COLNIZA.MT.GOV.BR	2	31/05/2010	30/05	FORA DO PRAZO

2. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	630.000,00	170.244,18	27,02	
A - IPTU	100.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	280.000,00	92.168,25	32,92	SIM
C - ITBI	250.000,00	78.075,93	31,23	SIM
Taxas	243.000,00	113.614,80	46,76	NÃO
Contribuição de Melhorias	15.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	130.000,00	17.318,48	13,32	SIM

3. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadas	4.567.394,56	5.571.569,98	10.138.964,54	10.138.964,54	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.463.745,71	6.670.522,21	11.134.267,92	11.134.267,92	
C - Despesas Liquidadas	2.897.024,61	5.046.987,57	7.944.012,18	7.944.012,18	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	103.648,85	-1.098.952,23	-995.303,38	-995.303,38	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.670.369,95	524.582,41	2.194.952,36	2.194.952,36	

4. Não informou receita e despesa com previdência.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Colniza deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Deverá ainda o Chefe do Executivo de Colniza enviar, via Sistema LRF-Cidadão, as informações referentes à receita e despesa previdenciárias a fim de possibilitar o exercício do controle externo por este Tribunal, sob pena de repercussão nas contas anuais respectivas e de aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 289 da Resolução n. 14/2007.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.273-3/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Várzea Grande
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n° 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Publicação intempestiva do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e ausência de publicação em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL AMM OFICIAL - MT	1	13/05/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL AMM OFICIAL - MT	2	01/06/2010	30/05	FORA DO PRAZO

2. Remessa intempestiva, via Sistema LRF-Cidadão, das informações referentes ao 1º bimestre.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	14/05/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	02/06/2010	05/06/2010	OK

3. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU, ISS e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	29.297.935,32	6.420.420,32	21,91	
A - IPTU	3.003.241,00	178.069,24	5,93	SIM
B - ISS	24.226.061,32	5.513.473,97	22,76	SIM

C - ITBI	2.068.633,00	728.877,11	35,23	NÃO
Taxas	4.042.195,00	2.031.930,43	50,27	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.891.078,00	883.973,11	30,58	SIM

4. No período de maio de 2009 a abril de 2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	223.089.387,65	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	116.916.872,96				
B - % Aplicado	52,41 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	SIM		NÃO
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

5. Até o final do 1º quadrimestre de 2010 o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino somente 18,47% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	39.415.311,33	Município	Alerta
A - Total da Desp. c/ Ensino	7.281.167,60		SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)	0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	7.281.167,60		
E - % Aplicado	18,47 %		
F - Limite Legal	25,00 %		

6. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadas	42.323.270,86	39.425.687,09	81.748.957,95	81.748.957,95	SIM
B - Despesas Empenhadas	49.845.766,96	45.064.988,89	94.910.755,85	94.910.755,85	
C - Despesas Liquidadas	30.801.870,02	38.664.523,37	69.466.393,39	69.466.393,39	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-7.522.496,10	-5.639.301,80	-13.161.797,90	-13.161.797,90	
E - Resultado de Execução(A-C)	11.521.400,84	761.163,72	12.282.564,56	12.282.564,56	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Várzea Grande deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.237-7/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Dom Aquino
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010
 RELATOR Conselheiro Alencar Soares

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 010/2010
 TERMOS DE ALERTA - EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n° 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Aquino sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7, bem como o Chefe do Poder Legislativo do respectivo Município sobre a impropriedade do item 2, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres foram publicados fora do prazo.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA	1	06/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA	2	31/05/2010	30/05	FORA DO PRAZO

2. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre por parte do Legislativo Municipal.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (art. 54 e 63, II, "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3. Remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º e 2º bimestres ocorreu fora do prazo legal.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	15/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	29/06/2010	05/06/2010	FORA DO PRAZO

4. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU, ISS, ITBI e Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	425.000,00	83.943,70	19,75	
A - IPTU	70.000,00	9.711,91	13,87	SIM
B - ISS	245.000,00	59.679,96	24,36	SIM
C - ITBI	110.000,00	14.551,83	13,23	SIM
Taxas	46.500,00	25.997,68	55,91	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	44.000,00	22.223,90	50,51	NÃO

5. No período de maio de 2009 a abril de 2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite legal de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	11.166.715,87	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	6.088.210,36				
B - % Aplicado	54,52 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	SIM	SIM	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	SIM				

6. Resultado orçamentário deficitário sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.895.185,83	1.871.350,60	3.766.536,43	3.766.536,43	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.267.133,09	2.344.257,82	9.611.390,91	9.611.390,91	
C - Despesas Liquidadas	1.785.283,69	2.034.660,96	3.819.944,65	3.819.944,65	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.371.947,26	-472.907,22	-5.844.854,48	-5.844.854,48	
E - Resultado de Execução(A-C)	109.902,14	-163.310,36	-53.408,22	-53.408,22	

7. Resultado Primário Negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.895.002,15	1.873.949,62	3.768.951,77	3.768.951,77	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.769.880,89	2.001.216,91	3.771.097,80	3.771.097,80	
C - Resultado Primário	125.121,26	-127.267,29	-2.146,03	-2.146,03	

Detectou-se, por fim, que o município enviou informações incorretas ao Sistema LRF Cidadão quanto à Dívida Consolidada até o 1º quadrimestre, devendo, portanto, corrigi-las imediatamente.

Pelas constatações apresentadas, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Dom Aquino, srs. Eduardo Zeferino e Edinésio Brandão de Amorim, respectivamente, deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.240-7/2010
INTERESSADO Prefeitura Municipal de Guiratinga
ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselho Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3 e 4, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Remessa intempestiva, via Sistema LRF-Cidadão, das informações referentes ao 1º bimestre.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	16/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	01/06/2010	05/06/2010	OK

2. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	476.000,00	226.940,12	47,68	
A - IPTU	120.000,00	25.021,02	20,85	SIM
B - ISS	260.000,00	128.257,86	49,33	NÃO
C - ITBI	96.000,00	73.661,24	76,73	NÃO
Taxas	107.000,00	54.728,67	51,15	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	42.000,00	36.278,32	86,38	NÃO

3. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.198.777,83	3.186.904,06	5.385.681,89	5.385.681,89	
B - Despesas Empenhadas	5.538.282,43	3.640.970,23	9.179.252,66	9.179.252,66	
C - Despesas Liquidadas	2.007.622,84	2.502.110,57	4.509.733,41	4.509.733,41	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-3.339.504,60	-454.066,17	-3.793.570,77	-3.793.570,77	SIM
E - Resultado de Execução(A-C)	191.154,99	684.793,49	875.948,48	875.948,48	

4. Não informou receita e despesa com previdência.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Guiratinga deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Deverá ainda o Chefe do Executivo de Guiratinga enviar, via Sistema LRF-Cidadão, as informações referentes à receita e despesa previdenciárias a fim de possibilitar o exercício do controle externo por este Tribunal, sob pena de repercussão nas contas anuais respectivas e de aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 289 da Resolução n. 14/2007.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.207-5/2010
INTERESSADO Prefeitura Municipal de Juína
ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010
TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselho Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Juína sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 3, 4 e 5, bem como o Chefe do Poder Legislativo do respectivo Município sobre a do item 1, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre por parte do Legislativo Municipal.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (art. 54 e 63, II, "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

2. Ausência de informação da realização de audiência pública, referente ao 1º Quadrimestre.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
		Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise		

3. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: ITBI.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.898.181,25	1.145.999,02	39,54	
A - IPTU	988.231,25	396.817,03	40,15	NÃO
B - ISS	1.463.912,50	610.423,68	41,70	NÃO
C - ITBI	446.037,50	138.758,31	31,11	SIM
Taxas	161.818,75	251.026,30	155,13	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	173.102,48	0,00	NÃO
Dívida Ativa Tributária	581.931,25	230.850,13	39,67	NÃO

4. Resultado orçamentário deficitário.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.596.028,43	9.649.546,49	17.245.574,92	17.245.574,92	
B - Despesas Empenhadas	12.525.043,47	11.100.657,55	23.625.701,02	23.625.701,02	
C - Despesas Liquidadas	6.631.630,27	8.218.550,85	14.850.181,12	14.850.181,12	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-4.929.015,04	-1.451.111,06	-6.380.126,10	-6.380.126,10	SIM
E - Resultado de Execução(A-C)	964.398,16	1.430.995,64	2.395.393,80	2.395.393,80	

5. Não informou receita e despesa com previdência.

Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
B - Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
C - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pelas constatações apresentadas, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Juína deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Deverá ainda o Chefe do Executivo de Juína enviar, via Sistema LRF-Cidadão, as informações referentes à receita e despesa previdenciárias a fim de possibilitar o exercício do controle externo por este Tribunal, sob pena de repercussão nas contas anuais respectivas e de aplicação de sanções regimentais, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 289 da Resolução n. 14/2007.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.405-1/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Publicação intempestiva do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre e ausência de publicação do 2º Bimestre.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	AMM - MT	1	23/06/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAI PUBLICO DO MUNICIPIO	1	22/06/2010	30/03	FORA DO PRAZO

2. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (art. 54 e 63, II, "b" da LRF)

Poder Executivo					
Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise					

3. Remessa intempestiva, via Sistema LRF-Cidadão, das informações referentes ao 1º e 2º bimestres.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	22/06/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	24/06/2010	05/06/2010	FORA DO PRAZO

4. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	97.265,72	43.704,46	44,93	
A - IPTU	16.045,80	245,54	1,53	SIM
B - ISS	41.971,60	40.044,94	95,41	NÃO
C - ITBI	39.248,32	3.413,98	8,70	SIM
Taxas	17.864,32	12.282,59	68,75	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	53.692,96	1.628,31	3,03	SIM

5. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.091.395,81	1.572.525,11	2.663.920,92	2.663.920,92	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.839.877,05	1.526.813,62	3.366.690,67	3.366.690,67	
C - Despesas Liquidadas	991.936,32	1.438.476,64	2.430.412,96	2.430.412,96	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-748.481,24	45.711,49	-702.769,75	-702.769,75	
E - Resultado de Execução(A-C)	99.459,49	134.048,47	233.507,96	233.507,96	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Brasilândia deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.271-7/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Planalto da Serra sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, bem como o Chefe do Poder Legislativo do respectivo Município sobre a do item 1, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre por parte do Legislativo Municipal.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (art. 54 e 63, II, "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise					

2. Remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º e 2º bimestres, ocorreu fora do prazo legal.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	13/05/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	11/06/2010	05/06/2010	FORA DO PRAZO

3. Ausência de informação da realização de audiência pública.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

4. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU, ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	69.255,00	67.459,34	97,41	
A - IPTU	49.869,00	2.229,39	4,47	SIM
B - ISS	0,00	0,00	0,00	SIM
C - ITBI	19.386,00	65.229,95	336,48	NÃO
Taxas	0,00	0,00	0,00	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	5.115,00	6.800,95	132,96	NÃO

5. No período de maio de 2009 a abril de 2010, o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite prudencial de 51,3% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	6.608.983,16	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	3.232.733,07				
B - % Aplicado	48,91 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

6. Resultados orçamentário e de execução deficitários.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	921.142,70	1.068.341,02	1.989.483,72	1.989.483,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.091.079,79	1.443.652,10	2.534.731,89	2.534.731,89	
C - Despesas Liquidadas	769.430,30	1.230.937,72	2.000.368,02	2.000.368,02	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-169.937,09	-375.311,08	-545.248,17	-545.248,17	
E - Resultado de Execução(A-C)	151.712,40	-162.596,70	-10.884,30	-10.884,30	

7. Resultado primário negativo.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	921.944,54	1.069.251,03	1.991.195,57	1.991.195,57	SIM
B - Despesas Empenhadas	761.790,38	1.230.937,72	1.992.728,10	1.992.728,10	
C - Resultado Primário	160.154,16	-161.686,69	-1.532,53	-1.532,53	

Pelas constatações apresentadas, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Planalto da Serra deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão

estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.206-7/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Poxoróu
 GESTORES Ronan Figueiredo Rocha - Chefe do Poder Executivo
 Edson Pereira Figueiredo - Chefes do Poder Legislativo
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 3, 4 e 5, bem como o Chefe do Poder Legislativo do respectivo Município sobre a impropriedade do item 2, impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres foram publicados fora do prazo.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS	1	05/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA	1	05/04/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Jornal	JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS	2	07/06/2010	30/05	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA	2	07/06/2010	30/05	FORA DO PRAZO

2. Não publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre por parte do Legislativo Municipal.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (art. 54 e 63, II, "b" da LRF)

Meio Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3. Remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 2º bimestre ocorreu fora do prazo legal.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, V DA RESOLUÇÃO 02/03 E ART. 175, III E § 1º DA RES. N. 14/2007/TCE)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	5/4/2010	5/4/2010	OK
2	7/6/2010	5/6/2010	FORA DO PRAZO

4. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	550.000,00	203.404,01	36,98	
A - IPTU	90.000,00	12.115,20	13,46	SIM
B - ISS	280.000,00	78.434,49	28,01	SIM
C - ITBI	180.000,00	112.854,32	62,70	NÃO
Taxas	145.000,00	48.139,54	33,20	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	120.000,00	26.868,42	22,39	SIM

5. Inobservância do limite mínimo de 25% de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino (1º quadrimestre de 2010).

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	4.335.961,09	Município	Alerta
A - Total da Desp. c/ Ensino		1076305,62	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00	
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		1076305,62	
E - % Aplicado		24,82%	
F - Limite Legal		25,00 %	

Pelas constatações apresentadas, os Chefes do Poder Executivo e Legislativo do Município de Poxoróu, Srs. Ronan Figueiredo Rocha e Edson Pereira Figueiredo, respectivamente, deverão adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO N. 400.416-7/2010
 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
 ASSUNTO RREO do 1º e 2º Bimestres e RGF do 1º Quadrimestre/2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica

do TCE/MT, e art. 158 da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3 e 4, impropriedades essas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, ambos do exercício de 2010.

1. Publicação intempestiva do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e ausência de publicação em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	PRIMAVERA DO LESTE	1	31/03/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	PRIMAVERA DO LESTE	2	31/05/2010	30/05	FORA DO PRAZO

2. Envio intempestivo, via Sistema LRF-Cidadão, das informações referentes ao 1º e 2º bimestres.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART. 175, INC. III E § 1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	29/06/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	30/06/2010	05/06/2010	FORA DO PRAZO

3. Baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal: IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	10.043.500,00	2.174.985,33	21,66	
A - IPTU	2.837.700,00	38.144,29	1,34	SIM
B - ISS	4.840.800,00	1.671.329,15	34,53	NÃO
C - ITBI	2.365.000,00	465.511,89	19,68	SIM
Taxas	845.000,00	548.275,92	64,88	NÃO
Contribuição de Melhorias	375.000,00	14.318,55	3,82	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.830.000,00	291.983,77	15,96	SIM

4. Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	11.722.540,72	14.930.535,78	26.653.076,50	26.653.076,50	SIM
B - Despesas Empenhadas	14.589.837,21	35.582.986,14	50.172.823,35	50.172.823,35	
C - Despesas Liquidadas	10.309.109,88	13.316.824,00	23.625.933,88	23.625.933,88	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.867.296,49	-20.652.450,36	-23.519.746,85	-23.519.746,85	
E - Resultado de Execução(A-C)	1.413.430,84	1.613.711,78	3.027.142,62	3.027.142,62	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação in loco por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 011/2010 TERMOS DE ALERTA - EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

Processo nº 400.148-6/2010
 Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Feliz Natal
 Assunto Relatório LRF - Cidadão

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de FELIZ NATAL, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 4 : AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º § 4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data Realização	Prazo Legal	Situação
		Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise		

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (21.6.2010), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	647.000,00	85.921,18	13,27	
A - IPTU	56.700,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	261.800,00	58.139,24	22,21	SIM
C - ITBI	328.900,00	27.781,94	8,45	SIM
Taxas	60.000,00	41.024,47	68,37	NÃO
Contribuição de Melhorias	16.600,00	2.966,70	17,87	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.500,00	79.331,13	157,09	NÃO

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 22,21%, 8,45%, 17,87%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art 59 da LRF e arts 158 da Res. TCE nº 14/2007. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de Taxas, e Dívida Ativa Tributária correspondem a 68,37%, 157,09%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.754.156,19	3.089.674,66	5.843.830,85	5.843.830,85	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.732.786,28	3.576.840,86	7.309.627,14	7.309.627,14	
C - Despesas Liquidadas	2.362.747,41	3.025.636,01	5.388.383,42	5.388.383,42	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-978.630,09	-487.166,20	-1.465.796,29	-1.465.796,29	
E - Resultado de Execução(A-C)	391.408,78	64.038,65	455.447,43	455.447,43	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 5.843.830,85 e a despesa empenhada de R\$ 7.309.627,14 é de R\$ -1.465.796,29. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 5.843.830,85 e a despesa liquidada de R\$ 5.388.383,42 é de R\$ 455.447,43. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de Execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls.07/14TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.152-4/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tapurah
Assunto Relatório LRF - Cidadão

TERMO DE ALERTA RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2009 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Tapurah.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de TAPURAH, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	847.000,00	286.342,44	33,81	
A - IPTU	432.000,00	58.243,12	13,48	SIM
B - ISS	305.000,00	149.015,82	48,86	NÃO
C - ITBI	110.000,00	79.083,50	71,89	NÃO
Taxas	224.000,00	191.206,58	85,36	NÃO
Contribuição de Melhorias	166.000,00	30.764,08	18,53	SIM
Dívida Ativa Tributária	130.000,00	111.528,50	85,79	NÃO

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 13,48% e 18,53%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 48,86%, 71,89%, 85,36% e 85,79%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle: EDUCAÇÃO (ART.212,CF)

RBI - R\$	5.172.412,43	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Despesa c/ Ensino	888.185,79		SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Despesa c/ Ensino Ajustado	888.185,79			
E - % Aplicado	17,17%			
F - Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 888.185,79, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 5.172.412,43, resulta no percentual de 17,17%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite máximo de 25% até o término do exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	2.742.172,71	4.949.906,72	7.692.079,43	7.692.079,43	
B - Despesas empenhadas	4.482.941,02	3.677.045,75	8.159.986,77	8.159.986,77	
C - Despesas liquidadas	2.162.710,81	3.185.317,56	5.348.028,37	5.348.028,37	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.740.768,31	1.272.860,97	-467.907,34	-467.907,34	
E - Resultado de execução (A-C)	579.461,90	1.764.589,16	2.344.051,06	2.344.051,06	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 7.692.079,43 e a despesa empenhada de R\$ 8.159.986,77 é de R\$ -467.907,34. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 7.692.079,43 e a despesa liquidada de R\$ 5.348.028,37 é de R\$ 2.344.051,06. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.153-2/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itanhanga
Assunto Relatórios da LRF - Cidadão

TERMO DE ALERTA RELATÓRIO

Trata o processo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010, e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12, da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Itanhanga, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	123.000,00	45.313,68	36,84	
A - IPTU	111.000,00	9.461,35	8,52	SIM
B - ISS	0,00	31.522,32	0,00	SIM
C - ITBI	12.000,00	4.330,01	36,08	NÃO
Taxas	112.000,00	41.090,16	36,69	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	70.000,00	8.661,12	12,37	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 8,52%, 0,00% e 12,37% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ITBI, e Taxas correspondente a 36,08% e 36,69% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Importante ressaltar que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhoria.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	8.896.289,56	Executivo	Alerta 90% - art. 59, § 1º inciso II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100%-Art. 23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	4.560.091,42				
B - % Aplicado	51,26%				
C - Limite Legal	54,00%		SIM	NÃO	NÃO

D - Excesso Verificado	0,00%		
E - Redução do Excesso	0,00%		
F - Impedimento de Certidão	NÃO		

Nos últimos doze meses (período de maio/2009 a abril/2010), o total da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.560.091,42, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL, que corresponde a 48,6% (Executivo da RCL. Assim, cabe a emissão de Alerta por este Tribunal de Contas, conforme estabelece o artigo 59, § 1º, inciso II da LRF.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.182.486,93	1.972.316,36	3.154.803,29	3.154.803,29	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.001.006,45	4.459.246,06	6.460.252,51	6.460.252,51	
C - Despesas Liquidadas	1.293.115,39	2.024.888,50	3.318.003,89	3.318.003,89	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-818.519,52	-2.486.929,70	-3.305.449,22	-3.305.449,22	
E - Resultado de Execução (A-C)	-110.628,46	-52.572,14	-163.200,60	-163.200,60	

O resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.154.803,29) e a Despesa Empenhada (R\$ 6.460.252,51) é de R\$ (-3.305.449,22). Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 3.154.803,29) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.318.003,89) é de R\$ -163.200,60. Portanto, verifica-se que o município está com os Resultados Orçamentários e de Execução deficitários, assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos, além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.179.578,68	1.972.591,45	3.152.170,13	3.152.170,13	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.261.240,08	1.992.653,41	3.253.893,49	3.253.893,49	
C - Resultado Primário	-81.661,40	-20.061,96	-101.723,36	-101.723,36	

O resultado primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 3.152.170,13) e a Despesa Fiscal (R\$ 3.253.893,49) é de R\$ -101.723,36. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.175-3/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Assunto Relatório LRF - Cidadão

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Ipiranga do Norte, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	605.000,00	420.446,56	69,50	
A - IPTU	140.000,00	51.959,44	37,11	NÃO
B - ISS	385.000,00	174.700,84	45,38	NÃO
C - ITBI	80.000,00	193.786,28	242,23	NÃO
Taxas	151.000,00	113.110,10	74,91	NÃO
Contribuição de Melhorias				
	100.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	125.000,00	34.628,45	27,70	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00% e 27,70%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos

termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 37,11%, 45,38%, 242,23% e 74,91%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	3.694.933,45	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Despesa c/ Ensino		899.898,27	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		899.898,27		
E - % Aplicado		24,35%		
F - Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 899.898,27, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 3.694.933,45, resulta no percentual de 24,35%. Portanto, não observamos o limite de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite de 25% até término do exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.799.490,50	2.421.197,56	4.220.688,06	4.220.688,06	
B - Despesas empenhadas	3.455.330,56	1.900.115,62	5.355.446,18	5.355.446,18	
C - Despesas liquidadas	1.276.995,24	1.987.448,14	3.264.443,38	3.264.443,38	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.655.840,06	521.081,94	-1.134.758,12	-1.134.758,12	
E - Resultado de execução (A-C)	522.495,26	433.749,42	956.244,68	956.244,68	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 4.220.688,06 e a despesa empenhada de R\$ 5.355.446,18 é de R\$ -1.134.758,12. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 4.220.688,06 e a despesa liquidada de R\$ 3.264.443,38 é de R\$ 956.244,68. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/14TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.203-2/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Vera
Assunto Relatórios da LRF - Cidadão

TERMO DE ALERTA
RELATÓRIO

O processo trata do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Vera.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Vera, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	547.000,00	171.706,91	31,39	
A - IPTU	92.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	295.000,00	135.669,91	45,99	NÃO
C - ITBI	160.000,00	36.037,00	22,52	SIM
Taxas	234.700,00	64.277,50	27,39	SIM
Contribuição de Melhorias	5.000,00	2.272,18	45,44	NÃO
Dívida Ativa Tributária	187.500,00	38.572,19	20,57	SIM

A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 22,52%, 27,39% e 20,57% respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, Contribuição de Melhoria correspondente a 45,99%, e 45,44%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	2.950.445,91	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total Desp. c/ Ensino		731.556,10	SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		731.556,10		
E - % Aplicado		24,79%		
F - Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 731.556,10, que sobra a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.950.445,91, resulta no percentual de 24,79%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25%, previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º, DA LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.846.255,98	2.462.858,36	4.309.114,34	4.309.114,34	
B - Despesas empenhadas	3.888.294,52	3.704.899,18	7.593.193,70	7.593.193,70	
C - Despesas liquidadas	1.069.835,90	2.520.397,81	3.590.233,71	3.590.233,71	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-2.042.038,54	-1.242.040,82	-3.284.079,36	-3.284.079,36	
E - Resultado de execução (A-C)	776.420,08	-57.539,45	718.880,63	718.880,63	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.309.114,34) e a Despesa Empenhada (R\$ 7.593.193,70) é de (R\$ -3.384.079,36). Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.309.114,34) e a Despesa Liquidada (R\$ 3.590.233,71) é de R\$ 718.880,63. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/2000. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo.

Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	13.668.989,90	Executivo	Alerta 90% - Art. 59, § 1º, inc. II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Lq. c/ Pessoal	7.001.650,63				
B - % Aplicado	51,22%				
C - Limite Legal	54,00%	SIM	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

Nos últimos doze meses (período de maio a abril/2010), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 7.001.650,63, equivalente a 51,22% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 13.668.989,90, estando em desacordo com o estabelecido no artigo. 20, Inciso III, "b"/"a" da Lei Complementar nº 101/2000.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 7/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.247-4/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tabaporã
Assunto Relatórios da LRF- Cidadão

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

Trata o processo da análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010, e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Tabaporã.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Tabaporã, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	285.778,50	238.860,20	83,58	
A - IPTU	74.884,00	13.846,51	18,49	SIM
B - ISS	103.924,50	122.603,13	117,97	NÃO
C - ITBI	106.970,00	102.410,56	95,74	NÃO
Taxas	101.621,50	55.745,58	54,86	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	14.975,80	21.267,31	142,01	NÃO

A arrecadação de IPTU e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 18,49%, 0,00%, respectivamente, portanto,

está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação do ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 117,97%, 95,74%, 54,86% e 142,01%, respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Jan/Fev	Mar/ Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.945.953,37	2.764.578,90	4.710.532,27	4.710.532,27	
B - Despesas empenhadas	5.126.497,98	3.586.112,50	8.712.610,48	8.712.610,48	
C - Despesas liquidadas	2.307.831,59	2.874.381,75	5.182.213,34	5.182.213,34	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-3.180.544,61	-821.533,60	-4.002.078,21	-4.002.078,21	
E - Resultado de execução (A-C)	-361.878,22	-109.802,85	-471.681,07	-471.681,07	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.710.532,27) e a Despesa Empenhada (R\$ 8.172.610,48) é de (R\$ -4.002.078,21). Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 4.710.532,27) e a Despesa Liquidada (R\$ 5.182.213,34) é de (R\$ -471.681,07). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário e de Execução deficitária, e não está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o art. 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do art. 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/2000. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.948.131,53	2.702.414,62	4.650.546,15	4.650.546,15	SIM
B - Despesas empenhadas	2.307.831,59	2.871.986,39	5.179.817,98	5.179.817,98	
C - Resultado Primário	-359.700,06	-169.571,77	-529.271,83	-529.271,83	

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre entre a Receita Fiscal (R\$ 4.650.546,15) e a Despesa Fiscal (R\$ 5.179.817,98) é de R\$ -529.271,83. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/18-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Processo nº 400.406-0/2010
Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cuiabá
Assunto Relatório LRF

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício 2010 e Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de CUIABÁ, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	148.272.841,00	56.322.918,10	37,99	
A - IPTU	23.192.813,00	17.535.800,53	75,61	NÃO
B - ISS	114.124.000,00	34.664.786,25	30,37	SIM
C - ITBI	10.956.028,00	4.122.331,32	37,63	NAO
Taxas	19.367.877,00	8.080.274,28	41,72	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	9.242.428,00	3.235.155,42	35,00	NAO

A arrecadação de ISS informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 30,37%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2010, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução

nº 14/2007-TCE. É oportuno ressaltar que não consta previsão para arrecadação Contribuição de Melhoria, portanto, não cabe emissão de alerta para este Tributo. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 75,61%, 37,63%, 41,72% e 35,00%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16 : % EDUCAÇÃO (ART.212, CF)

RBI - R\$	157.271.732,67	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	25.786.386,71		SIM	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	25.786.386,71			
E - % Aplicado	16,4%			
F - Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 25.786.386,71, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 157.271.732,67, resulta no percentual de 16,40%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	128.222.215,85	146.283.811,81	274.506.027,66	274.506.027,66	
B - Despesas empenhadas	346.365.565,44	100.647.826,21	447.013.391,65	447.013.391,65	
C - Despesas liquidadas	96.420.344,87	142.298.088,44	238.718.433,31	238.718.433,31	
D - Resultado orçamentário (A-B)	218.143.349,59	45.635.985,60	-172.507.363,99	-172.507.363,99	
E - Resultado de execução (A-C)	31.801.870,98	3.985.723,37	35.787.594,35	35.787.594,35	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 274.506.027,66 e a despesa empenhada de R\$ 447.013.391,65 é de R\$ -172.507.363,99. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 274.506.027,66 e a despesa liquidada de R\$ 238.718.433,31 é de R\$ 35.787.594,35. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o Resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado. Informamos ainda, que o valor orçado para o exercício de 2010 constante na Lei nº 5.295 de 5 de fevereiro de 2010, processada sob nº 3.358-8, neste Tribunal. A receita total é de R\$ 1.334.481.614,00 desdobrada em orçamento fiscal R\$ 1.006.910.642,00 e o orçamento da Seguridade Social R\$ 247.970.972,00, no orçamento de Investimento R\$ 79.600.000,00, e o valor lançado no anexo I da RREO é de R\$ 1.334.481.614,00 (receita) e de R\$ 1.334.481.614,00 (despesa).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/18TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3794/2010 torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada, pela Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica, Material Granular, Concreto FCK18 e Óleo Diesel . Início da Sessão: Dia 01/09/2010 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta-MT, 16 de agosto de 2010 Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2010 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3794/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 023/2010 para Registro de Preços, levado a efeito às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos itens 01,02,03 e 04 empresa J. Afonso da Silva - ME. Alta Floresta-MT 16 de agosto de 2010. Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Huguene y, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481-2885 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em Serviços de Drenagens em ruas deste município. Dia: 27/08/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 27/08/2010. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 27 de Agosto de 2010, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 16 de Agosto de 2010. Renata Fermindo de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 028/2010

Objeto do Pregão: Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros e Prestação de Serviços de Veículos por Km Rodado. Data da realização: 12/08/2010. Empresa Vencedora: ITEM 06 - EXPRESSO ITAMARATI S.A.- Valor Unitário Registrado R\$ 206,10 e ITEM 06 - EXPRESSO ITAMARATI S.A.- Valor Unitário Registrado R\$ 209,20. ITENS - FRUSTRADO: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Araputanga MT, 13 de Agosto de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços fonoaudiológicos para atendimento aos alunos matriculados

nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses, torna público para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 021/2010, levado a efeito às 08 (oito) horas do dia 13/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa SKILL-CLINICA DE SERV. SOCIAL E FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME. Aripuanã-MT, 16 de agosto de 2010.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº025/2010

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Resultado Tomada de Preços Nº 025/2010, Onde - se Le: Castoldi Auto Posto 10 Ltda, com o valor total de R\$ 237.695,00. Leia - se: Posto União de Brasnorte Ltda, com o valor total de R\$ 237.695,00. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº25378 na pagina 57 em 13/08/2010 e no Jornal Diário de Cuiabá pagina Classidiário F5 em 14/08/2010. Brasnorte-MT, 16/08/2010. Neison Wille - Presidente

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 001/2010, destinada DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LIXO COM COMPACTADOR DE 12 M3 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA., teve como vencedora(s) a empresa(s): AVECAM AMAZONAS DISTRIBUIDOR DE CAMINHOES LTDA. com o valor total de R\$ 235.000,00. Brasnorte-MT, 13 de agosto de 2010. Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 002/2010, destinada DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA., teve como vencedora(s) a empresa(s): DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. com o valor total de R\$ 665.000,00. Brasnorte-MT, 13 de agosto de 2010. Mauro Rui Heisler- Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 - PROCESSO - 131/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação - Pregão Presencial 29/2010, conforme descrição abaixo. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MELHORAR A QUALIDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, TAIS COMO MELHORIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO, EXECUÇÃO E REFORÇO HIDRÁULICO INTERLIGANDO A NOVA REDE ETC., NO MUNICÍPIO DE CÁCERES. Resultado: A comissão tornou o certame deserto, devido o não comparecimento de nenhuma empresa. Realização: 12 de agosto de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2010 - Processo nº 136/2010

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
OBJETO: Aquisição de pneus, filtros de óleo e filtros de ar para manutenção de veículos, bens comuns utilizados pelas Secretarias Municipal de Saúde e de Ação Social - no município de Cáceres, conforme especificações do Edital.
Onde se lê -> Data de abertura: 26 de agosto de 2010 - Horário: 13h00min (horário local)
Leia-se -> Data de abertura: 31 de agosto de 2010 - Horário: 15h00min (horário local)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 18158, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas ou através do portal: www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com com ou ainda pelo telefone (65) 3223.1500 – Ramal 233.

Local e data: Prefeitura de Cáceres - MT, 16 de agosto de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010 - REPETIÇÃO

Processo nº 131/2010

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

OBJETO: Aquisição de bens e contratação de serviços para fins de melhorar a qualidade de produção e distribuição de água tratada, tais como melhoria, limpeza e manutenção de bomba de poço artesiano, execução e reforço hidráulico interligando a nova rede etc., no município de Cáceres, conforme especificações do edital.

Data de abertura: 02 de setembro de 2010, às 15:00h (horário local), nesta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 16/09/2010, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Concorrência nº 002/2010, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colider/MT, em 16 de Agosto de 2010

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, Srº Jose Carneiro da Silva, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global para Registro de Preços de Prestação de Serviços de Telecomunicações em Internet Banda Larga, no dia 26/08/2010 às 09:00hs. Conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo está a disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 13:00 as 17:00.

Confresa, 16 de Agosto de 2010.

José Carneiro da Silva - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 018/2010, para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade; Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do resultado quanto às provas objetivas, **RESOLVE:** I – Divulgar a retificação do resultado parcial para o cargo de Enfermeiro – PSF – Paredão Grande e o resultado final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Paredão Grande do Concurso Público Municipal nº. 001/2010, conforme anexo único que integra este Edital Complementar; II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa; III – O referido resultado se encontra à disposição dos interessados no quadro de

aviso da Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT e no site www.acpi.inf.com.br; General Carneiro – MT, em 05 de agosto de 2010.

CHIRLEY VIEIRA ARRAIS TALON

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

Resultado Retificado do Concurso Público 001/2010 Anexo Único do Edital Complementar de nº. 011/2010

Nome	Inscrição	Média	Classificação
Cargo: (27) ENFERMEIRO - PSF - PAREDÃO GRANDE			
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	01302	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOELMA DA SILVA GOULART	00812	6,75	2º
ILMA SILVA NEVES	00711	6,75	3º
ALINE CRISTINA DA SILVA COSTA	00686	6,50	4º
DOMINGOS SAVIO RODRIGUES CARVALHO	00086	6,50	5º
RÚBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	00854	6,50	6º
EDIÁLIDA COSTA SANTOS	00824	6,50	7º
BRENDA RENATA TABORELLI DA SILVA	01025	5,75	8º
LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	01022	5,75	9º
ELISAMA GOETZ	00402	5,75	10º
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00614	5,75	11º
KETHYLYNN ZEFERINO	00150	5,50	12º
ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	00547	5,50	13º
DANIELA BUENO VILELA	00285	5,25	14º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (30) AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PAREDÃO GRANDE			
ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS	01264	6,67	1º

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 83/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa EDVALDO A. RIBEIRO - ME sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 13 de agosto de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 84/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa CRIATIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA – ME sagrou-se vencedora para os todos os itens, com o valor global de R\$ 5.635,40 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 16 de agosto de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº88/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº88/2010, cujo objeto é Contratação de profissional habilitado/empresa especializada em serviços de procedimentos médicos em clínica geral, fisioterapeuta e farmacêutico/bioquímico conforme descrito no OBJETO e especificações do item 1 e subitem 1.2 do edital e seus anexos, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 26/08/2010 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 16 de agosto de 2010.

Cancelamento de item - Ata de Registro de Preço nº 23/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público o cancelamento do item 04 da empresa Bernardino Cassol-ME da Ata de Registro de Preço nº 23/2010, realizada no dia 10 de junho de 2010, permanecendo inalterados os demais itens e subitens. Guarantã do Norte/MT, em 13 de agosto de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de INDIAVAÍ-MT Através da CPL, Torna Publico para Conhecimento DOS Interessados fará realizar pela modalidade Tomada de Preço Nº 005/2010 cujo objeto Contratação de serviços Técnicos profissionais de médico na especialidade medicina geral, data da abertura 21/08/2010 as 14:00 horas, em virtude do dia 21/08/2010 se no sábado a abertura da tomada de preço 005/2010 pararas para o dia 23/08/2010 as 14:00 horas que agora faz parte integrante deste edital, independentemente de sua transcrição. O Edital e os seus Anexos Poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Indaiavai - MT Site AV: Getulio Vargas Nº 650 Centro das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 h informação pelo telefone 65-3254 -1146. Indaiavai-MT 05 DE Agosto de 2010.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 – PMIN TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço Global, para a "Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte de pedra brita 01, pedra brita 00 (pedrisco) e pó de pedra de Nobres a Ipiranga do Norte, para uso na pavimentação asfáltica das Vias Públicas do Município de Ipiranga do Norte". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2010, na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Ipiranga do Norte, 16 de Agosto de 2010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDIA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, PARA O MUNICÍPIO DE ITAUBA – MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 27 de Agosto de 2010 as 8:00h (oito horas) Horário de Mato Grosso. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas

Itaúba – MT 16 de Agosto de 2010

Zenilda Alves da Silva – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º. 012/2010, de 01/02/2010 torna público que foi revogada a Licitação Modalidade Concorrência n.º. 002/2010, do tipo menor preço global, no regime

de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de serviços de Infra-Estrutura urbana em vias públicas na cidade de Jaciara-MT, conforme Planilha, Memorial Descritivo e Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital", por razoes de interesse publico, tendo em vista que houve adequação do projeto a ser executado, tornando inviável a utilização das propostas efetuadas pela preponentes, estando de acordo com a Lei n.º. 8.666/93. Jaciara-MT, 16 de agosto de 2010. Marcos José Souza – Presidente da CPL.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER CÂMARA DE NEGÓCIOS DE ALIMENTAÇÃO CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da Câmara de Negócios do Município de Marcelândia localizada na Rua: Guairá, nº 777, município de Marcelândia, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº 005/2010/GS/SEDUC/MT realiza chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data: 30 de agosto de 2010. Horário: 08:00 horas.

Local: Anfiteatro – Secretaria Municipal de Educação

Sonia Martinis - Coordenadora da Câmara de Negócios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA – MT
PREGÃO Nº 001/2010 - Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 7.217/2006, Lei 8.666/1993, e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, Lei Estadual nº 7.856/2002, MP 2.178/2001, Resolução/FNDE/ CD nº. 032/2006, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007 e suas alterações. **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 05 (cinco) Unidades Escolares, da rede Municipal, que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA do Município de Marcelândia – MT, conforme descrições e especificações apresentadas neste edital, na Modalidade Pregão – Menor Preço. **Data da abertura:** Dia 31/agosto/2010, às 08:00h. **Local:** Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação. Marcelândia (MT), 16 de agosto de 2010

Paulo Celso Pangone - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2010, do tipo menor preço por Lote – Registro de Preço nº 009/2010, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura **Aquisição de Peças Originais ou de 1ª Linha, para manutenção de veículos, com entrega parcelada**, cuja abertura dos envelopes de habilitação deu-se no dia 13 de Agosto de 2010, às 15h00min (horário de Brasília), onde a empresa **Valdeberto Sateles – ME**, foi desabilitada pela Pregoeira por estar em desacordo com o Item 9.1.3 alíneas "a" e "b" do edital. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso em Diário Oficial de acordo com o item 11.1, ficando os demais licitantes já intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos. Marcelândia MT, 13 de agosto de 2010.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Na publicação do dia 09 de Agosto de 2010 referente ao Quarto Termo Aditivo do Contrato 032/2008, Onde se lê: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2008. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2008 para execução dos serviços originalmente contratados, leia-se QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2009 **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2009 para execução dos serviços originalmente contratados.

HAYANA CAROLINA ARCARI - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

DECRETO Nº 060/2010

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2010.

SÚMULA: " Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, afetada por incêndios urbanos e rurais (Codar HS.EIN 22.101) e dá outras providências".

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil e o art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE o Município foi afetado por um avassalador incêndio urbano e rural (codar HS.EIN 22.101) com início na manhã do dia 11 de agosto do ano de 2010, originário do sentido leste da zona rural do município, conforme croqui anexo ao presente Decreto.

CONSIDERANDO QUE, devido ao período crítico de estiagem, as pastagens secas e os ventos soprando do sentido leste da zona rural para a sede do município, a partir da metade do dia, foi determinante para que o incêndio fugisse de controle, atingindo o Setor Industrial na área urbana do Município. Resultando em danos humanos, materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário em anexo.

CONSIDERANDO QUE, o Poder Público Municipal não pode ficar alheio, indiferente

ou insensível a essa excepcional e extraordinária situação de anormalidade, e sim contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os demais órgãos de governo em todas as suas esferas, bem como os diversos setores e segmentos da comunidade, buscando solucionar ou minimizar as adversidades e as dificuldades dos municípios atingidos pelo desastre, especialmente utilizar de todos os meios disponíveis ao alcance do Poder Público Organizado e unido para restaurar a normalidade de suas vidas.

CONSIDERANDO QUE, este evento está comprometendo patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada no âmbito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, a existência de situação anormal provocada por desastre dimensionado como intensidade de nível III, e caracterizada como **Situação de Emergência**, em razão de incêndios, urbanos e rurais (CODAR HS. EIN 22.101), e conforme Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos – CODAR, em conformidade com a Resolução 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas e setores do Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN e pelo croqui ou mapa da área afetada.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Artigo 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma. **Parágrafo Único** – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situação em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Artigo 6º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contados a partir da caracterização do desastre, vetado a prorrogação dos contratos.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2010, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo até 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2010.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL – 029/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 12 DE AGOSTO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Padronizados para Equipar a Escola de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: LUISA DIDOMENCIO R\$ 101.009,00. Matupá – MT, 13 de Agosto de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL– 028/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 09 DE AGOSTO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL "LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO COM NO MÍNIMO 125 CV, COM GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO

18 DISCOS", junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: E. A DO PRADO – ME com valor de R\$ 22.000,00 Matupá – MT, 12 de Agosto de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 26 DE AGOSTO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Fornecimento de Refeições e Lanches conforme especificações discriminada no anexos, maiores Informações através do Edital nº. 062/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs, ou pelo site: www.matupa.mt.gov.br Matupá – MT, 16 de Agosto de 2010.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2010

Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA em tela para Aquisição de Medicamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, maiores informações através do Processo Dispensa nº. 004-2010, foi vencido pelo Empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA no valor de R\$ 6.724,05

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

APREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT torna público para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO na modalidade "TOMADA DE PREÇO 002/2010", realizada dia 19 de julho de 2010, a qual teve como vencedora a médica JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA que apresentou melhor preço, abaixo do termo de referencia, consignando um valor total de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) mensais. Constatando que no processo licitatório não foi observado conforme preceitua o art. 14 de lei 8.666/93, resguardando o princípio da moralidade, legalidade e publicidade torna-se nula de pleno direito a referida licitação. Mirassol Doeste, 16 de agosto de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do seguinte Pregão Presencial N.º 078/2010, Objeto: Aquisição de materiais para sinalização horizontal de trânsito, cuja abertura deu-se no dia 02 de julho de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou – se vencedora dos itens 01,03 e 04 a empresa Shigaki, Omoto & Cia Ltda ME e item 05 a empresa Centro Das Tintas Ltda, item 02 ninguém cotou preços. Nova Mutum/MT, 05 de julho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do seguinte Pregão Presencial N.º 079/2010, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, cuja abertura deu-se no dia 05 de julho de 2010, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou – se vencedora dos itens 01 a 03 a empresa Indústria de Artefatos de Cimento JP Ltda. Nova Mutum/MT, 05 de julho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010. FASE DE ELABORAÇÃO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor OSMAR ROSSETTO, convoca toda a população, para uma "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que se realizará no dia 27 de agosto de 2010, a partir da 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta: - Fase de elaboração da LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA, que irá direcionar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2011. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de agosto de 2010.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário Municipal de Administração

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 080/2.010

Pregão Presencial n.º 010/2010 - Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 010/2010, processo administrativo nº 080/2010, o qual tem objeto a aquisição de sacos para acondicionar lixo conforme

especificações no anexo I do edital; lote único – vencedor do certame: **Embalagens Xavantina LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 02.388.529/0001-50 com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Nova Xavantina – MT, 16 de agosto de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 072/2.010

Pregão Presencial n.º 008/2010 - Tipo: menor preço

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 4.787 de 3/05/2010, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 008/2010, processo administrativo nº 072/2010, o qual tem objeto a aquisição de materiais de construção para serem utilizados na reforma, das escolas municipais e artigos para implantação do projeto natal ecológico nas escolas municipais, conforme descrições do anexo I; lote único – vencedores do certame: **Constról Materiais para Construção LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 02.405.895.0001.70 com o valor de R\$ 16.130,25 (dezesesseis mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), **Locatelli Materiais para Construção LTDA EPP** inscrita CNPJ nº 11.047.161.0001.57 com o valor de R\$ 26.980,90 (vinte e seis mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), **L G Vidraçaria Ltda ME** inscrita no CNPJ nº 11.190.507/0001-73, com o valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) e **J P Miguel & Cia LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 11.591.590.0001.90 com o valor de R\$ 15.607,53 (quinze mil seiscentos e sete reais e cinqüenta e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 16 de agosto de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010

PROCESSO N. 019/2010

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA - SOLBEN**, foi julgada vencedora do processo em referência, para prestação de serviços médicos hospitalares, em complementação a 900 atendimentos para o atendimento de urgência e emergência dos municípios de Pontes e Lacerda, com o valor total de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**. Pontes e Lacerda/MT, 16 de agosto de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/09/2010

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa na construção da Sede da Defensoria Pública de Primavera do Leste, com área a construir estimada em 674,31m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no ANEXO I do Edital correspondente, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atendimento ao Convênio nº 038/2009 firmado entre a Defensoria Pública Estadual e o Município de Primavera do Leste.

REGIME: Execução indireta por preço global. **TIPO:** Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela Licitadora.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 30/08/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 02/09/2010, às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Sala Setor de Licitações.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2010.

Mirna Heckler Braff

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº 026/2010; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 009/2010. **OBJETO:** Aquisição de 01 moto, zero Km, de fabricação nacional. **Data:** 27/08/2010. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 16 de agosto de 2010.

Fernando Görgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 13 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CIMENTO COMUM, TIPO CP-IV 32**. O referido certame foi declarado frustrado, tendo em vista que não houve licitantes interessados.

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de Agosto de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA - Pregoeira Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2010

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, Sr. Eurípedes Neri Vieira, torna público, que tendo concordado com a justificativa do Termo de Reconhecimento da Dispensa, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº 027/2010 para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras no município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Obras, diretamente com senhor Paulo Elder Evangelho Vargas, engenheiro civil, portador do RG nº 9033207235 SJS/IGP-RS, inscrito no CPF nº 473.906.110-49, CREA nº 220467251-3, residente à Rua dos Pioneiros, 315, Setor Sul, na cidade de Vila Rica - MT, no valor global de R\$ 16.032,20, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.032,20, referente a 18 dias do mês de Agosto e, demais parcelas iguais no valor de R\$ 3.500,00 mensais, valor a ser pago até o 15º dia útil do mês subsequente, pela Tesouraria Municipal, correndo tal despesa à dotação 03.001.04.122.1003.2005.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; vigência de 13/08/2010 à 31/12/2010, fundamentado no Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94. **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Santa Cruz do Xingu-MT, em 13 de Agosto de 2010. Eurípedes Neri Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

EXTRATO DE CONTRATOS Julho/2010

CONTRATO Nº 036/2010

BENEFICIÁRIO: BRESSAN LAMONATTO E CIA

CPF/CNPJ: 03.512.021/0001-46

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km (zero Quilometro) ano 2010, adaptado para ambulância, para atendimento de pacientes na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Rita do Trivelato, **VALOR:** R\$ 94.898,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais), **DOTAÇÃO:** 127 - 06.001.10.301.0012.1015.4490.52.00.00.00 **VIGÊNCIA:** 06/07/2010 a 31/01/2010

CONTRATO Nº 037/2010

BENEFICIÁRIO: D.L SUPERMERCADO LTDA-EPP.

CPF/CNPJ: 02.195.654/0001-43

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios para o atendimento da unidade municipal de Saúde, Atenção Básica, encontros do PSF e aquisição de material de consumo para a copa das secretarias Administração, Assistência Social e Cidadania e

VALOR: R\$ 8.699,38(oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 154.06.002.10.301.0026.2060.3390.30.00.0000-286.08.002.08.241.0014.2408.3390.30.00.0000-035.03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.0000-082.05.001.15.451.0021.2094.3390.30.00.0000

VIGENCIA: 13/07/2010 a 31/12/2010

CONTRATO Nº 038/2010

BENEFICIÁRIO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CPF/CNPJ: 02.195.654/0001-43

OBJETO: - Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da unidade Municipal de Saúde, Atenção Básica, encontros do PSF e aquisição de material de consumo para a copa das secretarias administração, Assistência e social cidadania.

VALOR: R\$ 11.257,41(onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 154.06.002.10.301.0026.2060.3390.30.00.0000-286.08.002.08.241.0014.2108.3390.30.00.0000-035.03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.0000-082.05.001.15.451.0021.2094.3390.30.00.0000

VIGENCIA: 13/07/2010 A 31/12/2010

CONTRATO Nº 039/2010

BENEFICIÁRIO: Engenharia e Construções LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.205.596/0001-17

OBJETO: execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global da obra, da construção de uma Unidade de Saúde da Família, no município de Santa Do Trivelato

DOTAÇÃO: 06.001.10.301.0012.1017.4490.51.00.00.00 (129

VALOR: R\$ 166.023,06 (cento e sessenta e seis mil, vinte e três reais e seis centavos),

VIGÊNCIA: 180 dias

SANTA RITA DO TRIVEALATO 05 DE AGOSTO DE 2010 - ROBERTO JOSE MORANDINI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2010 SRP nº 082/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que no certame supramencionado visando o registro de preços para aquisição de madeira – caibros de canelão, destinados a fixação das placas de sinalização viárias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 16 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010 SRP 058/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2010, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas

Vencedoras: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 92.536.010/0001-64, itens nº 6, 9, 13, 14, 22, 23, 35, 38 e 58; DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 03.362.758/0001-68, itens nº 16, 31 e 65; 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 05.993.698/0001-07, itens nº 5, 19, 34, 41, 42 e 63; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, item nº 59; MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 02.614.637/0001-01, item nº 64; DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ/MF 36.900.926/0001-80, itens nº 1 à 3, 11, 15, 17, 18, 20, 24, 26, 28, 29, 32, 36, 37, 39, 40, 44 à 48, 52 à 56, 60 à 62; MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 08.418.869/0001-62, itens nº 10, 12, 21, 25, 30, 33, 43, 50 e 57; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 07.768.887/0001-01, itens nº 27 e 49; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILÁQUA LTDA, CNPJ/MF 06.894.854/0001-45, itens nº 4, 8 e 51; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, item nº 7. Homologado em 16 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010 SRP 088/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/10; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – PÃES FRANCÊS, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal, CAPAS e Campanhas de Vacinação, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 26/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 16 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel – Ambulância para o município de Terra Nova do Norte-MT de acordo com o convenio nº. 449984/2010, conforme anexo I Termo de Referencia deste edital. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **TIPO:** Menor Preço Global. **CADASTRAMENTO EXIGIDO:** No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT. **DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO:** 26/08/2010. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA 31/08/2010 HORAS:8:00. **LOCAL:** Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 – 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br Terra Nova do Norte – MT, 16 de agosto de 2010.

Raquel Arbo Spnelli - Presidente da CPL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU****Aviso de Licitação nº 03/10**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 02/10, datada de 12/05/10, torna Publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no próximo dia 24 de agosto de 2010, as 15:00 horas

na rua Mato Grosso nº 107 Centro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações e propostas, no Edital de Licitação nº 03/10, na modalidade Carta Convite, menor preço, tendo como o Objeto da Licitação o Seguinte:

Prestação de Serviços, transmissão das sessões legislativas ordinárias realizadas na sede do poder legislativo, e sessões itinerantes nos distritos e bairros da cidade até 31 de dezembro de 2010.

Poxoréu - MT em, 16 de agosto de 2010.

Rosalvo R. da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERCEIROS

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 005/2010

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: ORTRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de NEUROLOGIA.

FATO GERADOR: Em comum acordo, estabelecida na cláusula sétima do referido contrato, em especial artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 83.800,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 014/2010

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: ALIVIAR ASSISTENCIA MÉDICA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de prestação de serviço médico especializado na área de neurologia.

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO À 31 DEZEMBRO DE 2010.

VALOR: R\$ 67.860,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.3190.04.00 – Código Reduzido "002"

CONTRATO Nº 015/2010

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: SIDYNEI CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

VALOR: R\$ 28.860,47

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.30.00 – Código Reduzido "014"

CONTRATO Nº 016/2010

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO.

CONTRATADO: SOLANGE DE OLIVEIRA MORAES LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

VALOR: R\$ 15.572,76

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2002.3190.30.00 – Código Reduzido "014"

CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ Nº 02.313.414/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srº Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 20 de Agosto de 2010, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Rua Gralha Azul, nº 17 Qd 25 Sala 01-Fundos, Jardim Santa Amalia, na Cidade de Cuiabá/MT; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2009. b) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010. – O Conselho de Administração

AILOR CARLOS ANGHINONI e Outros, inscrito no CPF nº 033.166.029-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da LAU e PRAD da sua propriedade denominada de Fazenda São Francisco I e II, localizada no Município de Primavera do Leste/MT, e não foi determinado Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
– AREFLORESTA - MT

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2010

A Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso – AREFLORESTA-MT TORNA PÚBLICO o resultado e a homologação da Licitação Carta Convite nº 001/2010, cujo objeto é a Aquisição de insumos para Implantação da Rede de Experimentos Florestais – REF. Foi vencedor do certame a empresa CASA DO ADUBO LTDA, CNPJ / MF Nº. 28.138.113/0007-62, com o valor global de R\$ 35.977,10 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos), Cuiabá, 12 de Agosto de 2010

Fausto Hissashi Takizawa

Presidente da AREFLORESTA-MT

CAMILOTTI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 11.852.093/0001-07. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda TUPÃ II. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

CAMILOTTI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 11.852.093/0001-07. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda TUPÃ I. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

CAMILOTTI PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 11.852.093/0001-07. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU+ Retificação da Reserva Legal + PRAD, para a Fazenda RAMADA. Em SINOP-MT. Não EIA/RIMA.

LOURIVAL TOMELIN CPF: 093.035.969-00. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal + PRAD, para a Fazenda TREVO I. Em SINOP-MT. Não EIA/RIMA.

OSCAR LUIZ CERVI CPF: 210.628.030-00. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Fazenda REATA. Em CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT. Não EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA – ABRM.

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2010 AO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Mudança – ABRM, por sua comissão permanente de licitação – CPL, torna público que o Edital da Tomada de Preços nº 002/2010, que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA, em virtude de adequação aos disposto no artigo 21, parágrafo segundo, II, b, da Lei 8.666/93, teve os seus prazos de entrega de envelopes e abertura de propostas prorrogados como se segue: Entrega de envelopes: até as 14:00 horas do dia 9 de setembro de 2010; Abertura dos Envelopes: até as 14:30 horas do dia 9 de setembro de 2010; Edital completo: na sede da ABRM, localizada na Rodovia MT-449, Km 12 (praça de Pedágio), no município de Lucas do Rio Verde-MT., com custo de R\$200,00(duzentos reais). Maiores informações pelo telefone 065-3549-4423. Lucas do Rio Verde-MT., 13 de agosto de 2010.

Gilberto Eberhardt – Presidente da Comissão de Licitação.

Felipe Marochi, CPF:028.934.169-85, Torna publico que requereu a SEMA/Secretaria Estadual do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única da Matrícula 245 - Parte da Fazenda Explanada localizada no Município de Vera/MT. Sendo que Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA Nº 71/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 217462/2006. R E S O L V E: I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 41,8748 ha (Quarenta e um hectares, oitenta e sete ares,quarenta e oito centiares), situado no Município de JACIARA/MT, Denominada "FAZENDA SANTA LUCIA I" Perímetro: 4394,25 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'A8N_M_0197', coordenadas Plano Retangulares Relativas. Sistema UTM: E= 707555,542 m e N= 8271578.747 m ; Deste , segue confrontando com a Fazenda VISTA BELA de propriedade de AMANDIO NELSON PINTO ,CPF nº192.362.538-68 , com azimute de 93°16'26" e a dist. de 265.10 m até o marco 'A8N_M_0196'(E=707820,211m e N=8271563,607m);Deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO I de propriedade de JANE CESNIQUE matrícula nº 11.694 , com o azimute de 212°49'14" e a dist. de 949,60m até o marco 'A8N_M_0195' (E=707305,520 m e N=8270765,588m)na margem direita do CORREGO SECO;Deste segue pela sua margem direita na sua jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 142°41'08" e a dist. de 143,54m até o ponto 'A8N_P_0007'(E=707392,535 m e N=8270651,424m);171°37'17" e a dist. de 74,84m até o ponto 'A8N_P_0002' (E=707403,440 m e N=8270577,383 m);132°25'03" e a dist. de 145,14m até o ponto 'A8N_P_0003' (E=707510,588m e N=8270479,483m);149°31'31" e a dist. de 149,14m até o ponto 'A8N_P_0004'(E=707586,228m e N=8270350,942 m);172°47'59" e a dist. de 106,39m até o ponto 'A8N_P_0005'(E=707599,563m e N=82

70245.390m);166°35'27" e a dist. de 77.46m até o ponto 'A8N_P_0006' (E=707617.527 m e N=8270170.038 m);120°07'02" e a dist. de 66.54m até o marco 'A8N_M_0194' (E=707675.083 m e N=8270136.651m); Deste, segue confrontando com a FAZ. SANTA LUCIA de propriedade de ANTONIO LUIZ MINZON, CPF nº181.430.831-87, com processo de Reg. de Posse, com os seguintes azimutes e dist. : 270°49'51" e a dist. de 160.37m até o marco 'A8N_M_0193' (E=707514.733 m e N=8270138.976m);347°16'25" e a dist.de 233.51m até o marco 'A8N_M_0192' (E=707463.292 m e N=8270366.750 m); 315°17'11" e a dist. de 116.15m até o marco 'A8N_M_0191' (E=707381.573 m e N=8270449.290 m);318°59'18" e a distância de 435.36 m até o marco 'A8N_M_0190'(E=707095.881m e N=8270777.805m);Deste,segue confrontando com a FAZ. NOVA BRASILIA de propriedade de VALENTIN CASSO cadastrada no INCRA sob o nº 905.038.017.221- 6 , com o azimute de 37°19'09" e a dist. de 216.91m até o marco 'A8N_M_0201' (E=707227.386 m e N=8270950.311 m) na margem esquerda do CORREGO SECO ;Deste, segue pela sua margem esquerda na sua montante com os seguintes azimutes e distâncias :307°31'17" e a dist. de 118.66m até o ponto 'A8N P 0015' (E=707133.275 m e N=8271022.581 m); 326°34'08" e a dist. de 97.63 m até o ponto 'A8N P 0014' (E=707079.486 m e N=8271104.060 m);318°21'34" e a dist. de 101.96 m até o ponto 'A8N P 0013' (E=707011.737 m e N=8271180.259 m); 341°18'56" e a dist. de 107.19 m até o ponto 'A8N P 0012' (E=706977.397 m e N=8271281.803 m);357°40'07" e a dist. de 153.51 m até o marco 'A8N_M_0200'(E=706971.152 m e N=8271435.188 m); Deste segue confrontando com a FAZ. JATOBA, de propriedade de AMANDIO NELSON PINTO ,CPF nº192.362.558-68 com proc. de Reg.de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias : 119°34'05" e a dist. de 183.53m até o marco 'A8N_M_0199'(E=707130.778m e N=8271344.625m);63°45'04" e a dist. de 454.22m até o marco 'A8N_M_0198' (E=707538.160m e N=8271545.514 m);27°36'40" e a dist.de 37.50m até o marco 'A8N_M_0197'(E=707555.542 m e N=8271578.747m);ponto inicial de descrição deste perímetro.Todas as coord. aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco BETA 4 , de coord. E = 718.075,2849 m e N =8.233.105,7870 m, transportado do marco do IBGE(RONDONO POLIS)nº91.209 de coord.E=758.553,9440m e N= 8.178.158,3020m s da estação ativa RBMC(CUIABA)nº92.583 de coord. E = 599.791,6080 m e N = 8.280.082,1070 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. ,tendo como Datum o SAD69.Todos os azimutes e dist. ,áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 19 de maio de 2.010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

ERAÍ MAGGI SCHEFFER & OUTROS, CPF 335.117.059-91, toma público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação – LP e LI do Aeródromo, a ser instalado na zona rural do município de Cuiabá/MT, no local denominado Parque Bandeira próximo à rodovia MT-010.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 31/08/2010, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: Aquisição de materiais de construção diversos para aplicação em quadras poliesportivas, localizada na Av. Rotary Internacional, quadra C e na Escola Municipal Irmã Elza Geovanella no bairro Vila Mineira. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados deverão ser devidamente cadastrados até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes e poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 13 de agosto de 2010.

DARCI LOVATO
Diretor Presidente

ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo/Financeiro

ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
Pres. Com. Perm. Licitação

RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
Assessor Jurídico

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010-TP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 08h30min do dia 01/09/2010, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira,1.411, Bairro Cascalhinho, procederá a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de materiais de construção diversos para aplicação na obra de pavimentação e drenagem pluvial na MT270 com Av. Lions Internacional. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados deverão ser devidamente cadastrados até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes e poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 12 de agosto de 2010.

DARCI LOVATO
Diretor Presidente

ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo/Financeiro

ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES
Pres. Com. Perm. Licitação

RODRIGO TEIXEIRA BELLIO
Assessor Jurídico

R . GIACHINI E CIA, Situado na estrada Alessandra km 15 margem esquerda, no Município de Claudia – MT, a direita, portador do CNPJ.: 01.982.990/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Instalação – L.I , para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 160,78 ha nas coordenadas - latitude S. 11.31' 27" e longitude W.54.53'43", c/ vazão total de 132 m³/h, com captação no Corrego Leda, e vazão total do manancial de 8,4 M³/s, medido no mês de Fevereiro 2004 e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VILMAR GIACHINI, Situado na estrada Alessandra km 15 margem esquerda, no Município de Claudia – MT, a direita, portador do CPF. 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA, a Licença de Instalação – L.I , para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 160,78 ha nas coordenadas - latitude S. 11.28' 23" e longitude W.54.49' 38", c/ vazão total de 602,91 m³/h, com captação no Corrego Leda, e vazão total do manancial de 8,4 M³/s, medido no mês de Fevereiro 2004, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ-81.712.762/0001-12, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) para construção da PCH RECANTO localizada no Córrego Água Limpa, no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação Provisória para pesquisa mineral com guia de utilização, na Fazenda Expedito, município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Maria Conceição Aparecida Camargo Forner, CPF 171.891.558-64, torna público que requereu a SEMA/MT Licença de Operação para extração de areia, cascalho e argila em Nova Xavantina/MT.

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – A.P.I.M.V.A.G., inscrita no CNPJ/MF: 10.987.388/0001-10, neste ato representando o piscicultor CARLOS AVELINO RIBEIRO FILHO, portador do CPF/MF: 411.492.381-00 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para piscicultura (LO), Licença de Instalação para piscicultura (LI) e Licença Prévia para piscicultura (LP) com área acima de 1,0 (hum) HA de lâmina d'água, para exploração da atividade de piscicultura, localizado na Estância KF, localizado na Comunidade Ninho das Águas Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Adauto Antonio dos Santos
Presidente
APIMVAG

Raphael da Silva Campos
Secretária Geral
APIMVAG

ANTONIO BARBOSA DA SILVA CPF 490.331.317-49, torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Operação do poço tubular. Thermas Alhville Juscimeira-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOANA DARC DA SILVA PEREIRA, CPF 020613861-05. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Sítio São João, localizada no P.A. Maria Tereza, a 21km da BR-242 no município de Ribeirão Cascalheira-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 27 de agosto de 2010, as 09:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a locação de veículo para transporte de pacientes de Nova Santa Helena para Sinop, com acompanhamento dos mesmos durante os procedimentos clínicos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 30 de agosto de 2010, as 09:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto é aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Saúde e Saneamento. Nova Santa Helena - MT, 16 de agosto de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

CIDESA-VJ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

RESUMO DO EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão 001/2010 Menor preço por item; OBJETO: 1-LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E CAPCITAÇÃO DE AGENTES. 2-SERVICOS TECNICOS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, SENDO ELABORAÇÃO DE CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL, CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS DOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AO CIDESA-VJ. CONSÓRCIO; 01 001 Consórcio – CIDESA-VJ; Julgamento: 26/08/2010 Horário: 09:00 Local: CIDESA; COMUNICAMOS aos interessados que maiores informações podem ser obtidas ju junto à Secretria do Consorcio e o Edital se encontra disponível no site www.aripuanam.gov.br; Publique-se, Afixe-se, Aripuanã-MT 16 de agosto de 2010

CARLOS ROBERTO TORRMOCHA - Presidente do CIDESA-VJ

Asplemat/DO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2010

SORRISO – MT, 12 de Agosto de 2010. COMUNICAMOS, que conforme Edital publicado em 26 de Julho de 2010, referente à Tomada de Preço n.º 002/2010, cuja abertura se deu na data de 12 de Agosto de 2010. sagrou-se vencedora a empresa licitante Bioencon Projetos Ambientais Ltda. (LOTE 1) e a empresa Panizi e Silva Advocacia e Consultoria Jurídica Ambiental SS (LOTE 2). OBJETO: LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (LOTE 1) SERVIÇOS TÉCNICOS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL. (LOTE 2).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE EM ____/____/____.

CLOMIR BEDIN – Presidente

DMT/DO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

COMUNICADO REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO CRA/MT

Comunicamos que conforme RN CFA n.º 380 de 17 de dezembro de 2009 e no contido dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da mesma Resolução, foi registrada as Chapas 01 e 02 para concorrer à Conselheiros Regionais (Efetivos e respectivos Suplentes) com mandatos de 04 (quatro) e 02 (dois) anos respectivamente os Administradores abaixo relacionados. A Eleição acontecerá no dia 20 (vinte) de Outubro de 2010, no horário compreendido das 00,00 às 20,00 horas (Horário de Brasília) e será realizada pelo sistema virtual (internet).

RELAÇÃO DE INTEGRANTES DA CHAPA 01 - Adm. Álvaro Scolfaro

A - CONSELHEIROS EFETIVOS	B- RESPECTIVOS SUPLENTE
MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS	MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS
1- Álvaro Scolfaro	1- Eliane Carmo
2- Cynthia Fior	2- Eleuzani Passos
3- Natalicio Menezes	3- Rodrigo Tenório
4- Érika Cunha Vieira	4- Telma Guimarães
5- João Batista Lemos	5- Jean Jacques Carmo
6- Luiz César Arruda	6- Antonio de Oliveira

RELAÇÃO DE INTEGRANTES DA CHAPA 02 - Adm. Carlos E. Dorileo Carvalho

A - CONSELHEIROS EFETIVOS	B- RESPECTIVOS SUPLENTE
MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS	MANDATOS DE 4 (QUATRO) ANOS
1. Carlos Eduardo Dorileo Carvalho	1. Sonia Pesarini
2. Rosivani Mônaco de Jesus	2. Wilson Eustáquio Bregunci
3. André Luiz Spinelli Schelini	3. Eliana Sarraf Neves e Curvo
4. Catarina Zeitounlian	4. José Vanderlei Moreno
5. Juares da Silva e Souza	5. Luci Teixeira de Moraes Chico
6. Jussara Luzia de Figueiredo Nunes	6. Giovanni Leão Ormond

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

Adm. Osvaldo Cherobino Gori

Presidente da Comissão Permanente Eleitoral do CRA/MT

CRA/MT 1.118

DMT/DO

I. A. PRATES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.196.724/0001-39, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Alteração de Razão Social para COLNORTE MADEIRAS LTDA-ME, no município de Colniza/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA. DMT/DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2010 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O DIRETOR DO SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, SR. ANDRE LUIS PRESQUILIARES GIMENES, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, com dispensa de licitação, fulcrada com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, com valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. MIRASSOL D'OESTE – MT, 13 de Agosto de 2010.

ANDRE LUIS PRESQUILIARES GIMENES
DIRETOR DO SAEMI

A EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. – EBTE torna público que está requerendo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para a operação da Linha de Transmissão de 230 kV SE Brasnorte – SE Juba. Foi apresentado o Relatório Consolidado de Gestão do PBA.

Asplemat/DO

Frigorífico Pantanal LTDA, CNPJ05.408.755/0001-43 End:Estância Nossa Senhora Aparecida, Km 8,5, Capão Grande, CEP:78164-000 Várzea Grande- MT, torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da capacidade de abate e execução de emissário para lançamento de efluente tratado no Rio Cuiabá.

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010/IEL-NR/MT

CRENCIAMENTO: das 08h30m até as 09h do dia 19 de agosto de 2010.
 INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de agosto de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo Zero KM, tipo passeio ano/modelo 2010/2010, para IEL-NR/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br – (link: Aquisições) - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
 PREGOEIRA OFICIAL

MULTI AGROFLORESTAL S.A.

CNPJ/MF – 02.772.767/0001-64 / NIRE – 51300008025

ATA DA 4ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 19 de outubro de 2009, às 15:00 horas, na sede social da empresa, na Gleba São Tomé VIII, lote 01, margem esquerda do Rio São Tomé – Alta Floresta (MT). PRESENÇA: Totalidade dos acionistas representantes do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Carta - convite dirigida a todos acionistas. MESA: Nelson Stefaniak Júnior – Presidente, Juarez Baby Sponholz – Secretário. ORDEM DO DIA: a) Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis – Financeiras acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; b) Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: a) Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404/76, no uso da faculdade prevista pelo parágrafo 4°, do mesmo dispositivo, e aprovado integralmente o relatório da Administração e Demonstrações Contábeis - Financeiras acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicadas no Diário Oficial e jornal Folha do Estado, ambos do Estado do Mato Grosso, respectivamente nas edições de 18/08/2009 e 19/08/2009, bem como aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, todas as contas e atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes ao exercício acima mencionado. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestasse, foi a presente ata lavrada em forma de sumário às fls.12-v, do Livro n° 01 desta Empresa, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada. ACIONISTAS PRESENTES: Jerônimo Grechinski p/ Caiuá Participações Ltda., Juarez Baby Sponholz, Nelson Stefaniak Júnior p/ Cahiva Madeiras Ltda.

NELSON STEFANIAK JÚNIOR
 Presidente

JUAREZ BABY SPONHOLZ
 Secretário

N° e Data de Arquivamento: Arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n° 20091299110, em sessão de 21/12/2009.

EDGAR FRANK - CPF: 006.803.541-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação de um estacionamento para veículos, em uma área denominada Taipinha, zona urbana de Chapada dos Guimarães/MT.

CAROLINA CANOZO, CPF 213333418-14, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Licença Ambiental Única-LAU, Averbação de Reserva Legal-ARL e Cadastro Ambiental Rural-CAR, Fazenda Esperança V, município de Cláudia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FUNDAÇÃO UNISELVA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 019/2010 OBJETO: “Aquisição de equipamentos permanentes do Projeto de Apoio a infra-estrutura dos Laboratórios de Multiuso – Médio Araguaia proveniente do Convênio: 062/SECITEC/2009: 3.22.01, da qual poderá participar interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Abertura: 02/09/2010, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, sito em Cuiabá/MT, no Campus da UFMT à Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n°, local em que os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre o cadastramento, bem como acessar o endereço eletrônico www.uniselva.org.br onde constam as condições para CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES. Os interessados poderão efetuar o depósito identificado (inclusive CNPJ) ao valor não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil,

Agência 1216-5, Conta Corrente N° 24162-8. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones 0(xx) 65 – 3661-3900 / 3628-1220 e/ou e-mail: compras@uniselva.org.br. Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2010. ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO Presidente de Comissão de Licitação e Compras.

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 089/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 05.869.012/0001-70 Contratado: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$3.270,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 092/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 05.892.902/0001-01 Contratado: MARCELO DIAS MACHADO – ME Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$2.500,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 10.555.416/0001-20 Contratado: VICTOR HUGO MACHADO DE LIMA – EPP Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$67.660,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 47.010.566/0001-68 Contratado: TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$14.290,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 01.390.442/0001-24 Contratado: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$6.094,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 08.040.473/0001-24 Contratado: FILTERFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ME Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$10.500,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio n° 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 45.517.463/0001-63 Contratado: MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do

Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$5.500,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio nº 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 08.048.204/0001-04 Contratado: SERROU INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA – ME Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$26.922,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio nº 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 04.228.889/0001-10 Contratado: PADOVANI & VALE LTDA – ME Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$10.280,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio nº 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 00.596.529/0001-10 Contratado: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$19.280,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio nº 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2010-AJ-UNISELVA Processo: 2010/003911 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 61.100.244/0001-30 Contratado: FANEM LTDA Objeto: “Aquisição de equipamentos de laboratório e eletrônicos”, para atender à solicitação do Supervisor de Pós-Graduação do Campus de Sinop/UFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 dias Valor Total: R\$17.819,00 Dotação orçamentária: Projeto 3.23.01 com recursos provenientes do Convênio nº 064/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, a UNISELVA e a FUFMT. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

EDIR ASSIS BIAZOTTO E OUTROS – CPF Nº 171.944.368-84 – torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU (Fase 1 e 2), do Imóvel Fazenda Água Branca, localizado no município de Porto Esperidião – MT.

EDIR ASSIS BIAZOTTO E OUTROS – CPF Nº 171.944.368-84 – torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU (Fase 1 e 2), do Imóvel Fazenda Água Branca, localizada no município de Porto Esperidião –MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREVILUCAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE,
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 122/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição Ma servidora Helena Wilges da Rosa.”

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.383 de 28 de março de 2007, Art. 62 da Lei Complementar n.º 042 de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, da sua administração direta, autárquica e fundacional pública, art. 59, §3º e 67 da Lei nº 1.514, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público do Município, Anexo I – Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Lei Municipal nº 1.814/2010, que autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar aos vencimentos básicos dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Lucas do Rio Verde, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2010 e altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.706 de 28 de abril de 2009, com posterior reajuste dado pela Lei nº 1.855, de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre a correção da revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município de Lucas do Rio Verde –MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, MMA servidora Sra. Helena Wilges da Rosa, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 517.609, SSP/MT e CPF nº 346.786.891-68, Mefetiva no cargo de Professora-30hs, classe “E”, nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2010.04.0004P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 16.08.2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de agosto de 2010.

JORGE ANTONIO ANDRETTA - Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo: MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2010.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. Helena Wilges da Rosa, servidora pública neste município.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVILUCAS - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do a Art. 87 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.383, de 28 de março de 2007;

RESOLVE:

Art.1º - Considerando o art. 7º, §1º da Portaria nº. 154, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição pelos Regimes Próprios de Previdência Social e a necessidade de averbar os tempos de contribuição não concomitantes especificados nas Certidões de Tempo de Contribuição Originais apresentadas.

Art.2º - Fica averbado o tempo de contribuição correspondente ao período 01.03.1985 à 02.02.1989, perfazendo um total de 1.427 dias, ou seja, 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, prestados a Prefeitura Municipal de Diamantino – MT.

Art.2º - Fica averbado o tempo de contribuição correspondente ao período 01.05.1989 a 19.02.1993, perfazendo um total de 1.384 dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, e de 23.03.1993 à 07.04.1994, perfazendo um total de 380 dias, ou seja, 01 (um) anos e 15 (quinze) dias, prestados a Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

Art.4º - Compete ao Diretor Executivo do PREVILUCAS – Fundo acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de agosto de 2010.

JORGE ANTÔNIO ANDRETTA

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVILUCAS

K3/DO

WEBBER IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP - CNPJ.: 01.332.337/0001-69 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração da Razão Social, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, Estrada Jacinta, s/n.º, São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

REDIVO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA -EPP - CNPJ.: 26.801.340/0001-05 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação da ampliação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, na Rodovia BR-163, s/n.º, Km 813, Chácara 517, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S/A

CNPJ: MF 01.894.955/0001-00

LIVRO DIÁRIO PAG. 244/245

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES			Fornecedores	348.041,76	202.936,82
Caixa	3.186,47	30.560,59	Obrigações Sociais	72.111,72	153.567,91
Bancos Conta Movimento	207,57	8.031,48	Obrigações Trabalhistas	42.513,55	103.892,04
Aplicações Financeiras	-	1.140.828,34	Obrigações Fiscais	27.859,88	155.875,38
SOMA:	3.394,04	1.179.420,41	Empréstimos e Financiamentos a Pagar..	1.187.994,85	507.541,88
DIREITOS REALIZÁVEIS			SOMA:	1.678.521,76	1.123.814,03
Clientes a Receber	7.085.783,57	1.423.167,14	Exigível a Longo Prazo		
Créditos de Impostos a Recuperar	811.310,13	932.054,17	Parcelamentos Fiscais	84.213,96	130.954,21
Estoque de Almoxarifado	475.900,00	2.050.600,40	Empréstimos e Financiamentos a Pagar..	1.877.754,78	1.888.403,21
Despesas do Exercício Seguinte....	4.677,35	15.926,88	SOMA:	1.961.968,74	2.019.357,42
SOMA:	8.377.671,05	4.421.748,59	RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FUTUROS		
TOTAL DO CIRCULANTE	8.381.065,09	5.601.169,00	Receita do Exercício Futuros	5.066.693,14	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			SOMA:	5.066.693,14	-
Despesas antecipadas	-	749.207,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO PERMANENTE			Capital Social	5.591.696,34	10.500.000,00
Imobilizado			Reserva de Correção Monetária Capital Social	116,58	116,58
Imóveis	-	1.523.736,31	Lucros ou Prejuízos Acumulados ...	(4.534.642,38)	(4.908.420,24)
Veículos	106.810,67	375.714,73	SOMA:	1.057.170,54	5.591.696,34
Móveis e Utensílios	606.601,64	279.071,64	TOTAL DO PASSIVO	9.764.354,18	8.734.867,79
Máquinas e Equipamentos	1.571.762,81	1.001.716,70			
Rádios e Telefones	42.897,65	5.277,65			
Computadores e Periféricos	123.331,10	10.690,90			
(-) Depreciações Acumuladas	(1.068.114,78)	(811.716,95)			
SOMA:	1.383.289,09	2.384.490,98			
TOTAL DO ATIVO	9.764.354,18	8.734.867,79			

Reconhecemos a exatidão do presente balanço Patrimonial, cujo ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 9.764.354,18 (Nove Milhões e Setecentos e Sessenta Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Quatro Reais Dezoito Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

NOMENCLATURA	31/12/2008	31/12/2007
Receita Operacional Bruta	4.491.907,08	11.002.628,11
(-) Deduções	(5.403,66)	(1.013.346,62)
(-) receita cancelada	-	(2.830.000,00)
(=) Resultado Bruto	4.486.503,42	7.159.281,49
(-) Custos Operacionais	(7.229.603,02)	(10.742.832,70)
Prejuízo Operacional Bruto	(2.743.099,60)	(3.583.551,21)
(+/-) Despesas e Receitas Operacionais		
Despesas Administrativas	(1.254.471,35)	(1.222.882,68)
Resultado Financeiro	(574.186,78)	(116.045,51)
Despesas Tributárias	(6.853,07)	(24.189,13)
SOMA:	(1.835.511,20)	(1.363.117,32)
(=) Resultado Operacional	(4.578.610,80)	(4.946.668,53)
(+/-) Outras Receitas e Despesa Não Operacionais	44.085,00	(16.052,06)
(=) Resultado antes dos Impostos	(4.534.525,80)	(4.962.720,59)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	-	-
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-
(=) Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	(4.534.525,80)	(4.962.720,59)

EDMILSON FORTES BARRETOCPF: 064.772.161-91
ADMINISTRADOR**LUPERCIO AUGUSTO DE CAMPOS**CPF: 503.425.171-04
Contador - CRC/MT 008259/0-8

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

PORTO SEGURO AGROPECUARIA LTDA. – ME, Inscrito no CNPJ/MF: sob nº. 04.209.731/0001-00 e inscrição estadual 13.198.715-1 estabelecida na Av. Cruzeiro do Sul, nº 09, Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, por seu representante Legal, DECLARA, que foram extraviados os livros fiscais de nº 01, de Entrada, Saída, Ocorrência, Inventário, Apuração do ICMS, e blocos de notas fiscais, modelo, M-I de nº 001 a 125, e série D de nº 001 a 250 em branco.

PUBLICAR - EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL, BLOCO 20, DE NUMERAÇÃO DE 950 A 1000, DA EMPRESA CITADA A CIMA

Tarcisio Luis Corbari, portador do CPF nº 795.845.191-15 e Inscrição Estadual 13.269.263-5, comunica que EXTRAVIOU o bloco de Notas Fiscais, modelo 1, do nº 101 ao nº 126, da Fazenda Três Passos, Município de Canarana – MT, CEP 78.640-000.

A empresa, T. DALICE BECKER, inscrita no CNPJ sob nº 14.952.014/0001-10 e com Inscrição Estadual nº 13111712-2, com endereço na Rua do Comércio, s/n-Matinha,

no município de Canarana-MT, CEP. 78640-000, vem comunicar o EXTRAVIO DE TODOS SEUS LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS FISCAIS.

LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.715.150/0001-93 e Inscrição Estadual 13.334.864-4, vem através desta comunicar o extravio das seguintes Notas Fiscais (formulário contínuo) abaixo relacionadas: Formulário Contínuo – Modelo 1-A – 4 Vias do Número: 0419 à 1000.

Extravio de Documentos Fiscais – José Antônio Sales, empresa estabelecida na Rua Vereador João Farina s/nº, Centro, Itaúba/MT, CEP 78510-000 inscrita no CNPJ nº 03.088.317/0001-10, e Inscrição Estadual: 13.165.267-2, comunica que extraviou todos os Documentos Fiscais.

A empresa GIRASSOL AGRÍCOLA (GILBERTO FLÁVIO GOELLNER) CPF: 090.388.840-87, com inscrição Estadual sob nº 13.228.178-3, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de nºs 29749 e 29750.

JEREMIAS ALEXANDER PFEIFER LOWE, portador do CPF nº 604.160.251-53, RG 1002992-3 SSP/MT, Sócio Administrador da empresa E. A. LOWE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.410.184/0001-56 e Inscrição Estadual 13.190.357-8 situada no município de Canarana – MT, CEP 78640-000, comunica que EXTRAVIOU todos os blocos de Notas Fiscais da empresa acima citada.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 27/2010

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA

PROCESSO : 2006.36.00.007084-3 – Cumprimento de Sentença
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXCDO : SÃO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E
OUTROS

OBJETO DO LEILÃO : 119 (cento e dezenove) milheiros de tijolos oito furos.

AValiação : R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

LOCALIZAÇÃO
DO BEM : Rua Osvaldo da Silva Correa, n.º 1237, Despraçado, Cuiabá-MT.

DATAS, HORÁRIOS
E LOCAL : 1º leilão em 20 (vinte) de Setembro de 2010, às 09:00 horas e, 2º leilão em 04 (quatro) de Outubro de 2010, às 09:00 horas, os quais ocorrerão no hall de entrada do 2º andar, na sede da Justiça Federal de Mato Grosso, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4888, Bairro CPA, Cuiabá/MT, Fones: (0xx65) 3614-5749 e 3614-5750.

TOTAL DA
AValiação : R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

OBSERVAÇÕES : - A arrematação far-se-á com dinheiro a vista, correndo por conta do arrematante as custas de arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como as despesas com a remoção do(s) bem(ns);

- O primeiro Leilão/Praça será admitida venda por preço igual ou superior ao valor da avaliação, já que o objetivo da medida é preservar o valor econômico da coisa a ser arrematada, motivo pelo qual, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, realizar-se-á o segundo leilão, na data acima prevista, que este será respeitado o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados "preço vil" para os fins da Lei.

- O presente edital será afixado no local de costume, deste Juízo Federal, observadas as demais disposições constantes do art. 687 do CPC, publicando-se por duas vezes na imprensa oficial e em jornal de ampla circulação local.

Expedido nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho do ano de 2010 (dois mil e dez), eu, (Zenaide Costa) Diretora de Secretaria da 5ª Vara, conferi e subscrevo.

JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Federal da 5ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e 551/2010/C.ADM DE 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2010 – ID. 220.668**, no dia 27 de agosto de 2010 às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: Solicita autorização para contratação de empresa especializada na locação de 07 (sete) máquinas de café expresso super automáticas, novas, sem uso, com tiragem de 20.000 (vinte mil) doses compartilhadas. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 13 de agosto de 2010.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2010 – ID. 221.150**, no dia 27 de agosto de 2010 às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos de diversas categorias, para atender a Coordenadoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 16 de agosto de 2010.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010, e nº 551/2010/C.ADM de 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2010 – ID. 221.930**, no dia **27 de agosto de 2010 às 10h30min – horário de BRÁSILIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRÁSILIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo, expediente e copa, conforme especificação constante no Termo de Referência nº 009/2010..

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 16 de agosto de 2010.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO

DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 34366-47.2009.811.0041 ESPÉCIE: Monitória – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais Procedimento de Conhecimento Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA PARTE RÉ: WALESCA FONTANA – ME FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 3.524,75 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A parte autora manteve relações comerciais com a empresa ré, tendo recebido desta como pagamento de mercadorias cheques que totalizavam a importância de R\$ 3.247,75. Ocorre que os cheques foram devolvidos por insuficiência de fundos. A autora tentou regularizar amigavelmente a situação, porém não obteve êxito. Assim, pleiteia o pagamento da quantia devida pela empresa ré. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc... I – Com base na certidão de fls. 29 e estando esgotado todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. II – Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). III – Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. IV – Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V – Decorrido o prazo e inexistindo defesa PR parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. VI – Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. VIII – ÀS providências. Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei. Cuiabá – MT, 28 de junho de 2010.

Naércio Odilo Rondon
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 761/2009 ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO PARTE AUTORA: SEBASTIÃO TEODORO BORGES PARTE RÉ: AQUILES CARLOS TAVARES DE MELLO CITANDOS: AQUILES RODOLFO FALCAO, EDIFÍCIO SAINT MIKHAEL, JAQUELINE CALAZANS FALCAO, RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO, EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DE AQUILES RODOLFO FALCAO, EDIFÍCIO SAINT MIKHAEL, JAQUELINE CALAZANS FALCAO, RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO, EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerado como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: há mais de 13(treze) anos o autor tem a posse, mansa, pacífica, sem interrupção nem oposição do imóvel residencial: Casa 1676, na Rua João Bento, no Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, com área total de 624,33m² com as seguintes características: Um imóvel urbano devidamente inscrito no cadastro municipal do IPTU sob nº 01.8.11.008.0140.001, onde há uma edificação residencial em alvenaria contendo: 03 quartos tipo suítes , 2 salas, 1 banheiro social, cozinha despensa, área de serviço e garagem com 275m² área da construção, frente para a atual Rua João Bento, nº1676 os confinantes são os seguintes (considerando um observador de frente para

entrada do imóvel): Aos fundos (sul) com EDIFÍCIO SAINT MIKHAEL, a direita (OESTE) com área de JAQUELINE CALAZANS FALCAO, a esquerda (LESTE) limita com RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO (POSTO MILLENIUM), co. Conforme revelam as consultas e pesquisas feitas perante o RGI do 2º serviço notarial e registral desta comarca o imóvel original pertenceu a AQUILES RODOLFO FALCAO e era de 9050m² oriunda de CARTA DE AFORAMENTO passada em 05/04/1953, a partir de 1953 o imóvel passou a ser desmembrado em lotes menores sendo certo que em 1981 houve 8(oito) lotes desmembrados, o fato é que foi também criada uma rua que passa no local e ao final, ao se fazer a localização dos imóveis com GPS, foi constatado que não sobrou saldo remanescente da área, o que revela que a área original era maior do que a que consta no título de propriedade e na carta de aforamento, contudo efetivamente, o Sr. Sebastião adquiriu os direitos do imóvel diretamente do Sr. Aquiles que era o senhor e possuidor de todas as Terras. O RGI do 2º. Ofício em duas consultas formuladas visando apurar se havia ou não excedentes do imóvel original constatou que quem figura como proprietário do lote usucapiendo é o Sr. AQUILES. Não havendo conflito o Sr. Aquiles, a sua esposa e os demais descendentes concordam com a usucapião, Uma simples constatação no local comprovará trata-se de uma construção contemporânea. O imóvel é servido de água, energia, esgoto. Os recolhimentos de IPTU estão em dia e ocorre há longos anos. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: imóvel urbano o qual possui área de com área total de 624,33m² Eu, Vinicius Pinho Camacho, digitei. Cuiabá – MT, 25 de maio de 2010-08-16 Agda Ribeiro de Castilho Escrivã em subst. Legal. Autorizada pelo provimento n. 56/2007-CGJ

COMARCA DE BRASNORTE - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 39-98.2006.811.0100 - 17906

Ação: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->Processo Cível e do Trabalho. Exequire(S): Juízo da 3ª Vara Cível de Tangará da Serra / MT e Banco do Brasil S/A. Executado(A, S): Célio Sedeneze. Data da Distribuição da Ação: 24/1/2006. Valor do Débito: R\$ 254.637,68. Valor do Débito Atualizado em 20/10/2009: R\$ 685.444,91. Primeira Praça: Dia 20/10/2010, às 13:00 horas. Segunda Praça: Dia 27/10/2010, às 13:00 horas. Local da Realização das Praças: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Curitiba Nº 1080, Bairro: Centro, Cidade: Brasnorte-MT Cep:78350970, Fone: 66 3592 2287. Descrição Do(S) Bem(S): Matrícula 15.414 ou 0937 – Uma área de terras denominada S/D, com 2.540,6949ha (dois mil, quinhentos e quarenta hectares, sessenta e nove ares e quarenta e nove centiares), situado nesta município e Comarca de Brasnorte-MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, limites e confrontações: "Situação dos Marcos: MP1-MP2, rumo magnético de 74°38'31"NW e distância de 12.181,20 metros, limitando com terras de João Clair Diavan; MP2-MP3 à margem direita do Rio Cravari; MP3-MP4, rumo magnético de 74°37'31"SE e distância de 12.099,70 metros, limitando com terras de Álvaro Junior Magro; MP4-MP1, rumo magnético de 8°27'58"SE e distância de 2.300,00 metros, limitando com a Estrada Rural Membeba, pela direita, sentido Agropecuária Membeba-BR364. Observação: do MP2 ao MP3 resultante das estacas 2 a 10 do caminhamento na margem direita do Rio Cravari. Ponto de Amarração: O ponto de amarração é o marco 05 que está cravado na mata junto à barra do córrego da divisa e o rio cravari, que está a 10,00 metros à margem esquerda do córrego e a 55,00 metros do rio cravari. Coordenadas Geográficas: M:57°53'30"WGR e P:13°08'16"S". Registro anterior: Matrícula15.414-Liv.2-RG nº 1º Ofício de Diamantino/MT. Local Onde Se Encontra(M) O(S) Bem(NS): conforme acima. Valor Total Da Avaliação: R\$ 2.761.854,40. Valor Total Da Avaliação Atualizada Em 25/05/2010: 3.149.806,90. Ônus, Recurso Ou Causa Pendente: Matrícula 15.414 ou 0937 Título – Título definitivo nº. 01415, tramitante: O estado de Mato Grosso representado pelo Instituto de Terras de Mato Grosso-Intermat; adquirente: Agenor Antonio Portella, expedido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso-Intermat aos 09 de agosto de 1983, registrado sob o nº. 332/04/1426 fls. 21 do livro Fund. 11, em 02 de setembro de 1983. Título – Venda e Compra transitante: Agenor Antonio Portella e adquirente: Álvaro Junior Magro, Forma do Título: Escritura Pública de venda e compra lavrada nestas notas, livro nº 04 fls. 114, aos 23 de novembro de 1983, valor R\$ 25.500,00; condições: impostos e certidões são constantes na escritura. Hipoteca - de 1º grau, devedor: Álvaro Junior Magro e Denise Diavan Magro. Credor: Banco da Amazônia S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma do Título: Cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. FCR-097830168-4, de 23 de novembro de 1983. Hipoteca - de 1º grau, devedor: Adalberto Magro, CPF: 243.229.979-53, residente e domiciliado em mineiros/GO. Anuentes hipotecários: Álvaro Junior Magro e sua esposa Denise Diavan Magro. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00638-2, de 08 de novembro de 1988. Hipoteca - de 2º grau. Devedor: Adalberto Magro. Anuentes Hipotecários: Álvaro Junior Magro e sua esposa Denise Diavan Magro. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 88/00774-X, de 28 de dezembro de 1988. Hipoteca - de 3º grau. Devedor: Célio Sedeneze, CPF: 003.607.329-68, residente e domiciliado em Maringá/PR. Anuentes Hipotecários: Álvaro Junior Magro e sua esposa Denise Diavan Magro. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma de Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 96/00509-2. Hipoteca - de 4º grau. Devedores: Álvaro Junior Magro e sua esposa Denise Diavan Magro. Avalista: Marcos Cezar Rampazzo cpf: 590.939.199-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; e Célio Sedeneze, Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma de Título: Cédula Rural Hipotecária nº 96/00159-3. Hipoteca - de 5º grau Devedores: Álvaro Junior Magro e sua esposa Denise Diavan Magro. Avalista: Marcos Cezar Rampazzo cpf: 590.939.199-20, residente e domiciliado em Londrina/PR; e Célio Sedeneze, Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Tangará da Serra/MT. Forma de Título: Cédula Rural Hipotecária nº. 96/70478-0. Penhora – Nos termos da Carta Precatória nº. 58/01 A da 2ª Vara Cível desta Comarca, oriunda do Processo nº. 325/2000 do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Campo Novo do Parecis/MT, Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo Banco do Brasil S/A contra Célio Sedeneze, procedo ao registro da penhora sobre a área do imóvel constante da presente matrícula datado de 01/10/2001. Penhora – Mediante Termo de Penhora datado de 12/09/2007 da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT, oriunda do processo nº. 12/2001 dos Autos de Ação de Execução por quantia certa, em que o Banco do Brasil S/A, move contra Álvaro Junior Magro e Denise Inês Diavan Magro, procede-se ao registro do referido termo, na presente matrícula sobre imóvel. Advertências: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). Observação: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação. Pessoal ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Ilygia Maria Souza Candido – oficial escrevente, digitei. Brasnorte/mt, 22 de julho de 2010.

Rozângela de Almeida Araujo - Gestora Judiciária Portaria 10/09

Publicar



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".